



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,  
10 DE DEZEMBRO DE 2015  
ANO XXIX | N° 6.478

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	6
GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVP	11
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	13
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	14
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	17
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	23
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	23
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>23</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	23
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	26
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	26
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	27
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	27
<b>CONTRATOS</b>	<b>27</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	32
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	32
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	34
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	34
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	34
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	35
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	35
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>35</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	35
<b>EDITAIS</b>	<b>35</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	36
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	36
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	36
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86</b>	<b>36</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 26.835 de 09 de dezembro de 2015**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de dezembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.835/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
547002-SALTUR	23.695.0008.2301	3.3.90.39	0.1.00	1.400.000		
	23.695.0008.2301	3.3.50.41	0.1.00		1.400.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.400.000</b>	<b>1.400.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.400.000</b>	<b>1.400.000</b>	

**DECRETO Nº 26.836 de 09 de dezembro de 2015**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de dezembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.836/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
410002-SEMGE	04.122.0015.2001	4.4.90.52	0.1.00	30.000		
	04.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		30.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	

**DECRETO Nº 26.837 de 09 de dezembro de 2015**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 539.400,00 (quinhentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de dezembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.837/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
270002-SEFAZ	04.129.0002.1130	3.3.90.39	0.1.00	520.000		
	04.129.0002.1133	4.4.90.39	0.1.00		520.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>520.000</b>	<b>520.000</b>	
510002-SINDEC	16.122.0015.2001	3.3.90.93	0.1.00	19.400		
	16.482.0003.1072	3.3.90.39	0.1.00		19.400	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>19.400</b>	<b>19.400</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>539.400</b>	<b>539.400</b>	

**DECRETO Nº 26.838 de 09 de dezembro de 2015**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de dezembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete de Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.838/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0014.2334	3.3.50.43	0.1.00	180.000		180.000
	08.244.0035.2329	3.3.50.43	0.1.00			
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>180.000</b>		<b>180.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>180.000</b>		<b>180.000</b>

**DECRETO Nº 26.839 de 09 de dezembro de 2015**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 342.500,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de dezembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.839/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
516002-SUCOP	15.451.0003.1019	3.3.90.39	0.1.00	242.500		
	15.451.0003.1019	4.4.90.51	0.1.00			242.500
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>242.500</b>		<b>242.500</b>
560002-SEMAN	22.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00	100.000		100.000
	22.451.0018.2217	3.3.90.30	0.1.00			
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>100.000</b>		<b>100.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>342.500</b>		<b>342.500</b>

**DECRETO Nº 26.840 de 09 de dezembro de 2015**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de dezembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.840/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
410002-SEMGE	04.122.0001.1186	3.3.90.39	0.1.00			35.000
<b>SUB-TOTAL</b>						<b>35.000</b>
536002-TRANSALVADOR	26.451.0004.1014	3.3.90.39	0.1.00		35.000	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>35.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>35.000</b>	<b>35.000</b>

**DECRETO Nº 26.841 de 09 de dezembro de 2015**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de dezembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.841/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
560002-SEMAN	22.122.0015.2001	4.4.90.52	0.1.00	520.000		
	22.451.0018.2030	3.3.90.39	0.1.00			120.000
	22.451.0018.2217	3.3.90.30	0.1.00			200.000
	22.451.0018.2217	3.3.90.39	0.1.00			200.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>520.000</b>		<b>520.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>520.000</b>		<b>520.000</b>

**DECRETO Nº 26.842 de 09 de dezembro de 2015**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de dezembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.842/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
510002-SINDEC	16.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00	100.000		
	16.482.0003.1072	3.3.90.39	0.1.00		100.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	

**DECRETO Nº 26.843 de 09 de dezembro de 2015**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.941.156,00 (três milhões, novecentos e quarenta e um mil e cento e cinquenta e seis reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de dezembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.843/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
416002-PREVIS	09.272.0015.2511	3.1.90.03	0.1.00		3.941.156	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>3.941.156</b>	
536002-TRANSALVADOR	26.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00	3.444.656		
	26.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.00	160.000		
	26.122.0015.2000	3.3.90.46	0.1.00	279.500		
	26.122.0015.2000	3.3.90.49	0.1.00	57.000		
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>3.941.156</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>3.941.156</b>	

**DECRETO Nº 26.844 de 09 de dezembro de 2015**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.660.000,00 (hum milhão, seiscentos e sessenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de dezembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.844/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
416002-PREVIS	09.272.0015.2511	3.1.90.03	0.1.00		1.660.000	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>1.660.000</b>	
516002-SUCOP	15.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00	1.337.000		
	15.122.0015.2000	3.1.91.13	0.1.00	323.000		
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>1.660.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>1.660.000</b>	

**DECRETO Nº 26.845 de 09 de dezembro de 2015**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de dezembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.845/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPs	08.122.0015.2000	3.3.90.46	0.1.00	47.000	
	08.122.0015.2000	3.3.90.49	0.1.00	1.000	
	08.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		48.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>48.000</b>	<b>48.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>48.000</b>	<b>48.000</b>

**DECRETO Nº 26.846 de 09 de dezembro de 2015**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso IV, alínea B.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de dezembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.846/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	28.843.0037.2903	4.6.90.71	0.1.00	3.200	
	28.843.0037.2903	3.2.90.21	0.1.00		3.200
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>3.200</b>	<b>3.200</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.200</b>	<b>3.200</b>

**DECRETO Nº 26.847 de 09 de dezembro de 2015**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de dezembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.847/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.365.0031.2146	3.3.50.43	0.2.19	800.000	
	12.122.0015.2000	3.1.90.11	0.2.18		800.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>800.000</b>	<b>800.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>800.000</b>	<b>800.000</b>

**DECRETO Nº 26.848 de 09 de dezembro de 2015**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de dezembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.848/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1.00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0014.2334	3.3.91.41	0.2.28	17.700	
	08.244.0035.2329	3.3.50.43	0.2.28	33.300	
	08.244.0014.2339	3.3.50.43	0.2.28		51.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>51.000</b>	<b>51.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>51.000</b>	<b>51.000</b>

**DECRETOS NUMERADOS****DECRETO Nº 26.849 de 09 de dezembro de 2015**

Regulamenta a Lei nº 8.900 de 03 de setembro 2015, que dispõe sobre a comercialização de alimentos em logradouros, áreas e vias públicas - Food Trucks e outros equipamentos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando:

A necessidade de regulamentar o comércio informal de alimentos em logradouros públicos, conforme disposições da Lei nº 8.900 de 03 de setembro de 2015;

O disposto no art. 7º da Lei Orgânica de Salvador, que trata da competência do Município para regulamentar a utilização de logradouros públicos, especialmente no perímetro urbano;

As disposições da Lei nº 5.503/1999, que estabelece as normas de Polícia Administrativa do Município do Salvador, dispoendo sobre regulação e fiscalização das atividades em logradouros públicos e da Lei nº 5.504/1999, que instituiu o Código Municipal de Saúde;

**D E C R E T A****CAPÍTULO I****DOS OBJETIVOS GERAIS E DA COMISSÃO DE COMIDA DE RUA**

Art. 1º A manipulação e o comércio de alimentos em logradouros públicos no Município de Salvador obedecerão ao disposto na Lei 8.900 de 03 de setembro 2015, conforme as disposições deste Decreto.

Art. 2º O comércio de alimentos em logradouro público será exercido mediante

Termo de Permissão de Uso - TPU, a título precário, oneroso, pessoal e intransferível, mediante pagamento de preço público previsto no Anexo I, podendo ser revogado a qualquer tempo, sem que assista ao permissionário qualquer direito à indenização.

Art. 3º Para fim de controle e regulação dos serviços de alimentação e atendimento às normas sanitárias e de ordenamento do espaço público, fica estabelecida a formação da Comissão de Comida de Rua, de caráter permanente e intersetorial composta por um (01) representante da Secretaria Cidade Sustentável - SECIS, um (01) representante da Secretaria de Ordem Pública - SEMOP, um (01) representante da Vigilância Sanitária, um (01) representante da Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR e um (01) representante da Secretaria Municipal de Urbanismo - SUCOM.

Parágrafo único. Poderão ser convidadas instituições afins para participar de forma suplementar da Comissão de Comida de Rua, com o objetivo de cooperar nas questões de fórum técnico nas discussões normativas.

**CAPÍTULO II  
DAS DEFINIÇÕES**

Art. 4º Para fins deste Decreto consideram-se:

I - Equipamento categoria A: veículos automotores (caminhões), denominados como food trucks, que possuem Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV emitido pelo DETRAN, que sofreram transformações em sua estrutura física para exercer atividades compatíveis a cozinhas, na forma da legislação própria, desde que recolhidos ao final do expediente, até o comprimento máximo de 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros);

II - Equipamento categoria B: veículos automotores denominados como trailers e afins, assim considerados, os equipamentos montados que não sofreram alterações estruturais além da instalação de bancadas, reservatórios e equipamentos dentre outras, deslocados e/ou acoplado sobre veículos a motor ou rebocados por estes, desde que recolhidos ao final do expediente, até o comprimento máximo de 6,50 m (seis metros e cinquenta centímetros), conforme regulamentação do DENATRAAN;

III - Equipamento categoria C: carrinhos, assim considerados os equipamentos montados em estrutura tracionada ou carregada pela força humana e recolhidos ao final do expediente que exerça exclusivamente atividades de distribuição e comercialização;

IV - Equipamento categoria D: barracas desmontáveis, tendas desmontáveis e recolhidas ao final do expediente que a depender de sua estrutura fixa e sob a avaliação da VISA possa permitir a finalização de alimentos;

V - Produto ou alimento perecível: produto alimentício, "in natura", semi-preparado, industrializado ou preparado pronto para o consumo que, pela sua natureza ou composição, necessita de condições especiais de temperatura para sua conservação (refrigeração, congelamento ou aquecimento), tais como bebidas e alimentos à base de leite, produtos lácteos, ovos, carne, aves, pescados, mariscos ou outros ingredientes;

VI - Produto alimentício não perecível: produto alimentício que, pela sua natureza e composição, pode ser mantido em temperatura ambiente até seu consumo e não necessita de condições especiais de conservação (refrigeração, congelamento ou aquecimento), desde que observadas às condições de conservação e armazenamento adequadas, as características intrínsecas dos alimentos e bebidas, o tempo de vida útil e o prazo de validade;

VII - Pré-preparo: Todas as etapas que antecedem a finalização na preparação do alimento;

VIII - Finalização: ato de fracionar, temperar, aquecer, fritar, assar, grelhar, montar e decorar o alimento pré-preparado.

**CAPÍTULO III  
DO COMÉRCIO DE ALIMENTOS****Seção I  
Dos Equipamentos**

Art. 5º O comércio de alimentos em vias e áreas públicas ou privadas compreende a venda direta, em caráter rotineiro ou eventual, sempre de modo estacionário, realizada nos equipamentos "A", "B", "C" e "D", na forma do disposto no art. 4º deste Decreto.

Art. 6º Os equipamento utilizados para comercialização dos alimentos, na forma do artigo anterior deste Decreto, deverão obedecer aos seguintes critérios:

I - "A": possuir espaço suficiente para o recebimento de alimentos pré-preparados, pias exclusivas para higienização de mãos, equipamentos para manutenção de temperatura até o momento da distribuição, pia de apoio e lavagem de utensílios, podendo sob a avaliação da autoridade sanitária exercer atividade de restaurante;

II - "B" e "D": ter pia com água potável para exercer a atividade de lanchonete ou comercializar alimentos observando critérios de risco sob avaliação da autoridade sanitária.

Art. 7º Os equipamento em desacordo com as normas públicas ficam sujeitos a apreensão imediata, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, por qualquer dos órgãos fiscalizadores, de acordo com suas competências.

Art. 8º O equipamento deverá ser provido de iluminação própria autônoma, sem uso de iluminação pública.

Art. 9º Os equipamentos deverão ter como fonte de energia as modalidades elétrica e excepcionalmente Gás Liquefeito de Petróleo GLP, condicionado neste caso, à apresentação de laudo de segurança assinado por profissional competente e legalmente habilitado.

Art. 10 Qualquer outro meio alternativo e limpo de fonte de energia poderá ser

utilizado, desde que seja apresentado parecer favorável do Corpo de Bombeiros e/ou outro órgão competente.

Art. 11. Os equipamentos deverão ser higienizados no final do expediente e sempre que se fizer necessário.

Art. 12. Todos os equipamentos deverão ter depósito de captação dos resíduos líquidos e sólidos gerados para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor.

Parágrafo único. Os reservatórios deverão ser instalados de forma a permitir sua higienização constante.

Art. 13. Os equipamentos poderão ter demarcação exclusiva em vias e áreas públicas.

Art. 14. Os equipamentos estarão isentos do pagamento de zona azul, podendo permanecer estacionados nos termos de sua permissão.

#### SEÇÃO II Dos alimentos

Art. 15. Poderão ser comercializados nos logradouros públicos alimentos preparados ou industrializados prontos para consumo, sejam estes produtos perecíveis ou não perecíveis.

Parágrafo único. O armazenamento, o transporte, a manipulação e a venda de alimentos deverão observar as legislações sanitárias vigentes no âmbito federal, estadual e municipal.

Art. 16. É vedado o pré-preparo de alimentos em logradouros públicos.

§ 1º Os locais de pré-preparo deverão estar licenciadas Secretaria Municipal de Saúde, através da Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária - VISA.

§ 2º Todos os insumos, ingredientes e produtos prontos para consumo devem atender as normas legais vigentes.

Art. 17. Deverão ser observados nas fases de pré-preparo, finalização, transporte e distribuição dos alimentos os critérios dispostos no Anexo II.

Parágrafo único. Alimentos que não observarem os parâmetros de temperatura e tempo estabelecidos neste decreto devem ser descartados imediatamente.

Art. 18. Somente será permitida a comercialização de produtos ou alimentos perecíveis mediante a disponibilização de expositores e recipientes específicos, em número suficiente, que garantam as condições especiais de conservação dos alimentos resfriados, congelados ou aquecidos.

§ 1º Os expositores de alimentos resfriados e congelados devem indicar, de forma facilmente visível ao consumidor, a temperatura do ar interior do expositor, observadas as normas técnicas oficiais vigentes.

§ 2º Os alimentos da cadeia fria e quente devem ser dispostos de forma organizada, sem sobreposições, em recipientes de tamanhos compatíveis com as dimensões dos equipamentos e de forma que as temperaturas indicadas para a conservação dos alimentos sejam mantidas em todas as partes dos produtos.

Art. 19. Durante as etapas de distribuição e exposição para venda ou consumo, os alimentos e utensílios devem estar devidamente protegidos contra contaminantes de origem química, física e biológica que possam ser gerados pelos ambientes interno e externo, consumidores, manipuladores e animais.

§ 1º É vedada a utilização de tecidos e de outros materiais porosos ou impróprios com o intuito de forrar bancadas ou proteger alimentos.

§ 2º Os alimentos preparados e os alimentos perecíveis expostos para o consumo ou em espera para a distribuição, devem permanecer protegidos de contaminações e sob controle de temperatura com tempo registrados, na forma do Anexo II.

Art. 20. Os temperos e molhos devem ser distribuídos exclusivamente em formatos individualizados como sachês, apresentando os dados de rotulagem e conservação conforme legislação vigente.

Art. 21. Os registros obrigatórios na forma deste Decreto e da legislação sanitária, deverão estar arquivados no equipamento e totalmente disponíveis a fiscalização.

Art. 22. Os canudos utilizados na distribuição de bebidas devem estar embalados individualmente.

Art. 23. Os alimentos e produtos orgânicos devem ser acondicionados separadamente dos não orgânicos, com marcas apropriadas a fim de serem identificados com facilidade.

Art. 24. Os óleos destinados a frituras deverão passar por controle do nível de saturação dos mesmos, procedimento que deve ser registrado.

Art. 25. Fica proibido o recebimento de dinheiro pelo manipulador dos alimentos.

#### SEÇÃO III Dos Locais

Art. 26. Poderão ser objeto de permissão de uso os logradouros públicos a exemplo de vias, estacionamentos, largos, praças e parques, conforme definido pelos órgãos competentes, através de Portaria.

Parágrafo único. Um mesmo local poderá ser objeto de outorga de permissão de uso a permissionários diferentes, desde que exerçam suas atividades em dias ou períodos distintos.

Art. 27. É vedada a instalação de equipamentos de qualquer categoria nas zonas estritamente residenciais e em vagas especiais de estacionamento.

Art. 28. A definição do local para o exercício de comércio deverá observar os seguintes limites mínimos e condições:

I - Preservar área de acesso ao piso tátil;

II - Manter distância mínima de 5m (cinco metros) de faixas de pedestres, rebaixamento para acesso de pessoas com deficiência, pontos de ônibus e de táxis, equipamentos públicos, hidrantes e válvulas de incêndio, e orelhões, tampas de limpeza de bueiros e poços de visita e guias rebaixadas;

III - Manter distância mínima de 10m (dez metros) de cruzamento de vias;

IV - Manter distância mínima de 20m (vinte metros) de entradas e saídas de quaisquer estações de transporte público, monumentos e bens tombados, hospitais, casas de saúde, prontos-socorros e ambulatórios públicos ou particulares e entrada de ginásios esportivos e estádios de futebol;

V - Manter distância mínima de 25m (vinte e cinco metros) de portões de acesso a estabelecimentos de ensino, serviços de guarda, abrigo e saúde de animais, farmácias, portões de acesso a edifícios e repartições públicas, sendo possível a redução para o mínimo de 15m (quinze) metros, com a anuência dos responsáveis e representantes legais;

VI - Manter distância mínima de 50m (cinquenta metros) de entradas e saídas de estabelecimentos com comércio de bares e restaurantes e mercados municipais que comercializem categorias de produtos alimentícios, pratos e preparações culinárias, incluindo as típicas, iguais ou semelhantes.

Parágrafo único. As medições referentes a este artigo deverão partir do ponto de contato mais próximo.

#### CAPÍTULO VI DOS PROCEDIMENTOS

##### SEÇÃO I Do Pedido e da Análise Preliminar

Art. 28. O interessado em utilizar equipamentos categorias A e B deverá formalizar o pedido mediante preenchimento de formulário próprio dirigido à TRANSALVADOR para verificação da regularidade do veículo, equipamentos de segurança e instalações, disponibilidade de vagas de estacionamento e compatibilidade entre o equipamento e sua atividade pretendida com o local solicitado, levando em consideração as normas de trânsito, o fluxo seguro de pedestres e automóveis, as regras de uso e ocupação do solo e as normas de acessibilidade.

§ 1º O requerimento deverá ser instruído com o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, com a sinalização de sua adaptação ao serviço de comida de rua, emitido pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

§ 2º Após a análise dos documentos e vistoria do veículo, será emitido parecer técnico sobre a sua viabilidade do pedido, no prazo de 5(cinco) dias.

Art. 29. De posse do parecer técnico da TRANSALVADOR, na forma do artigo anterior, o interessado deverá protocolar requerimento junto à Secretaria Municipal de Saúde/VISA - Subcoordenadoria de Vigilância em Saúde, para certificar a regularidade do equipamento adaptado através de Pré-Vistoria e análise dos documentos relacionados no Anexo III, que verificará:

I - Os fluxos operacionais na produção de alimentos;

II - Os aspectos higiênico-sanitários e hidráulicos, exaustão, iluminação, presença de extintores e reservatórios, através do projeto arquitetônico e vistoria do veículo;

III - A adequação do equipamento quanto às normas sanitárias e de segurança do alimento que serão comercializados;

IV - A qualidade técnica da proposta incluindo segurança do alimento, presença ou não de responsável técnico, quantidade estimada de alimentos a serem comercializados, fluxo operacional, estrutura física e equipamentos;

V - A adequação do equipamento quanto às normas sanitárias e de segurança do alimento, tendo em vista os alimentos comercializados.

Parágrafo único. Após as devidas análises, em caso de deferimento, será expedida a Licença Sanitária, na forma da legislação.

Art. 30. Com o certificado emitido pela SMS/VISA, o interessado poderá protocolar requerimento junto à Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, para análise de viabilidade de uso do logradouro público, anexando os documentos do Anexo IV, para emissão do TPU, que observará os seguintes aspectos:

I - Análise das fontes de contaminação direta (bueiros, lixo, instalações sanitárias);

II - A existência de espaço físico adequado e seguro para receber o equipamento e consumidores, além de todas as observâncias quanto às regras de uso e ocupação do solo e as normas de acessibilidade.

Parágrafo único. Para todos os tipos de equipamentos, a permissão de uso no interior de praças, parques, canteiros, jardins, largos e áreas de preservação ambiental, só será concedido TPU pela Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP após avaliação da Secretaria Cidade Sustentável - SECIS.

Art. 31 Os interessados em licenciar equipamentos Categorias C e D: deverão ser fiscalizados pela Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP com a cooperação da Subcoordenação de Vigilância Sanitária - SMS/VISA para a realização de capacitações e definições de parâmetros sanitários, para atendimento do estabelecido no Termo de Permissão de Uso.

Art. 32. Outros documentos poderão ser solicitados no momento da inspeção, observada a categoria do equipamento, a exemplo de certificados atualizados de realização de serviços de controle de pragas urbanas (desinsetização, desratização, descupinização) do estabelecimento e de higienização dos reservatórios de água potável, registros de controle de temperatura dos equipamentos e alimentos, atestados de saúde e exames dos manipuladores de alimentos, manual de boas práticas e Procedimentos Operacionais Padrão - POP, contrato de destinação de resíduos oleosos, certificado de realização de curso de boas práticas de manipulação de alimentos.

Art. 33. O requerimento será julgado indeferido:

I - Quando constatada a inadequação, conforme análise de qualquer dos órgãos, do local pretendido ou a incompatibilidade entre o local, o equipamento, os dias, os horários e os alimentos informados no requerimento;

II - Se o requerente não obedecer às exigências de qualquer dos órgãos e normas públicas;

III - Se o requerente por tempo maior de 15 (quinze) dias corridos deixar de fornecer documentos ou não realizar procedimentos exigidos por qualquer um dos órgãos envolvidos.

Art. 34. Todos os órgãos levarão em conta o número de permissões já expedidas para os dias e períodos pretendidos.

Art. 35. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Comida de Rua, podendo ser vedada motivadamente a permissão do Termo de Permissão de Uso - TPU pleiteado.

Art. 36. Serão liberados no máximo 02 (dois) Termos de Permissão de Uso para cada pessoa jurídica.

Parágrafo único. Fica limitado a 02 (dois) Termos de Permissão de Uso - TPU para os contratos celebrados por meio de franquia empresarial, atendido ao disposto neste decreto, desde que seja em locais e por pessoas jurídicas diferentes.

Art. 37. Serão permitidos no máximo 02 (dois) equipamentos das categorias A e B em um determinado espaço público, desde que sejam apresentados Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ diferentes.

Art. 38. Fica vedada a expedição do Termo de Permissão de Uso - TPU:

I - a pessoa física, para os equipamentos categorias A e B;

II - a sócio ou cônjuge de qualquer sócio de pessoa jurídica ou de titular de firma individual, já permissionária.

## SEÇÃO II

### Da Seleção Técnica - Desempate

Art. 39. Concluída a análise preliminar de viabilidade do pedido e havendo mais de um interessado no local indicado, as propostas apresentadas serão selecionadas, com base nos critérios estabelecidos deste decreto, por Comissão de Avaliação constituída no âmbito da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS.

Art. 40. Os equipamentos classificados como tipo "B" e "C" que, comprovadamente estiverem licenciados com apresentação do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, que exerceram de modo contínuo nos últimos 02 (dois) anos, antes da vigência deste decreto, atividade em determinado local, terão preferência de permanecer neste, desde que se enquadrem no prazo de 30 (trinta) dias aos requisitos deste decreto, sob pena de ser indeferido seu requerimento e consequente deferimento do pleito do próximo requerente apto.

## SEÇÃO III

### Da Permissão de Uso

Art. 41. O despacho de deferimento do Termo de Permissão de Uso - TPU conterá o nome do permissionário, a categoria do equipamento, a descrição do ponto, os alimentos a serem comercializados e os dias e períodos de atividade, que será informado pelos órgãos competentes.

Art. 42. O Termo de Permissão de Uso - TPU para comércio de alimentos constitui documento indispensável para a instalação dos equipamentos nos logradouros públicos, bem

como para o início da atividade, devendo conter todos os dados necessários à qualificação do permissionário, identificação da permissão e do equipamento.

Art. 43. A permissão de uso será suspensa, sem prévio aviso, nas hipóteses de realização de serviços ou obras e de modificação na sinalização da via, quando impedirem o regular estacionamento do equipamento no local autorizado.

Parágrafo único. Ocorrendo eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Salvador - PMS, no espaço previamente licenciado, a permissão poderá ser suspensa.

Art. 44. Na hipótese de qualquer solicitação de intervenção por parte da Prefeitura, obras na via ou implantação de desvios de tráfego, restrição total ou parcial ao estacionamento no lado da via, implantação de faixa exclusiva de ônibus, bem como em qualquer outra hipótese de interesse público, o permissionário será notificado pela Prefeitura quanto à suspensão da permissão de uso.

§ 1º No caso de serviços ou obras emergenciais, a permissão de uso será suspensa sem prévio aviso.

§ 2º O permissionário cuja permissão de uso tenha sido suspensa nos termos do "caput" deste artigo poderá requerer sua transferência para um raio a partir de 50m (cinquenta metros) do ponto atual a ser decidido pela Comissão de Comida de Rua.

§ 3º Não havendo local adequado para relocação do permissionário a permissão será revogada, podendo o permissionário fazer novo pedido para outro local.

Art. 45. A permissão de uso será suspensa, temporariamente ou definitivamente, seja em eventos ou não, sem prévio aviso, nas hipóteses de ocorrência de Doenças Transmissíveis por Alimentos comprovadas através de laudo conclusivo dos órgãos da saúde envolvidos, ou, em caso de descumprimento recorrente das normas de controle de qualidade, segurança e higiene do alimento ou outros aspectos que venham causar riscos a saúde e segurança do consumidor.

Art. 46. Ao permissionário é facultado solicitar, a qualquer tempo, o cancelamento de sua permissão, respondendo pelos débitos relativos ao preço público.

Art. 47. O Termo de Permissão de Uso - TPU será revogado, após regular processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

I - Se for solicitado por qualquer órgão público, analisado pela Comissão de Comida de Rua e esta decidir e encaminhar para a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP;

II - A qualquer tempo por descumprimento das obrigações assumidas em decorrência de sua outorga, bem como em atendimento ao interesse público;

III - Por decisão da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP.

## SEÇÃO IV

### Dos Eventos

Art. 48. O responsável legal ou organizador de eventos a serem realizados em logradouro público com objetivo de comercializar alimentos, deverá obter licença através da Central de Licenciamento de Eventos - CLE.

§ 1º Para os eventos em logradouro público enquadrados como porte mínimo com finalidade de comércio informal de alimentos, que não tenham impacto no sistema viário, não será obrigatório o licenciamento pela Central Integrada de Licenciamento de Eventos - CLE, sendo a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, competente para autorizar, através da portaria específica.

§ 2º A Central Integrada de Licenciamento de Eventos - CLE exigirá, no momento do protocolo do requerimento, a descrição do tipo de produtos alimentícios, sólidos ou líquidos, a serem comercializados, bem como quantidade e características dos equipamentos.

§ 3º Após protocolo e análise, nos termos do § 2º e das normas vigentes, a Central Única de Licenciamento de Eventos - CLE analisará e, dando parecer favorável prévio, inclusive quanto a viabilidade de data(s) solicitada(s), os equipamentos serão analisados seguindo os critérios deste decreto, de acordo com a classificação de categoria, para possível emissão do Termo de Permissão de Uso - TPU específico para o evento requerido.

§ 4º O Termo de Permissão de Uso - TPU concedido para eventos só terá validade se acompanhado da autorização da Central de Licenciamento de Eventos - CLE, à exceção do previsto no § 1º deste artigo.

§ 5º Após a emissão do Termo de Permissão de Uso - TPU a Central de Licenciamento de Eventos - CLE poderá emitir a licença para o evento.

Art. 49. Todo evento organizado por pessoa jurídica de direito privado que ocorra em logradouro público, com comercialização de alimentos por meio dos equipamentos previstos neste Decreto, deverá ter responsável técnico, devidamente reconhecido pelo Conselho de Classe competente e afim, com competências técnicas para realizar boas práticas de fabricação e controles de qualidade, segurança e higiene dos alimentos.



**CAPÍTULO V  
DOS DEVERES DO PERMISSIONÁRIO**

Art. 50. O permissionário fica obrigado a:

- I - Apresentar-se, durante o período de comercialização, munido dos documentos necessários à sua identificação e à de seu comércio, exigência que se aplica também em relação aos prepostos e auxiliares;
- II - Responder, perante a Administração Municipal, por seus atos e pelos atos praticados por seus auxiliares quanto à observância das obrigações decorrentes de sua permissão, dos termos deste decreto e de qualquer norma pública;
- III - Pagar o preço público e os demais encargos devidos em razão do exercício da atividade, bem como renovar a permissão no prazo estabelecido;
- IV - Afixar, em lugar visível e durante todo o período de comercialização, o seu Termo de Permissão de Uso - TPU e Autorização Especial Sanitária quando for o caso;
- V - Armazenar, transportar, manipular e comercializar apenas os alimentos aos quais está autorizado em atendimento as normas sanitárias vigentes;
- VI - Manter permanentemente limpa a área ocupada pelo equipamento, bem como o seu entorno, instalando recipientes resistentes e limpos, apropriados para receber o lixo produzido, que deverá ser mantido tampado;
- VII - Observar os horários de coleta do lixo, acondicionando este em saco plástico resistente e colocado na calçada;
- VIII - Coletar, armazenar e destinar todos os resíduos sólidos e líquidos para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor;
- IX - Acondicionar óleos resultantes da produção de alimentos e outros em vasilhames rígidos, identificados e encaminhados para descarte adequado conforme legislação vigente;
- X - Manter higiene pessoal (cabelos e barbas aparadas, unhas cortadas, sem adornos ou bigodes), bem como assim exigir o mesmo de todos os funcionários;
- XI - Manter o equipamento em estado de conservação e higiene adequados, providenciando manutenção preventiva e corretiva, comprovadas semestralmente;
- XII - Manter cópia do certificado de curso de boas práticas realizado pelo sócio da pessoa jurídica permissionária e por seus auxiliares;
- XIII - Manter reservatório de água potável e de água servida em bom estado de conservação e higiene, e comprovar semestralmente a higienização do tanque e adequação para consumo humano de características físico-químicas e microbiológicas da água usada na produção dos alimentos aí comercializados;
- XIV - Manter o abastecimento de água potável continuamente conectado em pia para lavagem de mãos e/ou utensílios;
- XV - Manter uniformes higienizados e em bom estado de conservação;
- XVI - Manter o manipulador de alimentos com os cabelos protegidos por touca, uniforme completo de cor clara e com sapatos fechados;
- XVII - Servir alimentos em utensílios descartáveis;
- XVIII - Manter sistema de exaustão adequado ao volume de produção;
- XIX - Manter extintor de incêndio do veículo e da área de produção devidamente carregados;
- XX - Manter instalação elétrica adequada incluindo tomadas e iluminação;
- XXI - Adaptar chapas, fritadeiras, fogões, refrigeradores, coifas entre outros equipamentos domésticos aos equipamentos descritos como categorias A, B, C e, quando for o caso, D; em conformidade com os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e homologadas pelo Instituto de Metrologia - INMETRO e Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN;
- XXII - Apresentar laudo de profissional habilitado com sua respectiva ART sobre a conformidade das instalações de gás GLP ou GNV quando for o caso.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso XII deste artigo serão aceitos:

- I - Certificados de capacitação presencial com carga horária mínima de 20 (vinte) horas na primeira capacitação e 08 (oito) horas nas atualizações contemplando os temas previstos na RDC 216/04, revalidados anualmente;
- II - Certificados de cursos EAD emitidos pela ANVISA ou por instituições de ensino reconhecidas pelo MEC. Estes certificados deverão ser alternados a cada dois anos com certificações de cursos presenciais.

Art. 51. O estacionamento do veículo do equipamento da categoria A e B nas vias públicas deverá obedecer às regras previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB e nas resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, bem como à regulamentação estabelecida pela Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR.

Art. 52. Fica proibido ao permissionário:

- I - Alterar o equipamento, sem prévia autorização da autoridade que expediu o Termo de Permissão de Uso - TPU;
- II - Manter ou ceder equipamentos e/ou mercadorias para terceiros;
- III - Manter ou comercializar mercadorias não autorizadas ou alimentos em desconformidade com a sua permissão;
- IV - Colocar caixas e equipamentos em áreas públicas e em desconformidade com o Termo de Permissão de Uso - TPU;
- V - Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade;
- VI - Permitir a permanência de animais na área abrangida pelo respectivo equipamento;
- VII - Estacionar ou montar seu equipamento fora do local determinado;
- VIII - Utilizar muros, postes, árvores, passeios, gradis, bancos, canteiros e edificações para a montagem do equipamento e exposição das mercadorias;

IX - Perfurar calçadas ou vias públicas com a finalidade de fixar seu equipamento ou propagandas;

X - Comercializar ou manter em seu equipamento produtos sem inspeção, sem procedência, alterados, adulterados, fora da temperatura ideal de conservação, fraudados e com prazo de validade vencido;

XI - Fazer uso de caixotes, tábuas, encerados ou toldos, com o propósito de ampliar os limites do equipamento e que venham a alterar sua padronização;

XII - Apregoar suas atividades através de quaisquer meios de divulgação sonora, assim como, utilizar aparelhos sonoros e similares durante a realização da atividade;

XIII - Expor mercadorias ou volumes além do limite ou capacidade do equipamento;

XIV - Utilizar equipamento sem a devida permissão ou modificar as condições de uso determinado para tal;

XV - Jogar lixo ou detritos, provenientes de seu comércio ou de outra origem, nos logradouros públicos;

XVI - Utilizar o logradouro público para colocação de quaisquer elementos do tipo cerca, parede, divisória, grade, tapume, barreira, caixas, vasos, vegetação ou outros que caracterizem o isolamento do local de manipulação e comercialização;

XVII - Colocar no logradouro público qualquer tipo de carpete, tapete, forração, assoalho, piso frio ou outros que caracterizem a delimitação do local de manipulação e comercialização;

XVIII - Inobservar as exigências de manutenção preventiva de equipamentos e controle de temperatura dos equipamentos a quente e/ou frios que armazenem alimentos, que devem ser comprovados através de registros;

XIX - Manter equipamentos, móveis, utensílios, bancadas e/ou qualquer outra estrutura em estado precário de higiene e limpeza;

XX - Manipular alimentos sem o uso de água potável;

XXI - Manipular e comercializar alimentos ou produtos não autorizados;

XXII - Comercializar bolinho de acarajé e ou similares em veículos previsto neste Decreto;

XXIII - Manter mesas e cadeiras no logradouro público.

**CAPÍTULO VI  
DA FISCALIZAÇÃO E DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SEÇÃO I  
Da Fiscalização**

Art. 53. São autoridades competentes para fiscalização do comércio de alimentos em vias públicas e privadas: a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, Subcoordenação de Vigilância Sanitária - VISA, Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR, Secretaria Municipal de Urbanismo - SUCOM e a Secretaria Cidade Sustentável - SECIS, nas suas respectivas competências.

Parágrafo único. A fiscalização será realizada observando-se as disposições e parâmetros deste decreto e na forma da legislação municipal, em especial o Código de Polícia Administrativa, Lei 5.503/1999 e o Código de Saúde, Lei n.º 5.504/1999.

Art. 54. A veiculação de anúncios em qualquer equipamento deverá atender ao disposto no Decreto n.º 12.642/2002, ou outro que o substitua, e ficará submetido à fiscalização da SUCOM.

**SEÇÃO II  
Das Infrações e Sanções Administrativas**

Art. 55. Considera-se infração administrativa toda ação ou omissão que viole as regras para comercialização ou distribuição de alimentos em logradouros públicos nos termos fixados nesse decreto.

§ 1º São autoridades competentes para lavrar o Auto de Infração e Imposição de Penalidade - AIIP, instaurar processo administrativo ou qualquer outra medida punitiva, os prepostos dos órgãos relacionados nos artigos 53 e 54 deste decreto, conforme suas respectivas competências.

§ 2º Qualquer pessoa, constatando infração, poderá dirigir representação às autoridades relacionadas no parágrafo anterior.

Art. 56. As infrações às normas deste decreto ficam sujeitas, conforme o caso, às sanções administrativas previstas nas Leis Municipais 5.503/99 e 5.504/99 ou outras que vierem substituí-las, sem prejuízo das penas de natureza civil e penal.

Art. 57. São tipos de sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - apreensão de equipamentos e mercadorias;

IV - suspensão da atividade;

V - Revogação do Termo de Permissão de Uso - TPU e da Autorização Especial Sanitária.

Art. 58. Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.

Art. 59. Caberá a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, a apreensão de qualquer equipamento, incluindo veículos automotores:

I - Que sejam utilizados para comércio de alimento em logradouro público sem o Termo de Permissão de Uso - TPU;

II - Que possua o Termo de Permissão de Uso - TPU, porém em desrespeito às normas públicas vigentes.

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 60. As solicitações referentes a este decreto em áreas particulares deverão ser requeridas junto à Secretaria Municipal de Urbanismo - SUCOM, através de processo específico de autorização de atividades especiais.

Art. 61. Em caso de extinção dos órgãos reguladores supracitados, suas atribuições serão exercidas por quaisquer outros órgãos que vierem a substituí-los.

Art. 62. Os órgãos municipais, no limite de suas competências, poderão baixar normas complementares às disposições deste Decreto.

Art. 63. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de dezembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária Municipal de Ordem Pública

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**SILVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário Municipal de Urbanismo

#### ANEXO I

##### PREÇO PÚBLICO

I - BROTAS; ITAPUÁ/IPITANGA BARRA/PITUBA	VALOR EM R\$
VEICULO DE TRACÇÃO HUMANA	125,00
MOTOCICLETA	250,00
AUTOMOTOR - ATÉ 6M	500,00
II - CAJAZEIRAS, SUBÚRBIO/ILHAS, CIDADE BAIXA LIBERDADE/SÃO CAETANO CABULA/TANCREDO NEVES PAU DA LIMA, VALÉRIA	
VEICULO DE TRACÇÃO HUMANA	75,00
MOTOCICLETA	150,00
AUTOMOTOR - ATÉ 6M	300,00

#### ANEXO II

##### PARÂMETROS SMS/VISA

ALIMENTO	ETAPA	TEMPERATURA AMBIENTE	TEMPERATURA DO ALIMENTO	TEMPO MÁXIMO	CARACTERÍSTICA
Alimentos perecíveis artesanais que envolvam o processamento de carne moída, como hambúrgueres e similares.	Pré-preparo	Não superior a 16° C	4° C antes da moagem.	0 - Pré-preparo não deve ultrapassar 2 horas por lote.	Espessura que permita o aquecimento rápido na cocção de +70° C no centro do alimento.
			Sai do equipamento no máximo (Max) até +7° C.	Produtos Refrigerados: até o prazo de 48 horas	
			Manutenção até a finalização: Refrigeração +4° C Congelamento - 6 a - 10° C	Produtos Congelados: poderão ser mantidos por até 20 dias	Após descongelar é proibido o recongelamento.
	Finalização		Somente serão finalizados a pedido do consumidor para imediato consumo		

ALIMENTO	ETAPA	TEMPERATURA AMBIENTE	TEMPERATURA DO ALIMENTO	TEMPO MÁXIMO	CARACTERÍSTICA
Alimentos perecíveis de origem animais (carnes e pescados e derivados) não submetidos previamente processamentos que visem à redução da carga microbiana.	Pré-preparo	Não superior a +16° C	Manutenção entre +5° a +8° C até o momento da sua distribuição.	02 horas até a distribuição.	Após descongelar é proibido o recongelamento.
	Finalização	Não superior a +16° C			
Alimentos preparados quentes	Manutenção até a Distribuição		Superiores a +60° C	6 horas	Em todas as suas partes.
	Reaquecimento		Superiores a +74° C		
Alimentos preparados frios	Manutenção até a Distribuição		+10° C (Max)	4 horas	Em todas as suas partes.
Alimentos industrializados	Todas as etapas	Conforme descrição acima e/ou a especificação do fabricante			
Alimentos com molhos e mistura de proteínas	Todas as etapas	Serão avaliados individualmente conforme procedimentos operacionais descritos pelo responsável técnico pela produção em atendimento as normas de segurança alimentar.			

#### ANEXO III

##### DOCUMENTOS PRÉ-VISORIA - SMS/VISA

CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) em nome do permissionário com a sinalização de sua adaptação ao serviço de comida de rua, emitido pelo DETRAN (Departamento Estadual de Trânsito);
Planta baixa*, datada e assinada pelo Responsável Legal ou Técnico exclusiva do equipamento, contemplando medidas lineares, áreas internas dos compartimentos, revestimento das paredes e esboço dos principais móveis e equipamentos de acordo com seu fluxograma de operações com escala não menor que 1:100, incluindo os reservatórios de água potável e água servida;
Contrato social para demonstrar o objetivo social ou declaração de atividade;
Declaração emitida pelo responsável técnico e/ou legal digitada, contendo descrição de todos os procedimentos e/ou especialidades desenvolvidas em cada ambiente.
DAM (Documento de Arrecadação Municipal) emitido pela SMS (Secretaria Municipal de Saúde), quitado em qualquer agência da rede bancária ou casa lotérica, original e cópia.
Croqui do local de instalação, que deverá conter o esboço e o dimensionamento da área a ser ocupada, com indicação do posicionamento do equipamento.

\* A planta baixa não poderá ser entregue de lápis nem caneta esferográfica, deverá ser datada e assinada pelo responsável.

#### ANEXO IV

##### DOCUMENTOS - SEMOP

Informar a categoria do equipamento a ser utilizado;
Cópia do contrato social da pessoa jurídica solicitante, devidamente registrado, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, emitido pela Receita Federal do Brasil;
Cópia do documento de identidade RG e do CPF dos sócios da pessoa jurídica;
Comprovante de residência atualizado em nome do requerente ou de pessoa da família, desde que comprovado o parentesco, ou no nome do locador, mediante apresentação do contrato de locação;
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
Comprovante de inscrição no CCM - Cadastro de Contribuintes Mobiliários;
Comprovante do Cadastro Informativo Municipal - CADIN em nome da pessoa jurídica requerente;
Identificação do ponto pretendido, contendo com definição do período e dias da semana em que pretende exercer a atividade, não podendo ser inferior a 4 (quatro) nem superior a 10 (dez) horas por dia;
Croqui do local de instalação, que deverá conter o esboço e o dimensionamento da área a ser ocupada, com indicação do posicionamento do equipamento.
Indicação dos auxiliares, com o respectivo documento de identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF e atestado médico de aptidão para o exercício da atividade;
Certidão de Tramite de Processo assinada e carimbada pelos órgãos responsáveis e seus anexos.
Declaração de que não é detentor de outro Termo de Permissão de Uso - TPU para comércio de alimentos em vias e áreas públicas.
Declaração de antecedentes criminais.

**GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVP**

**PORTARIA Nº 005/2015**

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL DO SALVADOR no uso de suas atribuições conferidas através do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 13.526 de 07 de março de 2002,

RESOLVE:

Designar os servidores VALDEMIR DOS SANTOS MENEZES, matrícula 880727, LENI OLIVEIRA DE CARVALHO CUNHA, matrícula 880740 e LOURIVAL GONZAGA DE JESUS, matrícula, 880663 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão para realizar no período de 14 a 18/12/2015, inventário anual dos materiais de consumo existentes no almoxarifado deste Gabinete.

GABINETE DO VICE-PREFEITO, SALVADOR, em 09 de dezembro de 2015.

**CELIA OLIVEIRA DE JESUS SACRAMENTO**  
Vice-Prefeita

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**

**PORTARIA Nº 073 /2015**

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Constituir a comissão, composta dos servidores, CYRO DE MORAES BARBOSA GOMES JUNIOR, CLAUDIONOR ALVES CERQUEIRA e PAULO JOSÉ DA SILVA, matrículas 810828, 495 e 830331 respectivamente, para sob a presidência do primeiro, proceder inventario dos materiais de consumo do Setor de Gestão de Materiais desta PGMS, no período de 11 à 18/12/2015, referente ao exercício 2015.

GABINETE DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de dezembro de 2015.

**LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES**  
Procuradora Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA**

**MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 001/2015.**

**RETIFICAÇÃO**

NO DESPACHO FINAL DO PROCESSO Nº 48585/2015 PUBLICADO NO DOM Nº 6.451 DO DIA 28/10/2015.

Onde se lê:

(Inscrição Municipal nº 321.884-8)

Leia-se:

(Inscrição Municipal nº 12.622-5)

NO DESPACHO FINAL DO PROCESSO Nº 48589/2015 PUBLICADO NO DOM Nº 6.451 DO DIA 28/10/2015.

Onde se lê:

(Inscrição Municipal nº 44.257-7)

Leia-se:

(Inscrição Municipal nº 321.884-8)

Salvador, 04 de dezembro de 2015.

**ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA**  
Diretora Geral da Receita Municipal

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM Nº 28/2015**

Dispõe sobre os números dos bilhetes premiados do sorteio para tomador de serviço identificado na NFS-e, na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto na alínea "d", inciso I, do art. 8º da Instrução Normativa SEFAZ/

DGRM nº 11/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam disponibilizados para consulta no endereço eletrônico nota.salvador.ba.gov.br os números dos bilhetes eletrônicos premiados no sorteio numero 23 do Programa Nota Salvador.

§ 1º Com o objetivo de assegurar a integridade do arquivo eletrônico que contém a relação de todos os números dos bilhetes premiados e seus respectivos titulares foi gerado o seguinte "hash": b589d2eeb0474b6b286952812a6e9571.

§ 2º O código "hash" mencionado no § 1º refere-se à codificação gerada pelo algoritmo público denominado "Message Digest Algorithm 5 - MD5".

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, 09 de dezembro de 2015.

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>JOSÉ CARLOS PASSOS DOS SANTOS</b>
REQUERENTE	O MESMO
PROCESSO N.	23610/2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
EXAMINADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ANULADA. ATO CONTÍNUO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO POR INÉPCIA. A ADMINISTRAÇÃO PODE, A QUALQUER MOMENTO E DE OFÍCIO, REVER SEUS PRÓPRIOS ATOS, A FIM DE EVITAR POSSÍVEL GRAVAME AO INTERESSE PÚBLICO. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À CCD/ SECIM/REV PARA INSTRUÇÃO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>CREDICERTO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CREDITO LTDA</b>
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CNPJ	10.249.715/0001-36
CGA	302.823/001-33
PROCESSO N.	35367/2010
NFL	1581.2010
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
EMENTA	ISS. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. ILEGITIMIDADE DE REPRESENTAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. ART.(S). 301-A, I E 297-F, II, DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO. ATENÇÃO AO § 2º, ART. 289 A DO CTRMS VIGENTE.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PAULO DE CERQUEIRA AQUINO</b>
INSC. IMOBILIÁRIA	528.790-1
CPF/CNPJ	003.461.605-53
PROCESSO N.	25809/2014
NL	IPTU/TRSD-2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SANTOS
EMENTA	IPTU. IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO. NOTIFICAÇÃO AO IMPUGNANTE. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>HOTEL VILA VELHA LTDA.</b>
REPRESENTANTE LEGAL	LEONARDO BARUCH MIRANDA DE SOUZA E OUTROS
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	000.073/001-06
CNPJ/ CPF	13.563.903/0001-22
PROCESSO N.	44030/2014
NL / NFL / AI	NFL Nº 372.2014 - ISS
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
EMENTA	ISSQN. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS QUE PERMITEM DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 104, 105 E 106 DA LEI Nº 7.186/2006 OBSERVADO O DECRETO Nº 17.671/2007. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL PELA INFRINGÊNCIA DOS ARTIGOS 112, XI, DA LEI Nº 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 02 dezembro de 2015.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, ficam cientificados os Contribuinte, e/ou Representantes Legais, abaixo identificados que **precluiu a oportunidade para apresentação de Recursos Administrativos** - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307 todos do CTRM/ Lei 7.186/06 vigente.

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REQUERENTE / REPRESENTANTE LEGAL	NFL/ NL/AI
37946/2014; 52898/2015	JOÃO NUNES DANTAS NETO	-
38010/2014; 119519/2014; 2909/2015	FRANCISCO ANTONIO DE MENDONÇA	-
29286/2014; 49051/2015	MARINALVA MORAES DE SOUZA	-
8554/2014; 44135/2015	MARIA GENILDA CERQUEIRA DOS SANTOS	-
22138/2014; 85140/2014	MARIA APARECIDA PASSOS NOGUEIRA	-
13136/2014	LUCAS ALMEIDA BRAGA MARINHO VIEIRA	-

Salvador, 04 de dezembro de 2015.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do SEJUL

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

CONTRIBUINTE	HOTEL VILA VELHA LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	LEONARDO BARUCH MIRANDA DE SOUZA E OUTROS
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	000.073/001-06
CNPJ/ CPF	13.563.903/0001-22
PROCESSO N.	44029/2014; 50257/2014
NL / NFL / AI	NFL N.º 375.2014 - ISS
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
E M E N T A	ISSQN. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS QUE PERMITEM DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 104, 105 E 106 DA LEI N.º 7.186/2006 OBSERVADO O DECRETO N.º 17.671/2007. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL PELA INFRINGÊNCIA DOS ARTIGOS 112, XI, DA LEI N.º 7.186/2006, ATÉ 15/07/2013 E ARTIGOS 112, I, "A" DA LEI N.º 7.186/2006, COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013 A PARTIR DE 16/07/2013. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES ALIANÇA DA BAHIA
REPRESENTANTE LEGAL	MARIA CLAUDIA F. SAMPAIO E OUTROS
CNPJ	01938.783/0001-11
CGA	2710-3
PROCESSO N.	27969/2012; 35793/2012; 73170/2015.
NFL	1442/2012
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
E M E N T A	RECURSO ORDINÁRIO ADMITIDO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS DE TEMPESTIVIDADE, LEGITIMIDADE E CAUSA DE PEDIR. BASE LEGAL ARTIGOS 306 E 307 DO CTRMS/LEI 7.186/06 EM VIGOR. REMESSA A REPRESENTAÇÃO FISCAL.

CONTRIBUINTE	DUMA CRIAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	SERGIO COUTO
INSC. IMOBILIÁRIA	63641/001-12
CPF/CNPJ	16.334.880-0001/72
PROCESSO N.	54532/2006; 112089/2014; 104352/2014; 73267/2015
NL	2411/2006
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR:	MARIA ELIANE NILO DANTAS
E M E N T A	RECURSO ORDINÁRIO ADMITIDO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS DE TEMPESTIVIDADE, LEGITIMIDADE E CAUSA DE PEDIR. BASE LEGAL ARTIGOS 306 E 307 DO CTRMS/LEI 7.186/06 EM VIGOR. REMESSA A REPRESENTAÇÃO FISCAL.

CONTRIBUINTE	GT&M GEÓLOGOS ASSOCIADOS
CGA	275.586/001-88
CNPJ	07.899.475/0001-92
PROCESSO N.	32180/2012; 44291/2012
AI	AI 880174. 2012
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA
E M E N T A	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE APRESENTAÇÃO DA DMS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANTENHO LANÇAMENTO ORIGINAL PORQUE RESTOU COMPROVADO QUE O CÁLCULO PARA APURAÇÃO DA PENALIDADE APLICÁVEL ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O ART. 112 VII 'A' DA LEI 7.186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 02 dezembro de 2015.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**PORTARIA N.º 506/2015**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 25.394, de 08 de outubro de 2014, e de acordo com o **Processo n.º 3174/2015 - SEMGE**,

**RESOLVE:**

Aplicar à empresa **PROSERVIL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA (CNPJ: 08.584.379/0001-36)**, por descumprimento da Cláusula Oitava, item 8.17 do Contrato n.º 023/2015 - SEMGE, as seguintes penalidades, com base na Cláusula DÉCIMA QUUINTA, item 15.1, subitem 15.1.8, do referido Contrato e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e Leis Municipais n.º 6.148/02 e n.º 4.484/92:

**I. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor mensal da fatura, por evento ocorrido e;**

**II. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 03 (três) meses.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, 01 de Dezembro de 2015.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

**PORTARIA N.º 507/2015**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 25.394, de 08 de outubro de 2014, e de acordo com o **Processo n.º 076/2015 - FMLF**,

**RESOLVE:**

Aplicar à empresa **NORTESUL ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 10.553.190/0001-28)**, por descumprimento da Cláusula Décima Sexta, item 16.2 do Edital de Tomada de Preços n.º 01/2015 - FMLF, a seguinte penalidade, com base na Cláusula DÉCIMA QUINTA, item 15.1, subitem 15.1.8, do referido Edital e de acordo com os dispositivos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e Lei Municipal n.º 4.484/92:

**I. Declarar inidônea para licitar e contratar com a Administração pública pelo período de 02 (dois) anos.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, 01 de Dezembro de 2015.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

**PORTARIA N.º 508/2015**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 25.394, de 08 de outubro de 2014, e de acordo com o **Processo n.º 2663/2015 - SEMGE**,

**RESOLVE:**

Aplicar à empresa **JP ELETRICIDADE EIRELI - ME (CNPJ: 13.942.844/0001-01)**, por descumprimento da Cláusula Quinta, item 5.3 do Termo de Compromisso n.º 100/2014 - SEMGE, as seguintes penalidades, com base na Cláusula NONA, item 9.1, subitem 9.1.3, alínea "c" do referido Termo e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e Leis Municipais n.º 6.148/02 e n.º 4.484/92:

**I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento de materiais e;**

II. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 06 (seis) meses.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, 01 de Dezembro de 2015.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

### PORTARIA Nº 511/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Designar a servidora **MAIRA CAMPOS DE ALMEIDA MAZZA**, matrícula n.º 819.523, Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, grau 65, no período de 01/12/2015 à 30/12/2015, para responder cumulativamente pelo cargo em Comissão de Subcoordenador Central Sistêmico de Gestão, grau 55, da Coordenadoria Central de Gestão de Serviços, SEMGE/DLP, em virtude de férias da titular Lisiane Alves Celestino Santos, matrícula n.º 819.286.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMGE, em 03 de dezembro de 2015.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

### PORTARIA Nº 513/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Designar o servidor **WILSON LUIZ PRAZERES**, matrícula n.º 819.496, Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, grau 65, no período de 09/12/2015 à 18/12/2015, para responder cumulativamente pelo cargo em Comissão de Subcoordenador Central Sistêmico de Gestão, grau 55, da Subcoordenadoria Central de Informações Funcionais, SEMGE/CPA, em virtude de férias da titular Poliana Carvalho Silva Alvim, matrícula n.º 819.574.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMGE, em 03 de dezembro de 2015.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

### PORTARIA Nº 521/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 51 a 53 do Processo 43113/2015-SUCOM, resolve conceder aposentadoria a ANA CRÉUZA DE ANDRADE SANTANA, matrícula n.º 8, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais, na área de qualificação de Analista em Infraestrutura e Obras Públicas, código 5301, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, incisos I, II, III e IV, cujos efeitos retroagem a 20/09/2015, data da idade limite, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 04 de dezembro de 2015.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

### PORTARIA Nº 532/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Designar a servidora **LEILA ATHAYDE CRUZ SILVA**, matrícula n.º 819.510, Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, grau 65, no período de 18/01/2016 à 06/02/2016, para responder cumulativamente pelo cargo em Comissão de Subcoordenador Central Sistêmico de Gestão, grau 55, da Subcoordenadoria Central de Informações Funcionais, SEMGE/CPA, em virtude de férias da titular Poliana Carvalho Silva Alvim, matrícula n.º 819.574.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMGE, em 04 de dezembro de 2015.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

## DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEMGE -

### DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/1984

#### RETIFICAÇÃO

Nos Despachos Finais de Insalubridade, de 06/04/1993, publicado no DOM de 08 a 12/04/1993, do servidor **LUIZ DE JESUS OLIVEIRA**,

Onde se lê: "...Insalubridade deferida..."

Leia-se: "...Periculosidade deferida..."

Salvador, 09 de dezembro de 2015

**RONALD NOLASCO TANAJURA LEÃO**  
Coordenador Administrativo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

### PORTARIA Nº.58/2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

#### RESOLVE:

Designar, desde 09/12/2015, Luis Henrique Rodrigues Caldas, Secretário Administrativo, matrícula n.º 886615, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gerente Administrativo Financeiro, grau 55, desta FGM, em substituição do titular Ivã de Araujo Oliveira, matrícula n.º 886473, por motivo de Férias, pelo período de 15 (quinze) dias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 09 de dezembro de 2015.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

### PORTARIA Nº.59/2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

#### RESOLVE:

Designar, a partir de 21/12/2015, Sonia Maria Simões Coelho dos Santos, Chefe do Setor A, matrícula n.º 886605, para responder cumulativamente pela Função de Confiança de Chefe do Setor da Biblioteca Edgard Santos, grau 63, da Gerência de Arquivo Histórico Municipal, Museus e Bibliotecas, desta FGM, em substituição do titular Paulo Sergio de Brito, matrícula n.º 886467, por motivo de férias, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 9 de dezembro de 2015.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

### PORTARIA Nº.60/2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

#### RESOLVE:

Designar, a partir de 04/01/2016, Arildo Manoel Reis dos Santos, Encarregado, matrícula n.º 886606, para responder cumulativamente pela função de confiança de Chefe do Setor de Gestão de Serviços, grau 63, da Gerência Administrativo Financeira, desta FGM, em substituição do titular Antônio dos Santos Azevedo, matrícula n.º 886338, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 09 de dezembro de 2015.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 610/2015

Na Portaria Nº 610/2015, publicada no DOM nº 6.469 de 25/11/2015,

ONDE SE LÊ: Designar a partir de 10/12/2015, o servidor MOISES GOMES DA SILVA FILHO mat. n.º 1818, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

LEIA - SE: **Designar, a partir de 10/12/2015, o servidor MOISES GOMES DA SILVA FILHO mat. n.º 1818, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 20 dias.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 25 de novembro de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E  
COMBATE À POBREZA - SEMPS****Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA****PORTARIA 017/2015**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Afastar no período de 07/12/2015 a 05/01/2016, por motivo de descanso remunerado os Conselheiros Titulares e convocar seus respectivos Suplentes;

TITULAR	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE
ANA SUELY DOS ANJOS	I	EVANICE RODRIGUES DE SOUZA DA HORA
GILSON SANTOS DE ASSIS	II	ALDA MARIA MONTENEGRO PINTO
IVONE SANTOS DE JESUS		SIDNEY LEITE ORNELLAS
ADRIANA MARINHO SANTOS	III	CÍNTIA GISLANE VIANA DOS S. BATISTA
TATIANA DE OLIVEIRA DE ARAÚJO	IV	ANGELA GOMES DA PAZ SZCYMCSYN
CLEONICE COSTA DOS SANTOS	V	CELIA MARIA DE JESUS
JEFERSON RAIMUNDO SANTOS CONCEIÇÃO		DJANETE NASCIMENTO DOS ANJOS
ANATALIA BOA MORTE SOARES	VI	DANIEL PEREIRA SANTOS
ROSEANE SILVA DOS SANTOS DE JESUS	VII	IVANA MARIA DOS SANTOS PINTO
JACILDA BRITO DE ARAÚJO CERQUEIRA	VIII	ANTÔNIO ÉRICO VIEIRA SANTANA DE FARIAS
VÂNIA SILVA SANTOS BAHIA		LÚCIA MARIA SILVA MALVAR
JAQUISON CONCEIÇÃO DE SOUZA	IX	GIRLENE RODRIGUES DE SOUZA
VAGNER CARNEIRO DA SILVA		SERGIO BATISTA PEREIRA
JANDIRA SANTOS DE MATOS		ANEILTON DE ALMEIDA PORTELA
RAFAELA SANTOS DE CASTRO	X	EDLENE DE SOUZA SALOMÃO PINTO
ALOISIO PEREIRA DOS SANTOS	XII	RITA DE CASSIA SANTANA DA CRUZ
JOELIZA OLIVEIRA DOS SANTOS DIAS	XIII	ITAMÁRIO FERNANDES DOS SANTOS
REINILDA SALES DOS S. SANTANA		ADRIANO SANTOS DE SOUZA
ANA PAULA VIANA DE SOUZA SANTOS	XIV	ELISABETE DALTRO SANTOS
RAFAELA CONCEIÇÃO DE JESUS	XVI	TAINA CARDOSO DOS SANTOS
MERIAN DE OLIVEIRA ALVES	XVII	ISMALIA NERYS DE SOUZA
CELIA MARIA DOS SANTOS CARRILHO	XVIII	RILZA MARIA DE JESUS SILVA
TATIANE JESUS DA PAIXÃO DOS SANTOS		HELENO GUALBERTO DE SOUZA
MARCELO JORGE DOS SANTOS		GERSON DA CRUZ COSTA

Salvador, 03 de Dezembro de 2015.

**RODRIGO ALVES DA SILVA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM****PORTARIA Nº 506/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município- DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Designar o servidor Roberval dos Santos Fraga, matrícula nº 164, Chefe do Setor de Acompanhamento de Empreendimento Licenciado I, para substituir cumulativamente a servidora Rita de Cássia Fortes Freitas, matrícula nº 210, no Cargo em Comissão de Subcoordenador de Acompanhamento de Empreendimento Licenciado e Manutenção Preventiva, Grau 54, da Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança, desta Secretaria, durante o impedimento da titular por motivo de férias, no período de 09/12/2015 à 07/01/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 03 de dezembro de 2015.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 507/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado

no Diário Oficial do Município- DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Designar o servidor Nélio Sandro de Jesus Santana, matrícula nº 404, para substituir o servidor Patrício Silva Ferreira, matrícula nº 314, na Função de Confiança de Chefe do Setor de Fiscalização e Prevenção à Poluição Sonora I, Grau 63, da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, desta Secretaria, durante o impedimento do titular por motivo de férias, no período de 14/12/2015 à 12/01/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 03 de dezembro de 2015.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 508/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município- DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Designar o servidor André Aprígio Brito de Santana, matrícula nº 431, Encarregado, para substituir cumulativamente a servidora Iracema Ferreira Cunha Razoni, matrícula nº 311, na Função de Confiança de Chefe do Setor de Fiscalização e Prevenção à Poluição Sonora III, Grau 63, da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, desta Secretaria, no período de 01/12/2015 à 30/12/2015, durante o impedimento da titular por motivo de licença prêmio.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 03 de dezembro de 2015.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 509/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município- DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Designar o servidor Carlos Roberto dos Anjos Brandão, matrícula nº 021, Subcoordenador Central de Informações Físicas e Rede de Geoprocessamento, Grau 54, para substituir cumulativamente a servidora Elba Guimarães Veiga, matrícula nº 355, no Cargo em Comissão de Coordenador Central, Grau 55, da Coordenadoria Central de Informação e Produção de Indicadores, desta Secretaria, durante o impedimento da titular por motivo de férias, no período de 14/12/2015 à 28/12/2015.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 03 de dezembro de 2015.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

**RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA COMISSÃO PARA JULGAMENTO  
DOS AUTOS DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES, PUBLICIDADES, E  
AMBIENTAL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SEDE DA SUCOM EM  
30.11.2015.****AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES**

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
1.	306840	50689/15	SUZETE PINTO RIBEIRO	LÍVIA RIHAN KALID	600,00
2.	306270	54548/15	RODALDO SALES DE MELO	LÍVIA RIHAN KALID	1.200,00
3.	306268	50993/15	NADJA MARIA SIMÕES DE FREITAS RODRIGUES	LÍVIA RIHAN KALID	700,00
4.	307337	52254/15	JOÃO VILAS BOAS	LÍVIA RIHAN KALID	2.500,00
5.	308383	63079/15	JOSE VALTER ANDRADE MONTALVÃO	LÍVIA RIHAN KALID	800,00
6.	309036	48706/15	JOSÉ RAIMUNDO DE JESUS SANTOS	LÍVIA RIHAN KALID	75,03
7.	190002	60289/15	PRIMEX COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA ME	LÍVIA RIHAN KALID	800,00
8.	168513	60487/15	MARCOS SILVA DOS SANTOS	LÍVIA RIHAN KALID	5.426,33
9.	168295	51428/15	LUIZ CLAUDIO ALVES GOES	LÍVIA RIHAN KALID	2.686,36



ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
10.	192369	60281/15	BAR DO JUVENÁ - LÁZARO ROQUE PEREIRA MAIA	LÍVIA RIHAN KALID	814,62
11.	189458	51393/15	JOSELITO DOS SANTOS ARAÚJO	LÍVIA RIHAN KALID	5.426,33
12.	156144	62569/15	FABIANA ANDREIA DA FONSECA CHOCOLATES	LÍVIA RIHAN KALID	1.627,88
13.	308961	61819/15	CENTRO DE EDUCAÇÃO NOVAS IDEIAS LTDA	LÍVIA RIHAN KALID	800,00
14.	310564	58402/15	MOACIR ASTOLPHO MONTENEGRO SOUTO	LÍVIA RIHAN KALID	86,80
15.	180689	47090/15	CONSTRUTORA COSMOS LTDA	LÍVIA RIHAN KALID	1.000,00
16.	307718	52920/15	CARMEN DANTAS FONTES	LÍVIA RIHAN KALID	1.000,0
17.	309679	55058/15	EDSON ALVES DE OLIVEIRA	LÍVIA RIHAN KALID	750,31
18.	309678	55055/15	EDSON ALVES DE OLIVEIRA	LÍVIA RIHAN KALID	1.000,00
19.	306736	52936/15	ACADEMIA INFANTIL LTDA ME	LÍVIA RIHAN KALID	500,00
20.	310805	59767/15	CALDO VERDE LANCHES E REFEIÇÕES LTDA	LÍVIA RIHAN KALID	300,00
21.	309959	54034/15	NUTRI STORE NUTRIÇÃO ESPORTIVA	VALDINÉLIA MOREIRA	400,00
22.	128282	58117/15	JACONIAS EDUARDO DE SANTANA	VALDINÉLIA MOREIRA	1.000,00
23.	305223	55404/15	CONDOMÍNIO EDF. VILLAGE MARIA	VALDINÉLIA MOREIRA	600,00
24.	188514	57485/15	CORDEIRO DA RIBEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	814,62
25.	169837	57188/15	NADSON RICARDO DE GOES BARBOSA	VALDINÉLIA MOREIRA	814,62
26.	169838	57187/15	NAILTON OLIVEIRA ARAÚJO	VALDINÉLIA MOREIRA	1.791,36
27.	168638	57480/15	ANDERSON SANTANA SANTOS	VALDINÉLIA MOREIRA	10.852,65

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA**

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
28.	309523	57892/15	MARIA IZA MAGALHÃES DO CARMO	LÍVIA RIHAN KALID	400,00
29.	169861	60312/15	IDELFONSO TEIXEIRA DE ARAÚJO	LÍVIA RIHAN KALID	2.686,36
30.	307555	52655/15	COND. EDIFÍCIO EDGAR DE AZEVEDO LIMA	LÍVIA RIHAN KALID	200,00
31.	192374	60282/15	JESUINO DE ALEMEIDA COSTA NETO	LÍVIA RIHAN KALID	5.426,33

**AUTOS JULGADOS IMPROCEDENTES**

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
32.	309469	46348/15	CELERE SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA ME	LÍVIA RIHAN KALID

**RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO JULGADOS PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO SILVIO PINHEIRO NA SEDE DA SUCOM EM 30.11.2015.**

**RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES RI**

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA ORIGINAL
33.	306018	58786/15	OFICINA MUNDIAL COM. E SERV. EIRELI ME	VALDINÉLIA MOREIRA

**RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA COMISSÃO PARA JULGAMENTO DOS AUTOS DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES, PUBLICIDADES, E AMBIENTAL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SEDE DA SUCOM EM 26.11.2015.**

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA**

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
34.	308548	58339/15	HUMBERTO DA SILVA BACELAR FILHO	VALDINÉLIA MOREIRA	400,00

**RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA COMISSÃO PARA JULGAMENTO DOS AUTOS DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES, PUBLICIDADES, E AMBIENTAL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SEDE DA SUCOM EM 01.12.2015**

**AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES**

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
35.	310086	61627/15	MARCELO MAGA CHACS RIBEIRO ME	LÍVIA RIHAN KALID	759,71
36.	309083	59352/15	MOTO 1 COMÉRCIO DE MOTOS EIRELI	LÍVIA RIHAN KALID	325,60
37.	306844	50691/15	SUZETE PINTO RIBEIRO	LÍVIA RIHAN KALID	750,31
38.	306913	27807/15	SOU COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECCÕES LTDA ME	LÍVIA RIHAN KALID	27,13
39.	310755	62615/15	MANUEL DINIZ HELENO E OUTROS	LÍVIA RIHAN KALID	2.000,00
40.	308219	57288/15	MERCIA LIMA FERNANDES DE JESUS	VALDINÉLIA MOREIRA	130,23
41.	308217	57283/15	COLEGIO NOVO EDUCAR LTDA ME	VALDINÉLIA MOREIRA	162,79
42.	310560	57748/15	ANDRE DOS SANTOS ALMEIDA ME	VALDINÉLIA MOREIRA	217,06
43.	310561	57751/15	KAJOBE CABELO E SPA CENTER LTDA ME	VALDINÉLIA MOREIRA	110,70
44.	310559	58253/15	CLAUDIANE OLIVEIRA DE SOUZA	VALDINÉLIA MOREIRA	136,74
45.	140198	57721/15	MP COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	2.500,00
46.	309768	59726/15	ALFA FERRAGENS PRONTA SA	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
47.	309767	59757/15	NJS FERRAGENS PRONTA	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
48.	310376	57914/15	PATRICIA DIAS DE MATOS	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
49.	310558	58252/15	CLAUDIANE OLIVEIRA DE SOUZA	VALDINÉLIA MOREIRA	800,00
50.	190213	60559/1	PRAIA GRANDE TRANSPORTE LTDA	LÍVIA RIHAN KALID	6.000,00
51.	188013	61340/15	PLASTECH INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	LÍVIA RIHAN KALID	1.500,00
52.	310085	61622/15	MARCELO MAGA CHACS RIBEIRO ME	LÍVIA RIHAN KALID	300,00
53.	307451	18372/15	M.M. LESSA SERVIÇOS LOTÉRICOS LTDA	LÍVIA RIHAN KALID	781,41
54.	168512	60378/15	MARCELO DO AMARAL SILVA	LÍVIA RIHAN KALID	1.791,36

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA**

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
55.	309468	47483/15	MANTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	VALDINÉLIA MOREIRA	108,53
56.	169311	58900/15	RONE DA VISITAÇÃO	VALDINÉLIA MOREIRA	1.791,36

**RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES RI**

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
57.	300786	62623/15	MARIA CRISPINA DOS SANTOS	LÍVIA RIHAN KALID

**AUTOS JULGADOS IMPROCEDENTES**

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
58.	307965	52859/15	FARMÁCIA MERCÊS	LÍVIA RIHAN KALID
59.	308361	68012/15	JOÃO LOPES DA SILVA	LÍVIA RIHAN KALID

**AUTOS JULGADOS NULOS**

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
60.	300276	55492/15	MIRIAN PIPARI	LÍVIA RIHAN KALID

**RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO JULGADOS PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO SILVIO PINHEIRO NA SEDE DA SUCOM EM 01.12.2015.****RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES RI**

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA ORIGINAL
61.	307999	57101/15	GILSON DE SOUZA MARTINS	VALDINÉLIA MOREIRA

**RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA COMISSÃO PARA JULGAMENTO DOS AUTOS DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES, PUBLICIDADES, E AMBIENTAL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SEDE DA SUCOM EM 02.12.2015.****AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES**

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
62.	306928	20954/15	COSME LOURENÇO DOS SANTOS	LÍVIA RIHAN KALID	250,00
63.	306912	2778915	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO NORDESTE DA BAHIA LTDA	LÍVIA RIHAN KALID	976,77
64.	305284	18820/15	SARAIVA SICILIANO SA	LÍVIA RIHAN KALID	1.000,00
65.	309357	42757/15	CASA DAS ERVAS PRODUTOS NATURAIS LTDA ME	LÍVIA RIHAN KALID	250,00
66.	309377	57350/15	POUSADA LAIDA LTDA ME	LÍVIA RIHAN KALID	434,12
67.	199262	10203/14	VJ EMBALAGENS LTDA ME	LÍVIA RIHAN KALID	500,00

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA**

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
68.	309071	52834/15	CASA DE RAÇÃO BANHO BARNEY'S PET LTDA	LÍVIA RIHAN KALID	54,30
69.	309524	55379/15	ELIAS FERREIRA	LÍVIA RIHAN KALID	75,0
70	310251	49774/15	RLM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	LÍVIA RIHAN KALID	400,00

**RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES RI**

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
71.	163359	69122/15	SIDNEI SANTANA DE ANDRADE	LÍVIA RIHAN KALID
72.	197671	65732/15	HOTEL PELORINHO LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA
73.	307061	63824/15	CELESTE DE ARAÚJO SILVA	VALDINÉLIA MOREIRA

**RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO JULGADOS PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO SILVIO PINHEIRO NA SEDE DA SUCOM EM 02.12.2015.****RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES RI**

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA ORIGINAL
74.	192128	62762/15	FABIO SANTANA DA MOTA	LÍVIA RIHAN KALID

**RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA COMISSÃO PARA JULGAMENTO DOS AUTOS DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES, PUBLICIDADES, E AMBIENTAL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SEDE DA SUCOM EM 03.12.2015.****AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES**

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
75.	307346	56145/15	MARTA RODRIGUES KAEVER	LÍVIA RIHAN KALID	1.000,00
76.	307812	44483/15	ADIELMA DO SOCORRO DA SILVA NIZARALA	LÍVIA RIHAN KALID	500,00
77.	190216	61510/15	AGRO INDUSTRIAL E COMÉRCIO ALMEIDA LTDA	LÍVIA RIHAN KALID	1.500,00

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
78.	309867	57295/15	JOSÉ RODRIGUES MAYAN SOBRINHO ME	VALDINÉLIA MOREIRA	434,12
79	310808	57385/15	ADILSON CORREIA SOUZA	VALDINÉLIA MOREIRA	81,39
80.	310373	57608/15	LOJAS INSINUANTE	LÍVIA RIHAN KALID	3.722,60
81.	310903	62484/15	MANOEL DO CARMO FILHO	LÍVIA RIHAN KALID	265,90
82.	310576	61652/15	ALINE OLIVEIRA SANTOS DE SALVADOR	LÍVIA RIHAN KALID	300,00

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA**

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
83.	191173	58452/15	JORGE CESAR RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR EPP	LÍVIA RIHAN KALID	400,00
84.	309860	55846/15	7.3 SERVIÇOS PREDIAIS EIRELI ME	VALDINÉLIA MOREIRA	3.798,55
85.	309854	56005/15	ENXOVAIS LOU EIRELI ME	VALDINÉLIA MOREIRA	325,59
86.	309481	50058/15	BANCO DO BRASIL SA	VALDINÉLIA MOREIRA	130,24
87.	304177	49634/15	LSP ENGENHARIA LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	600,00
88.	309512	53870/15	CARLOS ANTONIO DA CRUZ	LÍVIA RIHAN KALID	500,00

**AUTOS JULGADOS IMPROCEDENTES**

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
89.	186580	59605/15	MOINHO CANUELAS LTDA	LÍVIA RIHAN KALID
90.	128284	59416/15	RW COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME	LÍVIA RIHAN KALID

**RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA COMISSÃO PARA JULGAMENTO DOS AUTOS DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES, PUBLICIDADES, E AMBIENTAL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SEDE DA SUCOM EM 04.12.2015.****AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES**

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
91.	306731	45996/15	SILVIO MENEZES NETO	LÍVIA RIHAN KALID	75,03
92.	308380	63678/15	CONCIBA ENGENHARIA LTDA	LÍVIA RIHAN KALID	3.000,00
93.	308916	38602/15	CLINICA SEMPRE - SERVIÇO DE MERGÊNCIA MÉDICA LTDA	LÍVIA RIHAN KALID	400,00
94	310079	60845/15	CLEBER SANTOS DE OLIVEIRA	LÍVIA RIHAN KALID	300,00
95.	308014	54529/15	AUGUSTO DOS SANTOS	LÍVIA RIHAN KALID	7.503,06
96.	309857	54331/15	CONSIL EMPREENDIMENTOS LTDA	LÍVIA RIHAN KALID	1.000,00
95.	307511	59036/15	EDSON AUGUSTO DA SILVA SOBRINHO	LÍVIA RIHAN KALID	500,00
96.	307348	56139/15	CONDOMÍNIO MATO GROSSO DO SUL	LÍVIA RIHAN KALID	400,00
97.	310378	58059/15	ERIVANE MOTA SORIANO	LÍVIA RIHAN KALID	300,00
98.	310379	58062/15	ERIVANE MOTA SORIANO	LÍVIA RIHAN KALID	141,00
99.	309306	50337/15	GILCIMAR SOUZA MATOS	LÍVIA RIHAN KALID	400,00
100.	310081	60823/15	HERSON AS BARRETO BONFIM	LÍVIA RIHAN KALID	651,18

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA**

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
101.	310006	62705/15	EVANGIVALDO CERQUEIRA	LÍVIA RIHAN KALID	800,0
102.	304049	56379/15	ANIZA DA CRUZ ROCHA	LÍVIA RIHAN KALID	750,31
103.	309689	63846/15	CARLOS ALBERTO ALMEIDA SANTOS	LÍVIA RIHAN KALID	800,00
104.	309079	58467/15	CHURRASCARIA LACO GAUCHO LTDA ME	LÍVIA RIHAN KALID	1.019,16
105.	183704	46571/15	POSTO TAQUIPE DE COMBUSTÍVEIS LTDA	LÍVIA RIHAN KALID	1.000,00
106.	309064	49741/15	TOP DRESS CONFECÇÕES LTDA	LÍVIA RIHAN KALID	19,53



ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
107.	309510	53053/15	ULISSES REIS SOUZA	LÍVIA RIHAN KALID	600,00

**RECURSO JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTES RPP**

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
108.	309068	64728/15	ETELVINA SILVA DOS ANJOS	LÍVIA RIHAN KALID	200,00

**AUTOS JULGADOS IMPROCEDENTES**

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
109.	309073	52957/15	IZI COMÉRCIO DE ESSÊNCIAS LTDA	LÍVIA RIHAN KALID

Total de Processos julgados: 109

Salvador, 09 de Dezembro de 2015.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**PORTARIA N° 131/2015**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto n° 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei n° 8.725/2014, que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador.

**RESOLVE:**

Designar a servidora, **Amélia Barbara Nogueira Morais Gomes**, matrícula n°. 813967, para responder pela Função de Confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Diretoria de Mobilidade e Acessibilidade, desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular **Mariédma Vieira dos Santos Miranda**, matrícula n° 814030, por motivo de férias regulamentares no período de 06/11/2015 a 05/12/2015.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, em 09 de dezembro de 2015.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

**PORTARIA N° 134/2015**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei n° 8.725/2014 e o Decreto n° 25.858, de 10 de março de 2015, e em conformidade com o Decreto 23.230 de 12/09/2012 - Art. 52 A, que altera o Regulamento do Subsistema de Transporte Especial Complementar do Município de Salvador - STEC, torna público que a Comissão criada pela Portaria n° 212/2012, alterada pela Portaria n° 664/2013, julgou os RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA OS AUTOS DE INFRAÇÕES abaixo, em razão de inobservâncias às disposições legais do Regulamento do Subsistema de Transporte Especial Complementar - STEC, com os resultados que a seguir publicamos:

AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ	RESULTADO	MULTA UFIR/ R\$
5694	ANTONIO ANDRADE ECA NETO	D-0152	PROCEDENTE	666,74
5937	ANTONIO LOURIVAL N. DOS SANTOS	D-0132	PROCEDENTE	466,72
7106	ELIZETE JESUS DE OLIVEIRA DA SILVA	D-0184	IMPROCEDENTE	-
7151	FRANCISCO CARLOS F. SANTOS	D-0255	PROCEDENTE	333,37
7076	JOSÉ CARLOS PESO PINEIRO	D-0216	IMPROCEDENTE	466,72
7794	JOSENILDO NUNES DOS PASSOS	D-0233	PROCEDENTE	333,20
7795	JOSENILDO NUNES DOS PASSOS	D-0223	PROCEDENTE	333,37
7787	MARIA AUXILIADORA BRAGA LEITE	D-0236	IMPROCEDENTE	-
7909	MARIA AUXILIADORA BRAGA LEITE	D-0236	PROCEDENTE	666,74
7071	CARINA CRISTINA DE MAGALHÃES	D-0183	PROCEDENTE	333,37
5666	CRISPINA BARBOSA CARVALHO	D-0174	PROCEDENTE	333,37
5671	DILSON MOREIRALIMA	D-0198	PROCEDENTE	66,74
6577	EUCLYDES ALBERTO C. DA SILVA	D-0075	PROCEDENTE	333,37
7127	HÉLIO OLIVEIRA BARBOZA	D-0147	PROCEDENTE	666,74
5688	ISA REGINA NEIVA SILVA	D-0286	PROCEDENTE	333,37
7053	JOSÉ ALDEMIRO DA SILVA COSTA	D-0129	PROCEDENTE	466,72
7077	MARCOS ROBERTO ANTAS SILVA	D-0098	PROCEDENTE	333,20
7078	MARCOS ROBERTO ANTAS SILVA	D-0098	PROCEDENTE	466,72
7079	MARCOS ROBERTO ANTAS SILVA	D-0098	PROCEDENTE	333,37
7063	RAFAEL JOSÉ CORDEIRO DOS SANTOS	D-0146	PROCEDENTE	333,37
7069	RAFAEL JOSÉ CORDEIRO DOS SANTOS	D-0146	IMPROCEDENTE	-
7765	REINAN LIBERATO DOS SANTOS	D-0117	PROCEDENTE	333,37

AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ	RESULTADO	MULTA UFIR/ R\$
6547	SILVIO ROBERTO ANDRADE SANTOS	D-0241	PROCEDENTE	666,74
7065	ANTONIO LOURIVAL N. DOS PASSOS	D-0132	PROCEDENTE	333,37
5700	CARMELIA C.C. NASCIMENTO	D-0208	PROCEDENTE	666,74
7128	CILIO VELOSO OLIVEIRA	D-0145	PROCEDENTE	333,37
7102	CLEDSON ARLANE S. DE OLIVEIRA	D-0119	PROCEDENTE	466,72
6826	EMERSON CARLOS SOUZA DE JESUS	D-0024	PROCEDENTE	441,55
7906	FRANCISCO SALES COSTA	D-0173	PROCEDENTE	666,74
5804	HUMBERTO HALLA DE LEMOS JÚNIOR	D-0042	PROCEDENTE	1.333,52
6631	MARCOS ALMEIDA DA SILVA	D-0242	PROCEDENTE	466,72
7912	MARIA RITA GOMES DE SOUZA	D-0267	PROCEDENTE	666,74
6882	MELÍCIO DAMASCENO MOTA	D-0104	IMPROCEDENTE	-
6239	ROBSON BISPO ALVES	D-0225	PROCEDENTE	315,39
7051	ROBSON BISPO ALVES	D-0225	PROCEDENTE	333,37
7058	SANDRA MAGALHÃES SANTANA	D-0096	PROCEDENTE	466,72
7137	SANDRA MAGALHÃES SANTANA	D-0096	IMPROCEDENTE	-
7139	SANDRA MAGALHÃES SANTANA	D-0096	PROCEDENTE	333,20
5665	SAULO FULCO SILVA	D-0051	PROCEDENTE	666,74

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, em 09 de dezembro de 2015.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

**PORTARIA N° 135/2015**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei n° 8.725/2014 e o Decreto n° 25.858, de 10 de março de 2015, e em conformidade com o Decreto 23.230 de 12/09/2012 - Art. 52 A, que altera o Regulamento do Subsistema de Transporte Especial Complementar do Município de Salvador - STEC, torna público que a Comissão criada pela Portaria n° 212/2012, alterada pela Portaria n° 664/2013, julgou os Autos de Infrações abaixo, em razão de inobservâncias às disposições legais do Regulamento do Subsistema de Transporte Especial Complementar - STEC, com os resultados que a seguir publicamos:

AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ	RESULTADO	MULTA UFIR/ R\$
11164	ARILSON ARAUJO SOUZA	D-0126	PROCEDENTE	1.333,52
11201	CARLOS JOSÉ S. DE ANDRADE	D-0180	PROCEDENTE	333,37
11176	CLEBER MANOEL O. CARDOSO	D-0288	PROCEDENTE	666,74
7944	DERALDINO SOUZA SANTOS	D-0116	IMPROCEDENTE	-
11055	DILSON MOREIRA LIMA	D-0198	PROCEDENTE	333,37
11223	EDUARDO MANOEL DA SILVA	D-0219	PROCEDENTE	466,72
11156	EMPRESA DE TRANSP. VIA ÚNICA	D-0299	PROCEDENTE	466,72
11219	EMPRESA DE TRANSP. VIA ÚNICA	D-0299	PROCEDENTE	333,37
11221	EMPRESA DE TRANSP. VIA ÚNICA	D-0299	PROCEDENTE	333,37
7097	ERINALDO DOS REIS SANTOS	D-0160	PROCEDENTE	466,48
11155	ERINALDO DOS REIS SANTOS	D-0160	PROCEDENTE	466,72
7659	EUGENIO MAGNARIN	D-0144	PROCEDENTE	666,74
11173	GILVAN FERREIRA COSTA	D-0245	PROCEDENTE	666,74
11171	CRISTIAN SANTANA DA SILVA	D-0210	IMPROCEDENTE	-
11175	JORGE DUARTE LEITE FILHO	D-0228	IMPROCEDENTE	-
11214	JULIEL COSTA DO N. JÚNIOR	D-0200	PROCEDENTE	466,72
11222	ELISANGELA DA CRUZ FERREIRA	D-0097	IMPROCEDENTE	-
7938	GUIOMAR DAMASCENO SILVA	D-0263	PROCEDENTE	1.333,52
11154	IARA PINTO STRANCH ME	D-0142	PROCEDENTE	466,72
11215	ISA REGINA NEIVA SILVA	D-0286	PROCEDENTE	466,72
7940	JOÃO CARLOS OLIVEIRA CARMO	D-0105	PROCEDENTE	1.333,52
11211	GESIMIEL IDEUDSON S. OLIVEIRA	D-0170	IMPROCEDENTE	-
11212	GESIMIEL IDEUDSON S. OLIVEIRA	D-0170	IMPROCEDENTE	-
11213	GESIMIEL IDEUDSON S. OLIVEIRA	D-0170	PROCEDENTE	466,72
7941	JOÃO CARLOS OLIVEIRA CARMO	D-0105	PROCEDENTE	333,37
11172	LUCAS MASSIMO S. ALCANTARA	D-0218	PROCEDENTE	666,74
11174	LUCIANA MATOSO SANTOS	D-0246	PROCEDENTE	666,74
11157	LUCIANO SILVA ANDRADE	D-0175	PROCEDENTE	466,72
7814	MARCOS ALMEIDA DA SILVA	D-0242	PROCEDENTE	333,37
7946	MARIA RITA GOMES DE SOUZA	D-0267	PROCEDENTE	1.333,52
11203	MARLENE SANTOS H. DA CRUZ	D-0131	IMPROCEDENTE	-
11204	MARLENE SANTOS H. DA CRUZ	D-0131	IMPROCEDENTE	-
11165	PABLO MARC OLIVEIRA DE SOUZA	D-0231	PROCEDENTE	466,72
11167	PABLO MARC OLIVEIRA DE SOUZA	D-0231	PROCEDENTE	333,37
11208	RAFAEL JOSÉ C. DOS SANTOS	D-0146	IMPROCEDENTE	-
11087	BERNADETE CARAPIÁ BANDEIRA	D-0078	PROCEDENTE	708,75
6166	EDVALDO BONFIM DE ARAÚJO	D-0106	IMPROCEDENTE	-
11072	HUMBERTO HALLA DE LEMOS JR	D-0042	PROCEDENTE	496,12
12005	JOÃO CARLOS O. DO CARMO	D-0105	PROCEDENTE	354,37

AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ	RESULTADO	MULTA UFIR/ R\$
11089	JORGE SANTOS SOUZA	D-0084	PROCEDENTE	708,75
11076	MANASSES CASTRO ROCHA	D-0076	PROCEDENTE	708,75
11084	MANASSES CASTRO ROCHA	D-0076	IMPROCEDENTE	-
11069	MARGARETHE DE CÁSSIA R. PRIMO	D-0016	IMPROCEDENTE	-
11953	MARIA DE FÁTIMA P. COSTA	D-0211	PROCEDENTE	666,74
11081	MARILUCE ANDRADE MESQUITA	D-0062	PROCEDENTE	708,75
12011	RAFAEL JOSÉ C. DOS SANTOS	D-0146	PROCEDENTE	354,37
11075	RAFAELA CRISTINA G.R. LOPES	D-0092	PROCEDENTE	708,75
11083	RAFAELA CRISTINA G.R. LOPES	D-0092	IMPROCEDENTE	-
11957	SÔNIA CRISTINA NERES	D-0128	PROCEDENTE	354,37
11244	VALDEMAR RIBEIRO S. JÚNIOR	D-0258	PROCEDENTE	496,12
11238	VANETE MOURA COSTA	D-023	IMPROCEDENTE	-
8107	WJJ COM. BEM. PLÁSTICA TRANSP	D-0036	PROCEDENTE	495,87
11071	WJJ COM. BEM. PLÁSTICAS TRASNP	D-0036	PROCEDENTE	354,19
12057	EGUINALDO ANDRADE SANTOS	D-0282	IMPROCEDENTE	-
11971	EUDES PINHEIRO	D-0277	PROCEDENTE	708,75
8109	FRANCISCO XAVIER DE M. FILHO	D-0077	IMPROCEDENTE	-
12060	JOSÉ LUIZ TEIXEIRA RIBEIRO	D-0073	PROCEDENTE	708,75
12055	OLDEGÁRIO PINTO DA SILVA NETO	D-0257	PROCEDENTE	496,12
12059	RAFAEL SANTOS MARQUES	D-0256	PROCEDENTE	354,37
12052	REINALDO VITÓRIA DA CRUZ	D-0227	PROCEDENTE	708,75
11966	RUI PARANHOS DA SILVA	D-0229	PROCEDENTE	708,75
12004	SANDRA MAGALHÃES SANTANA	D-0096	IMPROCEDENTE	-
8110	SIDNEI MARQUES DE SOUSA	D-0061	PROCEDENTE	708,75
12012	VANETE MOURA COSTA	D-0233	PROCEDENTE	354,37
12018	VANETE MOURA COSTA	D-0233	PROCEDENTE	708,75
11103	GILMAR JOSÉ CARDOSO JESUS	D-0066	PROCEDENTE	666,74
7092	JOÃO CARLOS DOS SANTOS LIMA	D-0046	PROCEDENTE	466,72
7998	JOSÉ IVAN DA SILVA JÚNIOR	D-0064	PROCEDENTE	333,37
7999	JOSÉ IVAN DA SILVA JÚNIOR	D-0064	PROCEDENTE	466,72
7096	MARILUCE ANDRADE MESQUITA	D-0062	PROCEDENTE	333,37
8000	MARIVALDO PINTO DE JESUS	D-0074	PROCEDENTE	333,37
5641	MARIA AUXILIADORA BRAGA LEITE	D-0236	IMPROCEDENTE	-
7091	REINALDO DA SILVA SANTOS	D-0121	PROCEDENTE	466,72
11051	SÉRGIO OLIVEIRA DE SANTANA	D-0013	PROCEDENTE	933,43
11101	SOUZA ARGOLLO T.TURISMO LTDA	D-0240	PROCEDENTE	333,37
5645	VANDECI PEREIRA SAMPAIO	D-0150	IMPROCEDENTE	-
11965	ADRIANO MIRANDA DOS SANTOS	D-0232	IMPROCEDENTE	-
12228	ALVARO LAGO DE BRITO	D-0099	IMPROCEDENTE	-
12227	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	D-0057	PROCEDENTE	354,37
12236	DULCIANA DE SOUZA LIMA ME	D-0182	PROCEDENTE	354,19
12234	EDILENE DA CRUZ ARAÚJO	D-0102	IMPROCEDENTE	-
12235	EDILENE DA CRUZ ARAÚJO	D-0102	IMPROCEDENTE	-
12226	ELISANGELA DA CRUZ FERREIRA	D-0097	IMPROCEDENTE	-
10085	JOÃO CARLOS DOS SANTOS BRAZ	D-0081	IMPROCEDENTE	-
11959	JOÃO CARLOS DOS SANTOS BRAZ	D-0081	IMPROCEDENTE	-
12213	JOSEMAR G. CONCEIÇÃO	D-0281	PROCEDENTE	708,75
12214	JOSEMAR G. CONCEIÇÃO	D-0281	IMPROCEDENTE	-
12215	JOSEMAR G. CONCEIÇÃO	D-0281	IMPROCEDENTE	-
12216	JOSEMAR G. CONCEIÇÃO	D-0281	PROCEDENTE	496,12
8451	PATRICIA MARGARITA GALIZ	D-0058	PROCEDENTE	496,12
11074	PATRICIA MARGARITA GALIZ	D-0058	IMPROCEDENTE	-
11082	PATRICIA MARGARITA GALIZ	D-0058	IMPROCEDENTE	-
12074	PAULO ROBERTO DOS REIS	D-0094	PROCEDENTE	354,37
12229	RICARDO BATISTA SANTOS	D-0193	PROCEDENTE	354,37
12230	RICARDO BATISTA SANTOS	D-0193	PROCEDENTE	496,12
12231	RICARDO BATISTA SANTOS	D-0193	IMPROCEDENTE	-
11109	SARAH MARIA DE AQUINO PIRES	D-0176	PROCEDENTE	354,37
12051	AFONSO GONÇALVES DA SILVA	D-0207	PROCEDENTE	708,75
6164	ANAILTON GONÇALVES DA SILVA	D-0206	IMPROCEDENTE	-
11976	ANTONIO ADÃO OLIVEIRA GOMES	D-0079	IMPROCEDENTE	-
12223	CARINA CRISTINA DE M. SILVA	D-0183	PROCEDENTE	354,37
12224	CARINA CRISTINA DE M. SILVA	D-0183	PROCEDENTE	496,12
12225	CARINA CRISTINA DE M. SILVA	D-0183	PROCEDENTE	496,12
12056	GUIOMAR DAMASCENO SILVA	D-0263	PROCEDENTE	354,37
11241	JORGE MACIEL SANTOS	D-0243	IMPROCEDENTE	-
11968	JORGE MACIEL SANTOS	D-0243	IMPROCEDENTE	-
12063	JOSÉ LUIZ TEIXEIRA RIBEIRO	D-0073	PROCEDENTE	354,37
12015	JOSENICE GENE NOBREGA	D-0213	PROCEDENTE	708,75
7154	MANUEL ALVES AZEVEDO FILHO	D-0178	IMPROCEDENTE	-
7152	MANUEL ALVES AZEVEDO FILHO	D-0178	IMPROCEDENTE	-

AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ	RESULTADO	MULTA UFIR/ R\$
7153	MANUEL ALVES AZEVEDO FILHO	D-0178	IMPROCEDENTE	-
7155	MANUEL ALVES AZEVEDO FILHO	D-0178	PROCEDENTE	496,12
7156	MANUEL ALVES AZEVEDO FILHO	D-0178	PROCEDENTE	354,37
12205	MARLENE SANTOS H. DA CRUZ	D-131	IMPROCEDENTE	-
12028	OLDEGÁRIO PINTO DA S. FILHO	D-0250	IMPROCEDENTE	-
11964	PABLO MARC OLIVEIRA DE SOUZA	D-0231	IMPROCEDENTE	-
12237	PAULO CESAR AMITH FREIRE	D-0089	PROCEDENTE	496,12
12238	PAULO CESAR AMITH FREIRE	D-0089	PROCEDENTE	496,12
12239	PAULO CESAR AMITH FREIRE	D-0089	PROCEDENTE	354,37
11095	REINAN LIBERATO DOS SANTOS	D-0117	PROCEDENTE	708,75
12222	TERESINHA DE SPUZA LIMA-ME	D-0186	PROCEDENTE	496,12
7834	JOSENILDO NUNES DOS PASSOS	D-0223	PROCEDENTE	333,37
7947	MARCOS ALMEIDA DA SILVA	D-0242	PROCEDENTE	666,74
7828	MILENA DE ALMEIDA KHOURY	D-0159	PROCEDENTE	466,72
7829	MILENA DE AKLMEIDA KHOURY	D-159	IMPROCEDENTE	-
7950	PABLO MARC OLIVEIRA DE SOUZA	D-0231	PROCEDENTE	666,74
7835	PEDRO MIRANDA MACEDO	D-0162	PROCEDENTE	333,37
7815	RAFAELA MARQUES PINTO SILVA	D-0287	IMPROCEDENTE	-
7816	RAFAELA MARQUES PINTO SILVA	D-0287	PROCEDENTE	333,37
7939	RAFAELA MARQUES PINTO SILVA	D-0287	PROCEDENTE	333,37
7943	RICARDO ABREU CA CAMPOS ME	D-0111	PROCEDENTE	466,72
7997	ROBSON OLIVEIRA PEREIRA	D-0007	PROCEDENTE	333,37
11161	SONIA CRISTINA NRES	D-0128	PROCEDENTE	1.333,52
7850	THIAGO ANDRADE DE ARAÚJO	D-0060	PROCEDENTE	333,37
11209	VALDECI PEREIRA SAMPAIO	D-0150	PROCEDENTE	333,37
11210	VALDECI PEREIRA SAMPAIO	D-0150	PROCEDENTE	466,72

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 09 de dezembro de 2015.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

**PORTARIA Nº. 469/2015**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **SILVIA BARBOSA ANUNCIACÃO**, matrícula nº 223018, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Fiscalização de Trânsito, da Gerência de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular **Moacir Almeida Afonso**, matrícula nº 222185, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/12/2015 a 30/12/2015.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2015.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº. 464/2015**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar em caráter permanente, a servidora **EMÍLIA EVA AUGUSTO DA SILVA**, matrícula nº 223788, para compor a Comissão Permanente de Sindicâncias, designada pela Portaria nº 289/2015, publicada no Diário Oficial do Município de 22/07/2015, em substituição a **EMANUEL MESSIAS CELESTINO LIMA**, matrícula nº 2226415.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 09 de dezembro de 2015.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº. 466/2015**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTÔNIO MESQUITA DA SILVEIRA JUNIOR**, matrícula nº 223754, Supervisor, Grau 63, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Gerência de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular **Claudionor Duarte de Oliveira Neto**, matrícula nº 223407, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/12/2015 a 30/12/2015.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2015.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA N.º 467/2015**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **CLAUDIO HENRIQUE BERNARDO PINTO**, matrícula n.º 222133, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, do Setor de Controle de Veículos Operacionais, da Gerência de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular **Dilson de Jesus Andrade**, matrícula n.º 223523, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 14/12/2015 a 12/01/2016.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2015.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA N.º 468/2015**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **SELMA DA SILVA GRANJA**, matrícula n.º 223837, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, do Setor de Registro de Acidente de Trânsito, da Gerência de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular **Emerson Catarino Conceição Ferreira**, matrícula n.º 222322, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/12/2015 a 30/12/2015.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2015.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA N.º 470/2015**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **VAGNER SOUSA DA SILVA PEREIRA**, matrícula n.º 222158, para responder pela Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Gerência de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular **Osiel dos Santos Alves**, matrícula n.º 223442, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 07/12/2015 a 05/01/2016.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2015.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA N.º 471/2015**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **EMILIA EVA AUGUSTA DA SILVA**, matrícula n.º 223788, Secretário Administrativo, Grau 61, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Secretário da Diretoria, Grau 51, da Diretoria Administrativo-Financeira, em substituição a titular **Bárbara Góes Limongi Leite Chaves**, matrícula n.º 2227365, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 14/12/2015 a 12/01/2016.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2015.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA ATUAÇÃO CDA I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 226/2014- TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI N.º 9.503/97 E CONFORME PORTARIA N.º 12/99 DO DENATRAN.**

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADALEIA MORAES SILVA ROCFORT	12890-2015	R002854916	INDEFERIDO
ADELMO MONTEIRO FERREIRA	23632-2015	F001278019	INDEFERIDO
ADILSON CARDOSO DO SACRAMENTO	44411-2015	F001283412	INDEFERIDO
ADRIANA APARECIDA A CORDEIRO LIMA	42952-2015	T023700392	INDEFERIDO
ADRIANA MACEDO DE ARAUJO	47177-2015	T020800491	INDEFERIDO
AGNALDO SOARES RAMOS	38584-2015	T001600665	INDEFERIDO
AGNALDO SOARES RAMOS	38586-2015	T001600664	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ALAMIRO RODRIGUES BRANDAO	58574-2015	P002294684	INDEFERIDO
ALCYR CASTRO SOBRINHO	45342-2015	T016700158	INDEFERIDO
ALCYR CASTRO SOBRINHO	45347-2015	T011400570	INDEFERIDO
ALESSANDRO GOMES DE AMORIM MAN	46338-2015	T011600083	INDEFERIDO
ALEX VINICIOS B EVANGELISTA	35677-2015	P002249076	INDEFERIDO
ALEXANDER TALMA DE O DOS REIS	13928-2015	R002834200	INDEFERIDO
ALEXANDRE FIGUEIREDO PINTO	47418-2015	T002900864	INDEFERIDO
ALFREDO SOUZA BARRETO	42995-2015	T010700339	INDEFERIDO
ALMIR DEOGRACE SOARES	43612-2015	T020700308	INDEFERIDO
ANA CLAUDIA DA SILVA GONCALVES	43312-2015	T019400059	INDEFERIDO
ANA RITA COSTA DA SILVA E SILVA	38203-2015	T025000064	INDEFERIDO
ANDERSON ANTUNES MELO	45253-2015	T010300162	INDEFERIDO
ANDRE LUIZ SCHAUN	45132-2015	T005500094	INDEFERIDO
ANDRE SENA SOUZA	43055-2015	T005800340	INDEFERIDO
ANTONIO CESAR DOS SANTOS FRANCA	37646-2015	F001280142	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS F DOS SANTOS	17596-2015	R002875014	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS F DOS SANTOS	17597-2015	R002877922	INDEFERIDO
ANTONIO FONSECA MATOS	46522-2015	T015100256	INDEFERIDO
ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA COUTINHO	44795-2015	F001282301	INDEFERIDO
ANTONIO LOPES DE JESUS FILHO	52403-2015	P002301284	INDEFERIDO
ANTONIO LUIZ BOA VENTURA DOS ANJOS	39619-2015	F001279943	INDEFERIDO
ANTONIO SANTOS CERQUEIRA	45969-2015	T011800056	INDEFERIDO
APULCHRO DALTRO MOTTA FILHO	30139-2015	F001279437	INDEFERIDO
ARLINDO DO CARMO SANTOS	24635-2015	F001278014	INDEFERIDO
ARNALDO PEREIRA CRUZ	46271-2015	T004900263	INDEFERIDO
ARTHUR ROBERTO O DE ARAUJO	12747-2015	R002809786	INDEFERIDO
BENTO DOREA NETO	42991-2015	T016800132	INDEFERIDO
BRUNO DE ARAUJO AZEVEDO	21188-2015	F001278287	INDEFERIDO
BRUNO DIAS BORBA	12599-2015	R002837065	INDEFERIDO
CACILDA VANGELA DE OLIVEIRA CORDEIRO	36493-2015	F001279841	INDEFERIDO
CAMILA MOURA TEIXEIRA COSTA	12780-2015	R002821061	INDEFERIDO
CARLICELEMA NASCIMENTO CAETANO	29546-2015	T000704108	INDEFERIDO
CARLOS LEONIDIO DA SILVA	13893-2015	R002834572	INDEFERIDO
CARLOS ROBERTO RAMOS BRITO	33322-2015	F001279528	INDEFERIDO
CARLOS ROBERTO RAMOS BRITO	41437-2015	T017300054	INDEFERIDO
CARLOS SIDNEI DOS SANTOS ALMEIDA	44226-2015	T010600022	INDEFERIDO
CECILIO DE SA TAVARES	19675-2015	R002890312	INDEFERIDO
CESAR CRISPINIANO DOS SANTOS JUNIOR	47498-2015	T007500214	INDEFERIDO
CEZAR SANTOS SA TELES	35143-2015	F001279365	INDEFERIDO
CLAUDIA RIBEIRO DOS REIS	46324-2015	T007400034	INDEFERIDO
CLAUDIO DAS VIRGENS	38641-2015	F001280602	INDEFERIDO
CLEBER SANTOS DA SILVA	44046-2015	T015100143	INDEFERIDO
CLEBSON DE MELO RODRIGUES	45284-2015	T010600088	INDEFERIDO
CLEIDSON DA CRUZ NEVES	14953-2015	R002855404	INDEFERIDO
CLEJO ALBERTO CARVALHO LIMA	14122-2015	R002816626	INDEFERIDO
CLOVIS APARECIDO DA SILVA	47354-2015	T007000224	INDEFERIDO
CRISALBERTO DE ARAUJO BARREIROS	21417-2015	R002871328	INDEFERIDO
DANIELA SILVA BRITO	44056-2015	T019100350	INDEFERIDO
DARCI ALMEIDA DURAES	20839-2015	T000702346	INDEFERIDO
DERMEVAL ALMEIDA RIBEIRO	44125-2015	T018000011	INDEFERIDO
DISNEI SOUZA ABREU	34614-2015	F001279849	INDEFERIDO
EBANO PATRIC DUARTE SANTOS	45463-2015	T020800354	INDEFERIDO
EDLAINE MACHADO ALMEIDA	35714-2015	P002256399	INDEFERIDO
EDMILSON DO CARMO CANDEIAS	42733-2015	T007000144	INDEFERIDO
EDMUNDO VALE DOS SANTOS JUNIOR	42625-2015	T010600037	INDEFERIDO
EDUARDO JOSE DA S BASTOS	14052-2015	R002825536	INDEFERIDO
EDVANIA SANTOS NEVES CARDOSO	44054-2015	T023700288	INDEFERIDO
ELCIOR PIO FERREIRA	43871-2015	T010100187	INDEFERIDO
ELISABETE LUCIA PEREIRA DE SANTANA	43535-2015	T005800250	INDEFERIDO
ELTON LUIS SILVA VIANA	44156-2015	T010300291	INDEFERIDO
EMANOEL BORGES DA SILVA	44069-2015	T023100275	INDEFERIDO
ERALDO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	44101-2015	T019100661	INDEFERIDO
ERIVAN DA SILVA SOUSA	30634-2015	F001278391	INDEFERIDO
FABIO MARTINS ANDRADE	38275-2015	F001281053	INDEFERIDO
FABIO NERY DINIZ	37651-2015	T010900277	INDEFERIDO
FELICIANO ALVES DOS SANTOS	38449-2015	T010900419	INDEFERIDO
FERNANDA DE SOUZA C BASTOS	46394-2015	T012900074	INDEFERIDO
FERNANDA MARIA SANTANA DOS SANTOS	38686-2015	T007800005	INDEFERIDO
FRANCISCA MARIA DOS SANTOS MARQUES	45806-2015	T020400018	INDEFERIDO
FRANCISCO DOS S MACHADO FILHO	44225-2015	T015100128	INDEFERIDO
FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO	35839-2015	T004900026	INDEFERIDO
FREDERICK ARBEX MAGALHAES	44229-2015	T005800287	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
GABRIEL JESUS DE LIMA	38830-2015	T008000191	INDEFERIDO
GABRIELA DE FATIMA TEIXEIRA DIAS	43617-2015	T023100107	INDEFERIDO
GENIVALDO MOREIRA DOS SANTOS	38468-2015	T010900014	INDEFERIDO
GEORGE COHAMA DUCLERC A ARCANJO	12769-2015	R002805330	INDEFERIDO
GERSON LEONIDAS ALVES	43494-2015	T010900506	INDEFERIDO
GILMAR NASCIMENTO DE JESUS	45038-2015	T005200446	INDEFERIDO
GILMAR NASCIMENTO DE JESUS	45041-2015	T005200390	INDEFERIDO
GILMARIO ALMEIDA FREITAS	33335-2015	F001280414	INDEFERIDO
GIOVANNI CONCEICAO DOS SANTOS	44154-2015	T023700169	INDEFERIDO
GLEISSON ARAUJO DA SILVA	44739-2015	T004900100	INDEFERIDO
GUTEMBERG DIAS	44626-2015	T005200058	INDEFERIDO
GUTEMBERG DIAS	46558-2015	T025500102	INDEFERIDO
HELIO MONTENEGRO DA SILVA	44205-2015	T900200162	INDEFERIDO
HELIO MONTENEGRO DA SILVA	44208-2015	T011900523	INDEFERIDO
HELIO POLVORA FILHO	13215-2015	R002814875	INDEFERIDO
HERBERT MAUADIE GUIMARAES JUNIOR	46179-2015	T016600295	INDEFERIDO
HERIVAL TRABUCO ALVES	45023-2015	T020700252	INDEFERIDO
HUMBERCY MARTINS BARBOSA DE SOUZA	43541-2015	T020800404	INDEFERIDO
IAN DE ARAGAO CRUZ	44168-2015	T021700005	INDEFERIDO
IGOR ADRIEL SILVA GOES	43192-2015	T011900300	INDEFERIDO
IOMAR VASCONCELOS SANTOS	43571-2015	T025500225	INDEFERIDO
ISABELA GONCALVES FRANCO	45074-2015	T005800470	INDEFERIDO
ISMAEL BORGES DE SANTANA	45279-2015	T009000052	INDEFERIDO
ISMAEL SILVA SANTOS	47607-2015	T020200061	INDEFERIDO
ISNAIA SANTOS MARTINS	43027-2015	T023300171	INDEFERIDO
IVONETE FREITAS E MACEDO ESTRELA	42893-2015	T005200297	INDEFERIDO
IVONILDO DE OLIVEIRA ABREU	46362-2015	T014400057	INDEFERIDO
IZABEL CRISTINA TAVARES GOMES	12956-2015	R002816474	INDEFERIDO
JAILSON VIEIRA BONFIM	38481-2015	T010300037	INDEFERIDO
JAILTON COSTA DOS SANTOS	38689-2015	T020800116	INDEFERIDO
JAILTON DA COSTA	45464-2015	T024200137	INDEFERIDO
JAIR DOS SANTOS CERQUEIRA	22131-2015	F001277942	INDEFERIDO
JAMINSON OLIVEIRA FONSECA	47515-2015	T006000405	INDEFERIDO
JANISSON PEREIRA DE SOUZA	36486-2015	T007500045	INDEFERIDO
JEFFERSON DOS SANTOS CAZUMBA	28689-2015	F001279194	INDEFERIDO
JOAO JOSE LIMA PORTELA	31520-2015	F001279502	INDEFERIDO
JOEL MARQUES DOS SANTOS	46042-2015	T010900481	INDEFERIDO
JOEL MARQUES DOS SANTOS	46049-2015	T007100115	INDEFERIDO
JOEUAZ PINHEIRO MEIRA	14383-2015	R002851541	INDEFERIDO
JOILSON ANDRADE DE SANTANA	43026-2015	T019400222	INDEFERIDO
JONATAN SILVA MENEZES	44211-2015	T008400032	INDEFERIDO
JORGE ABOUD FILHO	45117-2015	T900200006	INDEFERIDO
JOSE BONIFACIO SANTOS DE SANTANA	40241-2015	F001281129	INDEFERIDO
JOSE EMILIO CHAUI	40458-2015	T020700137	INDEFERIDO
JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO	45346-2015	T019100801	INDEFERIDO
JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO	45349-2015	T020800619	INDEFERIDO
JOSE FRANCISCO OLIVEIRA SILVA	47507-2015	T020800595	INDEFERIDO
JOSE MAURICIO ALBUQUERQUE CUNHA	46167-2015	T010200233	INDEFERIDO
JOSE OTAVIO DE AVILA BELLINASSI	42644-2015	T023800088	INDEFERIDO
JOSE ROBERTO LOPES ESPINHEIRA	44915-2015	F001282953	INDEFERIDO
JOSE SILVA SOUSA	45320-2015	T015100578	INDEFERIDO
JOSENILDO BISPO DOS SANTOS	47489-2015	T016700116	INDEFERIDO
JOSEVAL CONCEICAO	47142-2015	T005201633	INDEFERIDO
JOSEVAN LOBO JUNQUEIRA	46297-2015	T021200220	INDEFERIDO
JOSIVAL ALVES SILVA	42125-2015	F001281345	INDEFERIDO
JUCELI PIRES DE OLIVEIRA MOTA	44992-2015	T019100393	INDEFERIDO
JURANDIR LISBOA DOS SANTOS	43328-2015	T023300225	INDEFERIDO
KAROLINE FRANCA BASTOS CUNHA	47482-2015	T022100028	INDEFERIDO
LAZARO MARQUES PIMENTEL	38042-2015	F001280019	INDEFERIDO
LEANDRO CARVALHO SANTOS	44093-2015	T023400179	INDEFERIDO
LEANDRO MARTINS CARDOSO	44034-2015	T006100118	INDEFERIDO
LENILTON FRANCO SANTANA	42284-2015	T024300058	INDEFERIDO
LEUSONNY DA SILVA MEIRELES	47051-2015	T020600003	INDEFERIDO
LICUTAN RIBEIRO DE JESUS	45863-2015	T019300031	INDEFERIDO
LIELSON ANTONIO DE A COELHO	38558-2015	T017800010	INDEFERIDO
LILIANE MONTEIRO SANTANA	45785-2015	T009800039	INDEFERIDO
LINDIANE BASTOS SEIXAS	44217-2015	T005500049	INDEFERIDO
LUCIANA ALCANTARA BARBOSA	47510-2015	T025000266	INDEFERIDO
LUCIANA MUNIZ SANTOS BISPO	35738-2015	P002154811	INDEFERIDO
LUCIANO COSTA SILVA	46017-2015	T022800163	INDEFERIDO
LUIS CARLOS BADARO DOS SANTOS	43048-2015	T005800349	INDEFERIDO
LUIS JORGE BORGES DA SILVA	40930-2015	F001281549	INDEFERIDO
LUIS RICARDO SANTANA DOS SANTOS	22066-2015	F001277892	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
LUIZ ALVES DE SANTANA	31601-2015	F001279303	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS ARAUJO FERREIRA	21459-2015	F001277884	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS DE JESUS CUNHA	48544-2015	P002297664	INDEFERIDO
LUIZ MARIO LIMA DOS SANTOS	45959-2015	T005200972	INDEFERIDO
MAGDIEL PEREIRA DE JESUS	23582-2015	T001100078	INDEFERIDO
MANOELA VELOSO MAGALHAES	46199-2015	T019100833	INDEFERIDO
MARCELINO TEIXEIRA CAL	48461-2015	T023800260	INDEFERIDO
MARCELO MENDES SEABRA	45083-2015	T017900095	INDEFERIDO
MARCELO SANTANA NEVES	48490-2015	T006700206	INDEFERIDO
MARCIA MARIA MONTEIRO MELO	46279-2015	T010100265	INDEFERIDO
MARCONE ASSIS DA SILVA	44247-2015	T008700127	INDEFERIDO
MARCOS NATIVIDADE DE OLIVEIRA	47546-2015	T023600080	INDEFERIDO
MARCOS VENICIOS SOUZA MENEZES	46340-2015	T020000070	INDEFERIDO
MARGARETE DA SILVA GRAMACHO	43512-2015	T005200150	INDEFERIDO
MARGARETE SILVA DE JESUS	12761-2015	R002852216	INDEFERIDO
MARIA DE FATIMA SANDES NASCIMENTO	43107-2015	T023100094	INDEFERIDO
MARIA JOSE BARROS RODE	12972-2015	R002835605	INDEFERIDO
MARIA PAULA B PIRES	47509-2015	T008200162	INDEFERIDO
MARINA BARROS DE ACACIO	45337-2015	T023500076	INDEFERIDO
MARINEUZA BISPO DOS SANTOS	44169-2015	T014700003	INDEFERIDO
MARTA ALVES REGIS	47647-2015	F001283413	INDEFERIDO
MATTHIEU CLAUDE FRANCOIS BEZIAT	43067-2015	T023800014	INDEFERIDO
MAURO RANDOLFO DALTRO	44178-2015	T001100154	INDEFERIDO
MAXWELL DOS SANTOS MOURA	42754-2015	T023300043	INDEFERIDO
MOACIR SILVA ARAUJO	12992-2015	R002810680	INDEFERIDO
MOISES FERNANDES CASAES	30388-2015	T000601125	INDEFERIDO
MOISES LORGIO RAMALLO TORREZ	32540-2015	T004900040	INDEFERIDO
MURILO BARBOSA BELO	40452-2015	T023700166	INDEFERIDO
NADSON MANOEL V BOAS OLIVEIRA	43083-2015	T007100097	INDEFERIDO
NASCIETE ARAUJO DE OLIVEIRA	43401-2015	T023500068	INDEFERIDO
NEUSA DE CARVALHO SAMPAIO	42822-2015	T008500109	INDEFERIDO
NEWTON COSTA MARQUES	12662-2015	R002820040	INDEFERIDO
NEY NOVAIS MIRANDA	13122-2015	R002826089	INDEFERIDO
OSMUNDO VIEIRA SOUZA	35720-2015	P002217134	INDEFERIDO
PABLO AUGUSTO BRITO DOS SANTOS	47308-2015	T019300203	INDEFERIDO
PABLO AUGUSTO BRITO DOS SANTOS	47304-2015	T023100166	INDEFERIDO
PATRICIA REGINA DA SILVA SENNA	42956-2015	T005500120	INDEFERIDO
PAULA OLIVEIRA COSENDEY	48283-2015	T020700231	INDEFERIDO
PAULO CESAR NASCIMENTO	13988-2015	R002819882	INDEFERIDO
PEDRO IVO SANTANA CAMPELO ANDRADE	31993-2015	F001279321	INDEFERIDO
PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	44185-2015	T021200196	INDEFERIDO
PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	44189-2015	T008700181	INDEFERIDO
PRISCYLA SANTANA F TELES	47170-2015	F001281367	INDEFERIDO
RAFAEL DAMAZIO NEVES	46133-2015	T023300229	INDEFERIDO
RAFAEL DULTRA SANTANA	50135-2015	F001281346	INDEFERIDO
RAILDA SILVA E SOUZA	42224-2015	T019200106	INDEFERIDO
REINALDO ALMEIDA CORREIA	43452-2015	T011900051	INDEFERIDO
REINALDO FERREIRA	46336-2015	T024300026	INDEFERIDO
RENAN DE OLIVEIRA VIEIRA	45167-2015	T023500060	INDEFERIDO
RICARDO ALMEIDA CHAVES	43831-2015	T021000021	INDEFERIDO
RICARDO ALMEIDA CHAVES	43834-2015	T023100238	INDEFERIDO
RICARDO GALENO F DE ARAUJO PEREIRA	35786-2015	P002261106	INDEFERIDO
RITA DE CASSIA C CALMON BULCAO	39199-2015	F001279932	INDEFERIDO
ROBSON LUIZ DE JESUS MARINHO	40287-2015	T023500042	INDEFERIDO
RODRIGO BRIZENO FERREIRA	44212-2015	T016100122	INDEFERIDO
RODRIGO CARVALHO DA NOBREGA	44131-2015	T020800278	INDEFERIDO
ROGERIO AUGUSTO MONTEIRO BRITO	13746-2015	R002822974	INDEFERIDO
ROMILDO DOS SANTOS	56508-2015	P002295997	INDEFERIDO
ROQUE CESAR SALDANHA DOS SANTOS	42981-2015	T016700075	INDEFERIDO
ROSENIA PEREIRA TAVARES	46992-2015	T018500297	INDEFERIDO
ROSIMEIRE A PATROCINIO MUTTI ME	14233-2015	R002807019	INDEFERIDO
RUBENS MARTINS MASCARENHAS	30459-2015	R002927021	INDEFERIDO
SAMUEL BATISTA D AVILA	32110-2015	T020800005	INDEFERIDO
SANDRO JOSE DE JESUS SANTANA	44083-2015	900200061	INDEFERIDO
SANDRO VICENTE DOS SANTOS SANTANA	24762-2015	F001278524	INDEFERIDO
SAULO DE AQUINO NUNES	47481-2015	T019600150	INDEFERIDO
SCHEILA PINHO DE CARVALHO	23686-2015	F001278072	INDEFERIDO
SEBASTIAO ANTUNES SOBRINHO	43495-2015	T005200488	INDEFERIDO
SILVESTRE JOSE SANTOS	46389-2015	T016600311	INDEFERIDO
SIMONE PINTO DE MELLO	67860-2015	T008100275	INDEFERIDO
SINVAL MONTEIRO SARTIN	43378-2015	T016600013	INDEFERIDO
SOLANGE JESUS DOS SANTOS	43145-2015	T023500057	INDEFERIDO
SRGIO NASCIMENTO SOUZA	47326-2015	T030200225	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
SUDARIO JESUS PIO DO NASCIMENTO	45738-2015	T018800272	INDEFERIDO
SUELY VASCONCELOS FERREIRA	38623-2015	T020800032	INDEFERIDO
TEREZINHA OLIVEIRA THETHE	40348-2015	F001281533	INDEFERIDO
THIAGO CORREIA DOS SANTOS	47513-2015	T020700524	INDEFERIDO
THIAGO GUTEMBERG RIBEIRO	13059-2015	R002815844	INDEFERIDO
THIAGO PEREIRA SALES	40351-2015	F001281164	INDEFERIDO
TIAGO NASCIMENTO SOARES	45878-2015	T018800363	INDEFERIDO
TICIANE SIMAS FERREIRA MOTA	45832-2015	T023800063	INDEFERIDO
UEIDISSON PINTO SANTOS	43827-2015	T011900553	INDEFERIDO
UILTON ALVES DOS SANTOS	46957-2015	P002271488	INDEFERIDO
UINDSON RODRIGUES CARDOSO	39734-2015	F001279980	INDEFERIDO
URBANO WESLEY GONZAGA SALDANHA	43453-2015	T017800554	INDEFERIDO
VALDEMIR VALOIS NUNES	45093-2015	T019300036	INDEFERIDO
VALDEMIRO BATISTA DOS SANTOS	37892-2015	T009800045	INDEFERIDO
VALFREDO O DOS SANTOS	47517-2015	T005500091	INDEFERIDO
VALMIR ANDRADE GAMA FILHO	39808-2015	F001280062	INDEFERIDO
VALMIRA NUNES BARBOSA	43362-2015	T009800029	INDEFERIDO
VANILDO LOPES GADEA	22284-2015	F001278081	INDEFERIDO
VENILSON COSTA SEIXAS	42243-2015	T020600028	INDEFERIDO
VERONICA DE SOUZA SANTANA	46853-2015	T023100101	INDEFERIDO
VERONICA SILVA DE ALMEIDA	12937-2015	R002813918	INDEFERIDO
WANDERVAN BARBOSA DOS SANTOS	42987-2015	T016100069	INDEFERIDO
WASHINGTON PEREIRA DA SILVA	45177-2015	T006300011	INDEFERIDO
YURI LEONARDO SOUSA SANTOS	45178-2015	T023300182	INDEFERIDO
ADALICIO BISPO SANTANA	44461-2015	F001281718	DEFERIDO
ADEMARIO JUNQUEIRA DA SILVA JUNIOR	48271-2015	P001618430	DEFERIDO
ADNO MUSSER NETO	41160-2015	T024400004	DEFERIDO
ADRIANA BARBOSA SILVA MOTA	38288-2015	T010300122	DEFERIDO
ALESSANDRA CARNEIRO MACEDO	45125-2015	T019900013	DEFERIDO
ALEX RIBEIRO BORGES	45252-2015	T010400316	DEFERIDO
ALEXSANDRO SANTOS DE SOUSA	43928-2015	T023400108	DEFERIDO
AMANCIO OLIVEIRA ULM DA SILVA	38464-2015	C021477753	DEFERIDO
AMELIA DA SILVA HORACIO	46305-2015	T014700165	DEFERIDO
ANA PAULA LONGO MACEDO	42657-2015	T005200497	DEFERIDO
ANDRE BASTOS FAHEL	44680-2015	F001281852	DEFERIDO
ANDRE RODRIGUES GOMES	15877-2015	F001276201	DEFERIDO
ANGELO JOSE BOMFIM LISBOA	16736-2015	F001276675	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS BARBOSA SACRAMENTO	42235-2015	T005300051	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS DE MATOS SOARES	41441-2015	T008100144	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS SANT ANNA SAMPAIO	13402-2015	F001274796	DEFERIDO
ANTONIO DO CARMO DE JESUS	41429-2015	T008000012	DEFERIDO
ANTONIO DOS SANTOS	44165-2015	T020800111	DEFERIDO
ANTONIO ITAPICURU MARTINS DE LIRO	16844-2015	F001275838	DEFERIDO
ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA COUTINHO	44790-2015	F001281692	DEFERIDO
ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA	14698-2015	F001273289	DEFERIDO
BARBARA A DE J AMORIM DOS SANTOS	17630-2015	R002845278	DEFERIDO
CAIO CEZAR SANTOS BARBOSA ALVES	30769-2015	T001600593	DEFERIDO
CARLOS ALBERTO PEREIRA SANTIAGO	41275-2015	T002801001	DEFERIDO
CELIA MARIA GOMES MOREIRA	16866-2015	R002850089	DEFERIDO
CHARLES GONCALVES DE MOURA	38416-2015	T025500094	DEFERIDO
CINTHIA MARIA SEIBERT SANTOS	45612-2015	F001281684	DEFERIDO
CLAUDIA REJANE D FONSECA SANTOS	17053-2015	F001274587	DEFERIDO
CLAUDIO CONCEICAO DOS SANTOS	16046-2015	F001274795	DEFERIDO
CRISTIANE SANTOS BONFIM	13837-2015	R002824359	DEFERIDO
CRISTIANO OLIVEIRA PEREIRA	44092-2015	T005200311	DEFERIDO
DANIEL MOURA BARROS REIS	14979-2015	F001274708	DEFERIDO
DANILO JOSE PEREIRA DELGADO	15220-2015	R002869224	DEFERIDO
DARIVALDO MENDES SOARES	47246-2015	T010300392	DEFERIDO
DIEGO SUEDY ROCHA SILVA LOPES	43123-2015	T009600062	DEFERIDO
DILMARA SANTOS SILVA	14886-2015	F001275914	DEFERIDO
DILSON DA PAIXAO OLIVEIRA	15722-2015	R002846383	DEFERIDO
DILSON DA PAIXAO OLIVEIRA	15725-2015	R002847025	DEFERIDO
DIMITRIUS DOS REIS CAVALCANTE	55378-2015	P002301568	DEFERIDO
EDIANE CAMPOS ROSA	45105-2015	T019100462	DEFERIDO
EDNEI DOS SANTOS ALMEIDA	45064-2015	T016600259	DEFERIDO
EDSON PEREIRA DE SANTANA	38660-2015	T010900316	DEFERIDO
EDUARDO COSTA SIQUEIRA	47451-2015	T007900142	DEFERIDO
EDUARDO PINTO BOMFIM	53762-2015	P002300569	DEFERIDO
EDVALDO DIAS DE SOUZA	38751-2015	T017800031	DEFERIDO
EGIDIO ROSA DE LIMA	35700-2015	P001975135	DEFERIDO
ELIANA DORIA LORENS	13971-2015	R002852511	DEFERIDO
ELIOMAR DE LIMA FARIAS	38126-2015	T018500065	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ELIZABETH GROSS DUARTE	30437-2015	T002900760	DEFERIDO
ELIZEU ROCHA DOS SANTOS	37119-2015	T000400499	DEFERIDO
FABIO DOS SANTOS	45301-2015	T007000197	DEFERIDO
FABIO FERREIRA CAMPOS	45071-2015	T023400069	DEFERIDO
FABIO FERREIRA CAMPOS	45072-2015	T023400068	DEFERIDO
FELIPE BARREIROS PAIM	42962-2015	T021800036	DEFERIDO
FERNANDO RIBEIRO DE ASSUNCAO	12921-2015	R002818337	DEFERIDO
FRANCISCO CESAR C DE CASTRO	14312-2015	F001270683	DEFERIDO
FREDSON SANTOS GUIMARAES	14928-2015	F001273436	DEFERIDO
GABRIEL VIEIRA	38444-2015	T007000054	DEFERIDO
GERALDO ARAUJO	47444-2015	T006500108	DEFERIDO
GERALDO PEREIRA ISSA	38691-2015	T019600060	DEFERIDO
GETULIO ARAUJO PEREIRA FILHO	47562-2015	T007500199	DEFERIDO
GILBERTO OLIVEIRA SANTOS	12521-2015	R002833445	DEFERIDO
HELIO FERREIRA DOS SANTOS	16774-2015	F001276439	DEFERIDO
IRIS RIBEIRO DE SA	14004-2015	F001276537	DEFERIDO
IRLANDO DOS SANTOS PORTUGAL	42457-2015	T006400041	DEFERIDO
IVEA FERREIRA DOS SANTOS	42487-2015	T016600204	DEFERIDO
JEFERSON RODRIGO DOMICIANO OLIVEIRA	47473-2015	T018500272	DEFERIDO
JEFFERSON SANTOS SILVA	42647-2015	T010200219	DEFERIDO
JERFFSON DOS SANTOS MIRANDA	13792-2015	F001270847	DEFERIDO
JOAO FERREIRA DOS ANJOS	29583-2015	T002800843	DEFERIDO
JOAO PAULO SANTOS BISPO	14874-2015	R002838773	DEFERIDO
JOEL DE PAIVA PIRES	37420-2015	T018500021	DEFERIDO
JONE KAZUKI YAMAGUCHI	45344-2015	T005200431	DEFERIDO
JORGE FREITAS DOS SANTOS	15691-2015	F001273452	DEFERIDO
JOSE ADSON PAIM CONCEICAO	46157-2015	T009300025	DEFERIDO
JOSE ANTONIO CHONG TELLO	15734-2015	F001275787	DEFERIDO
JOSE FABIO CARVALHO	41479-2015	T015300033	DEFERIDO
JOSE JORGE NERI	44222-2015	T003800320	DEFERIDO
JOSE ROQUE DOS REIS	14845-2015	F001276741	DEFERIDO
JOSE SANTOS DA LUZ	38316-2015	T019400008	DEFERIDO
JOSE SILVA ROSA	41514-2015	T018100085	DEFERIDO
JOSEMILTON BASTOS SANTOS	42404-2015	T020900012	DEFERIDO
JUAREZ AQUERY DE SANTANA	43960-2015	T008900045	DEFERIDO
JULIANA MORAES MAIA GONCALVES	40313-2015	C024090110	DEFERIDO
JULIENE VIEIRA COELHO DE AZEVEDO	38650-2015	T018300038	DEFERIDO
JULIO CEZAR DE SOUZA BANDEIRA	16865-2015	F001276762	DEFERIDO
JULLEY OLIVEIRA ALENCAR	43382-2015	T023500061	DEFERIDO
KAROLINE FRANCA BASTOS CUNHA	47485-2015	T023300222	DEFERIDO
KLEBER ALVES DA SILVA	17439-2015	F001276746	DEFERIDO
LEANDRO ALCANTARA DE O LEAL	13527-2015	F001271496	DEFERIDO
LEILA DE FATIMA ARAUJO HASSELMANN	37807-2015	T011400221	DEFERIDO
LIVIA TEREZA MACHADO ALVES	35679-2015	P002261781	DEFERIDO
LUANDA ALVES BESERRA	54173-2015	P002171678	DEFERIDO
LUCRECIA CARIBE FERNANDES	46625-2015	T010500090	DEFERIDO
LUIS HENRIQUE AFONSO	41740-2015	P002208397	DEFERIDO
LUIZ CARLOS BONETTI	42601-2015	T006800114	DEFERIDO
MAGSON BACELLAR PITANGA	17469-2015	F001274899	DEFERIDO
MAIARA SILVA DE FREITAS	15574-2015	F001274975	DEFERIDO
MARCELO NEIVA BARBOSA	47559-2015	T019100821	DEFERIDO
MARCIA REGINA BAQUEIRA MOREIRA	13972-2015	F001275343	DEFERIDO
MARCOS DE SOUZA FERREIRA	15757-2015	R002868364	DEFERIDO
MARCUS PAULO FIGUEIREDO LEITE	45271-2015	T011900311	DEFERIDO
MARCUS VINICIUS SOUZA ANDRADE	46427-2015	F001281863	DEFERIDO
MARIA ALVES DE SOUZA NETA	16111-2015	F001275681	DEFERIDO
MARIA DA CONCEICAO N DE SOUZA	36851-2015	T023400134	DEFERIDO
MARIA EVANGELISTA A DOS SANTOS	13252-2015	F001270745	DEFERIDO
MARIA MERCES SOUSA MAIA	30883-2015	T000400411	DEFERIDO
MARIVALDO DA SILVA SANTOS	14334-2015	F001275224	DEFERIDO
MARLIZE MOREIRA DE OLIVEIRA	16304-2015	F001275659	DEFERIDO
MAURICIO RAIMUNDO DA SILVA	45370-2015	T010300198	DEFERIDO
MOISES DE JESUS PEREIRA	15117-2015	R002849907	DEFERIDO
NELSON DOS RAMOS	12968-2015	R002829413	DEFERIDO
OSMUNDO VIEIRA SOUZA	35718-2015	P002217135	DEFERIDO
OZANA DA CONCEICAO M BARRETO	54717-2015	P001618433	DEFERIDO
PARAGUACU ENGENHARIA LTDA	42472-2015	T020700105	DEFERIDO
PATRICIA SACRAMENTO DA SILVA	45960-2015	T010900416	DEFERIDO
PAULO FERNANDO DOS SANTOS SOLEDADE	38217-2015	T010900068	DEFERIDO
PAULO FERNANDO MORAIS MENDONCA	43598-2015	T009900116	DEFERIDO
PAULO HENRIQUE LOBO E SILVA	17520-2015	F001276536	DEFERIDO
PAULO SANTOS DE SOUZA	42651-2015	T020700233	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
PEDRO JORGE S CINTRA	13480-2015	R002820203	DEFERIDO
PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	44182-2015	T005201244	DEFERIDO
PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	44183-2015	T014700068	DEFERIDO
PERCIVAL DE LIMA SILVA	36258-2015	T010300154	DEFERIDO
RAIMUNDO DOS SANTOS	45550-2015	F001282017	DEFERIDO
RAISA VICTORIA GUEDES DE A RIBEIRO	42532-2015	T005201184	DEFERIDO
RAMON DO ESPIRITO SANTO SILVA	35849-2015	T023700086	DEFERIDO
REGINALDO PEREIRA DO E SANTO	13442-2015	F001271509	DEFERIDO
REINILSON ALMEIDA DA SILVA	46798-2015	T005201874	DEFERIDO
RICARDO ARAUJO CERQUEIRA	13460-2015	F001273234	DEFERIDO
RICARDO MAGALHAES BEZERRA	45052-2015	T020500055	DEFERIDO
RICIELEN COSTA ROCHA	30109-2015	P002248142	DEFERIDO
ROBSON ASSIS LIMA	43162-2015	T023300211	DEFERIDO
ROQUE SILVA SANTOS	15833-2015	F001273279	DEFERIDO
SAMUEL CIPRIANO DE BASTOS	13443-2015	F001270698	DEFERIDO
SAULO GOUVEIA PASSOS	22441-2015	T000200348	DEFERIDO
SERGIO RICARDO PUONZO DA S BARROSO	45482-2015	T009700288	DEFERIDO
SILVIO CESAR MACEDO DA SILVA	38088-2015	T007100049	DEFERIDO
SUELLEN DE ORANGE LINS VANDERLEI	15155-2015	F001273586	DEFERIDO
TAMARA RITA SANT ANA DA COSTA	15707-2015	R002845611	DEFERIDO
TANIA REGO SACCHI	15471-2015	F001274687	DEFERIDO
VALMIR VICTOR OLIVEIRA	38108-2015	T021400007	DEFERIDO
VILELA E VILELA LTDA EPP	43589-2015	T006700186	DEFERIDO
VONDINALDO CIRINO DA SILVA	45465-2015	T005201087	DEFERIDO
WALDIR DE SOUZA JOSE	38418-2015	T008000043	DEFERIDO
WASHINGTON EUSTAQUIO DA S GOMES	13835-2015	F001275005	DEFERIDO
WASHINGTON SILVA SANTOS	45113-2015	T020800290	DEFERIDO
WESLLEY QUEIROZ DE OLIVEIRA	42770-2015	T021400023	DEFERIDO
ZEFERINO ANTONIO B NETO	46117-2015	F001282081	DEFERIDO
ABILIA BRITO ALVES	37789-2015	T004900365	ADVERTÊNCIA
ADEILSON COSTA DOS SANTOS	38404-2015	T010900004	ADVERTÊNCIA
ALAN FABRICIO CORDEIRO DA SILVA	36684-2015	T023700340	ADVERTÊNCIA
ALAN SOUSA PEREIRA SILVA	38162-2015	T004900404	ADVERTÊNCIA
ALDA MIRANDA BRAGA	40279-2015	T022800078	ADVERTÊNCIA
ALEX DA SILVA FERREIRA	45873-2015	T010400347	ADVERTÊNCIA
ALEXANDRE ALMEIDA TRINDADE	41208-2015	T019200044	ADVERTÊNCIA
ALLAN FRANCO LUNETTA	14301-2015	R002829002	ADVERTÊNCIA
ANA BENVIDA TEIXEIRA LAGE	52178-2015	P002295886	ADVERTÊNCIA
ANA CARLA MACHADO R DE AZEVEDO	43622-2015	T023900085	ADVERTÊNCIA
ANA CAROLINA FALCAO SOUZA	37229-2015	T023200024	ADVERTÊNCIA
ANA PRISCILA RODRIGUES DE JESUS	46673-2015	T010500092	ADVERTÊNCIA
ANA RITA NEIVA DE C MADUREIRA	52583-2015	P002271311	ADVERTÊNCIA
ANDERSON DE CARVALHO NOGUEIRA	45877-2015	T012400111	ADVERTÊNCIA
ANDRE COITINHO DAS NEVES	12990-2015	R002828936	ADVERTÊNCIA
ANDRE LUIS PEREIRA SILVA	45024-2015	T005400113	ADVERTÊNCIA
ANSELMO SANTOS DE OLIVEIRA	40590-2015	T010500029	ADVERTÊNCIA
ANTONIO CARLOS SANTANA	36667-2015	T018100028	ADVERTÊNCIA
ANTONIO IVO AGARENO DE SOUZA	44200-2015	T010600132	ADVERTÊNCIA
APARECIDO HAROLDO GIMENES DA SILVA	42609-2015	T021500900	ADVERTÊNCIA
ARIELSON DA SILVA	14549-2015	R002835786	ADVERTÊNCIA
BARBARA COELHO DA GAMA SANTOS	38625-2015	T005800318	ADVERTÊNCIA
BRUNA DE OLIVA AMBROSI	46096-2015	T007200404	ADVERTÊNCIA
CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	32391-2015	P002246424	ADVERTÊNCIA
CARINA MIRANDA NOGUEIRA	44124-2015	T015100127	ADVERTÊNCIA
CARLOS A ALVES DOS S DE CARVALHO	36105-2015	P002285685	ADVERTÊNCIA
CARLOS ALBERTO PEREIRA SANTIAGO	41277-2015	T002800996	ADVERTÊNCIA
CARLOS ANTONIO VIGAS MONCAO	36526-2015	T006100081	ADVERTÊNCIA
CELIA MARIA FREAZA MAZZA	38825-2015	T004900356	ADVERTÊNCIA
CICERO LUIZ DE J BOTELHO ALBERTO	54053-2015	P002298971	ADVERTÊNCIA
CREUSA SALES DOS SANTOS	34396-2015	T007900060	ADVERTÊNCIA
CRISTOVAO TEIXEIRA DE QUEIROZ FILHO	44164-2015	T005000185	ADVERTÊNCIA
DAIANA SANTOS ALVES	52141-2015	P002296836	ADVERTÊNCIA
DANIEL OLIVEIRA BRAGA	46278-2015	T023400231	ADVERTÊNCIA
DANILO SANTOS DO REIS	58536-2015	P002242195	ADVERTÊNCIA
DAVI ROCHA BOAVENTURA	31716-2015	T017800046	ADVERTÊNCIA
DIEGO FELIPE BORGES GARCIA	47547-2015	T008100196	ADVERTÊNCIA
EDER MORENO LEITE ALVES	14854-2015	R002834438	ADVERTÊNCIA
EDSON MUNIZ FERREIRA NETO	34052-2015	T001200325	ADVERTÊNCIA
EFRAIM ALVES SANTOS	44186-2015	T019800085	ADVERTÊNCIA
ELIELSON CONCEICAO PEREIRA	43011-2015	T019600154	ADVERTÊNCIA
ELISMARCOS DE JESUS SANTOS	45116-2015	T021500423	ADVERTÊNCIA
ELSON RIBEIRO DE JESUS	37830-2015	T019100565	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
EMERSON SANTOS SANTANA	13163-2015	R002834552	ADVERTÊNCIA
ERIC OLIVEIRA SANTOS	37620-2015	T002900834	ADVERTÊNCIA
FABIO BARBOSA DE JESUS	37866-2015	T016300018	ADVERTÊNCIA
FABIO FRAGA NAVARRO BRITO	36945-2015	P002288399	ADVERTÊNCIA
FELIPE SILVA ARAUJO SANTA RITA	29440-2015	T001600464	ADVERTÊNCIA
FERNANDA ASSIS DO VALE	38819-2015	T017800401	ADVERTÊNCIA
FERNANDA LIMA COSTA	43010-2015	T016800069	ADVERTÊNCIA
FLORIPES DE C FEITOSA	46277-2015	T010100490	ADVERTÊNCIA
FRANCISCO BORGES DE FIGUEIREDO	31417-2015	T017800091	ADVERTÊNCIA
FRANCISCO CARLOS B ALELUIA FILHO	31791-2015	T008700009	ADVERTÊNCIA
FRANCISCO FERNANDO NASCIMENTO	43003-2015	T019300029	ADVERTÊNCIA
GABRIELA DANTAS DE SOUZA	40420-2015	T006000114	ADVERTÊNCIA
GEILTON FIGUEIREDO GALVAO	14976-2015	R002836704	ADVERTÊNCIA
GENESIO JOSE DE SANTANA	45945-2015	T022800188	ADVERTÊNCIA
GERALDO PEREIRA ISSA	38694-2015	T019600061	ADVERTÊNCIA
GERMINIA MARIA BACELAR SILVEIRA	55511-2015	P002296906	ADVERTÊNCIA
GIL JORGE DE JESUS RIBEIRO	38209-2015	T007700014	ADVERTÊNCIA
GILBERTO BARROS MUNIZ	44001-2015	T021500944	ADVERTÊNCIA
HEICA SOUZA AMORIM	44080-2015	T007000087	ADVERTÊNCIA
HELVIO DOS SANTOS SILVA	37091-2015	T019000050	ADVERTÊNCIA
HILDARIO FERREIRA DE MAGALHAES	57068-2015	P002222778	ADVERTÊNCIA
IRIS DE FREITAS RIBEIRO	38764-2015	T011400133	ADVERTÊNCIA
ISA PATRICIA BARBOSA CARDOSO	37207-2015	T007900118	ADVERTÊNCIA
ISABELA CERQUEIRA E CERQUEIRA	41481-2015	T019100368	ADVERTÊNCIA
ITANA CARVALHO NUNES SILVA	32513-2015	P002238524	ADVERTÊNCIA
IZABEL CRISTINA DE FIGUEIREDO GALLO	12681-2015	R002832827	ADVERTÊNCIA
IZETE RODRIGUES DOS SANTOS	38115-2015	T022800056	ADVERTÊNCIA
JADYR DE OLIVEIRA BARROS	49605-2015	P002285630	ADVERTÊNCIA
JAILSON JURITY DOS SANTOS	36728-2015	T019400145	ADVERTÊNCIA
JAIME MIGUEZ PAIXAO	12853-2015	R002837329	ADVERTÊNCIA
JESSICA BRITO DOS SANTOS	44042-2015	T023200056	ADVERTÊNCIA
JOAO CARLOS MIRANDA COSTA SOBRINHO	48513-2015	T021500550	ADVERTÊNCIA
JOAO MARQUES ALVES SILVA	43603-2015	T021500358	ADVERTÊNCIA
JONATAS CONCEICAO DA SILVA	40639-2015	P002260795	ADVERTÊNCIA
JORGE REIS	53639-2015	P002302256	ADVERTÊNCIA
JOSE ARAUJO DE OLIVEIRA	35223-2015	T010400033	ADVERTÊNCIA
JOSE AUGUSTO ALMEIDA	42841-2015	T006500279	ADVERTÊNCIA
JOSE CARLOS RAMA DOS ANJOS	43568-2015	T019600103	ADVERTÊNCIA
JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS	40435-2015	T011900032	ADVERTÊNCIA
JOSE LUIS GOMES PASSOS	13157-2015	R002851441	ADVERTÊNCIA
JOSE NILTON FERREIRA	45647-2015	T007900218	ADVERTÊNCIA
JOSE RAIMUNDO GOMES	41226-2015	T019200048	ADVERTÊNCIA
JOSMAR SANTOS BRITO	15768-2015	R002866027	ADVERTÊNCIA
JULIA ASPRINO FERNANDES	46129-2015	T019600234	ADVERTÊNCIA
JULIA THAIS MARQUES SAMPAIO	37681-2015	T005800187	ADVERTÊNCIA
JULIO CESAR DIAS DE SOUZA	22442-2015	T001500027	ADVERTÊNCIA
LAIS CARDOSO CAVALCANTE GUERRA	38287-2015	T009600161	ADVERTÊNCIA
LESSY BATISTA NEVES	40516-2015	T005800172	ADVERTÊNCIA
LUCIANO SOUZA CRISTOFARI	44033-2015	T016600275	ADVERTÊNCIA
LUIS CARLOS CORREIA SANTOS	16797-2015	R002846218	ADVERTÊNCIA
LUIZ ANTONIO LIMA LEAL	38477-2015	P002285008	ADVERTÊNCIA
MAGDA DEIA CORREIA DE CODES	38114-2015	T005900010	ADVERTÊNCIA
MANOEL ROCHA LOURENCO DA SILVA	51117-2015	P002263249	ADVERTÊNCIA
MANUEL CARREIRO CARREIRO	37629-2015	T010200173	ADVERTÊNCIA
MARCELO BERENQUER COSTA	34435-2015	T018100080	ADVERTÊNCIA
MARCELO JOSE BITENCOURT AMARAL	40775-2015	T010900222	ADVERTÊNCIA
MARCELO OLIVEIRA DA SILVA	37150-2015	T010100183	ADVERTÊNCIA
MARCO ANTONIO CORONATO	38448-2015	T001600710	ADVERTÊNCIA
MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SENNA	41281-2015	T021500284	ADVERTÊNCIA
MARIA JACYRA DE VASCONCELLOS LEAL	13203-2015	R002814883	ADVERTÊNCIA
MARIA JOSE GUERRA ALMEIDA	46126-2015	T005800568	ADVERTÊNCIA
MARIA LUIZA VIEIRA M FERNANDEZ	47375-2015	T021500646	ADVERTÊNCIA
MARIA M ARAUJO PRAZERES	38272-2015	T023100032	ADVERTÊNCIA
MARLUCE RESENDE ATILA	12975-2015	R002828641	ADVERTÊNCIA
MARY ANN DA SILVA MARTINS	38773-2015	T005200350	ADVERTÊNCIA
MAURICIO DA FRANCA ROCHA E ROCHA	38369-2015	T010900361	ADVERTÊNCIA
MIELTON DE SOUSA SANTOS	51580-2015	P002281110	ADVERTÊNCIA
MILTON MONTE ALBUQUERQUE	37540-2015	T000300824	ADVERTÊNCIA
MOISES JACINTO NASCIMENTO DOS SANTOS	40254-2015	T011400006	ADVERTÊNCIA
NATALIA KALIL SILVEIRA	30847-2015	T000200466	ADVERTÊNCIA
NEUZA CRISTINA REIS MOURA	44969-2015	T017800191	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
PATRICIA ARAGAO CORDEIRO SMITH	37467-2015	T022800061	ADVERTÊNCIA
PATRICIA LISBOA V DA SILVA	45810-2015	T005500125	ADVERTÊNCIA
PAULO ROBERTO DE CASTRO	40383-2015	T010200021	ADVERTÊNCIA
PEDRO PAULO CONCEICAO	45835-2015	T011700034	ADVERTÊNCIA
PERICLES LIMA DA PAIXAO FILHO	13851-2015	R002854530	ADVERTÊNCIA
RAFAEL DA SILVA LOPES	38291-2015	T006500127	ADVERTÊNCIA
RAIMUNDO BARAUNA COSTA	29774-2015	T001600372	ADVERTÊNCIA
RAIMUNDO DE SANTANA FILHO	45954-2015	P002270218	ADVERTÊNCIA
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	41782-2015	P002286856	ADVERTÊNCIA
RAONI LOPO SAMBRANO	42364-2015	T010500111	ADVERTÊNCIA
RAPHAEL MELO DE AMORIM	42349-2015	T015100003	ADVERTÊNCIA
RAPHAELLE CURTINAZ MENEZES	51023-2015	P002284951	ADVERTÊNCIA
REINALDO GOMES DE SOUSA	42310-2015	T007700008	ADVERTÊNCIA
RENATO SANTANA RAMOS	15594-2015	R002874359	ADVERTÊNCIA
RICARDO GONCALVES DE ALMEIDA	47150-2015	T019200165	ADVERTÊNCIA
RODRIGO OTAVIO FREIRE BISCAIA	37945-2015	T013100025	ADVERTÊNCIA
ROSELY MACHADO SANTOS BORBA	38678-2015	T010900476	ADVERTÊNCIA
SAIONARA MARIA NUNES NASCIMENTO	57709-2015	P002301724	ADVERTÊNCIA
SELENITA MARBACK D OLIVEIRA	41682-2015	T001600767	ADVERTÊNCIA
SERGIO CABRAL NORANHA	37509-2015	T010500113	ADVERTÊNCIA
SERGIO FONSECA GRAMOSA	13189-2015	R002821124	ADVERTÊNCIA
THAIS APARECIDA P VIEIRA	38567-2015	T023400027	ADVERTÊNCIA
THIAGO DE MELO NERY	37573-2015	T021200062	ADVERTÊNCIA
TIAGO SILVA DOS SANTOS	41417-2015	T021500401	ADVERTÊNCIA
VAGNER DE PAULA SOUZA	44098-2015	T017500021	ADVERTÊNCIA
VALKIRIA PASSOS MOTTA	45278-2015	T006100221	ADVERTÊNCIA
VALQUE GONCALVES DE SOUSA	46119-2015	T005800694	ADVERTÊNCIA
VALQUER SILVA DOS SANTOS	42020-2015	P002251707	ADVERTÊNCIA
VALTER SANTOS DA CRUZ	41122-2015	T012400052	ADVERTÊNCIA
VERA LUCIA COSTA MIGUEL	36444-2015	T005800505	ADVERTÊNCIA
VICTOR FERNANDES RANGEL	14102-2015	R002853766	ADVERTÊNCIA
WALDEMARIO OLIVEIRA	47215-2015	T012300032	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
WALTER DA SILVA OLIVEIRA	44940-2015	T014700119	ADVERTÊNCIA
YGOR DAS DORES FERREIRA	44204-2015	T024400073	ADVERTÊNCIA
ZENILDE DE SOUZA SANTOS	38400-2015	T019200017	ADVERTÊNCIA
ZULEIKA BARRETTO REGO	42453-2015	T023200047	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quinta-feira, 03 de Dezembro de 2015

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### PORTARIA Nº 117/2015

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299 de 28 de julho de 2015.

#### RESOLVE:

Considerar designado no período de 01/11 a 30/11/2015, o servidor **RONALDO OLIVEIRA NUNES SARMENTO**, matrícula nº 302708, para responder pela função de confiança de Encarregado, Grau 61, do Setor de Execução e Controle Contábil - Financeiro, da Gerência Administrativa e Financeira, em substituição da titular a servidora **CELINA DOS SANTOS SOUZA**, matrícula nº 001720, por motivo de férias.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR**, em 09 de novembro de 2015.

**ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR.**  
Superintendente

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 74.182/2015  
Empresa: DEXTERLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA-EPP.  
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza.  
Parecer Nº: 755/2015;  
Valor Total: R\$ 1.762,92 (um mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos);  
Dotação Orçamentária:  
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;  
Atividade: 04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;  
Classificação da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo;  
Fonte: 0100 - Tesouro.  
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.  
Data da Homologação: 03/12/2015

Salvador, 03 de dezembro de 2015.

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**  
Subsecretário Municipal da Fazenda.

#### RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 73.258/2015  
Empresa: EMPRESA EDITORA A TARDE SA.  
Objeto: Renovação de 02 (duas) assinaturas do jornal A TARDE, pelo período de 12 (doze) meses;  
Parecer nº: 740/2015;  
Valor Total: R\$ 1.309,80 (um mil trezentos e nove reais e oitenta centavos);  
Dotação Orçamentária:  
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;  
Atividade: 04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;  
Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
Fonte: 0100 - Tesouro.  
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, I.  
Data da Homologação: 03/12/2015

Salvador, 03 de dezembro de 2015.

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**  
Subsecretário Municipal da Fazenda.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, comunica a interposição de recurso relativo ao:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 222/2015 - LOTE 03**

**OBJETO: elaboração de registro de preços de produtos de limpeza**

**PROCESSO: 3893/2015 - SEMGE**

**RECORRENTE: MMV INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**

As licitantes poderão apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Salvador, 09 de dezembro de 2015.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente COMPEL

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 280/2015 - PROC: 2317/2015 - SEMGE**, cujo objeto é a **Elaboração de registro de preços de artigos de cones de sinalização e canalizadores de tráfego**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 21/12/2015; abertura no dia 22/12/2015 às 14:30h e início da disputa no dia 22/12/2015 às 15:30h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 09 de dezembro de 2015.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente COMPEL

**JULGAMENTO DE RECURSO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, comunica o julgamento de recurso relativo ao:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 216/2015.**

**OBJETO:** elaboração de registro de preço de artigos para higiene pessoal (papel higiênico).

**PROCESSO:** 2963/2015 - SEMGE

**RECORRENTES:** - BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP.

**DECISÃO HIERÁRQUICA**

Conhecer do recurso interposto pela **BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI - EPP**, para, no mérito, julgá-lo **IMPROCEDENTE**, de acordo com Parecer COMPEL nº 351/2015, em conformidade com Despacho Homologatório do Sr. Secretário datado de 02/12/2015.

Salvador, 09 de dezembro de 2015.

**FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA**  
Presidente COMPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Secretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 173/2015 - PROC: 575/2015 - SEMGE.**

**OBJETO:** Elaboração de registro de preço de jogos, brinquedos e artigos com rodas (jogos e brinquedos).

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
G8 ARMARINHO LTDA - EPP	01	820.000,00
	02	748.990,00
TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA.	03	130.121,50
LUDICA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.	04	179.892,00
FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS ME.	05	799.997,40

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 02/12/2015

Salvador, 09 de dezembro de 2015.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Secretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 176/2015 - PROC: 1935/2015 - SEMGE.**

**OBJETO:** Elaboração de registro de preços de artigos de escritório (carimbos).

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
ROBSON DA SILVA ANDRADE	01	188.965,70
	02	53.275,40

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 02/12/2015

Salvador, 09 de dezembro de 2015.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Secretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 202/2015 - PROC: 2723/2015 - SEMGE.**

**OBJETO:** Elaboração de registro de gêneros alimentícios (óleo de soja), destinados à Rede Municipal de Ensino, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO E AEE.

**LICITAÇÃO FRACASSADA.**

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 02/12/2015

Salvador, 09 de dezembro de 2015.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Secretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 206/2015 - PROC: 2250/2015 - SEMGE.**

**OBJETO:** Elaboração de registro de artigos de escritório.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
J FERREIRA MULTI COMERCIO LTDA - ME	01	1.439.907,60
LINK ETIQUETAS INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI.	02	34.085,00
F.RIBEIRO BRITO - EPP.	03	126.677,20
V.M COMERCIO LTDA - EPP.	04	480.388,15

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 02/12/2015

Salvador, 09 de dezembro de 2015.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Secretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 227/2015 - PROC: 2720/2015 - SEMGE.**

**OBJETO:** Elaboração de registro de material elétrico (fio de telefone).

**LICITAÇÃO FRACASSADA.**

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 02/12/2015

Salvador, 09 de dezembro de 2015.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Secretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 241/2015 - PROC: 232/2015 - PGMS.**

**OBJETO:** Contratação de serviços de elaboração de "clippings" - RECORTES ELETRÔNICOS DE RECORTES IMPRESSOS.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
SEC BAHIA - DISTRIBUIDORA DE PUBLICAÇÕES LTDA - EPP.	ÚNICO	30.849,96

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 02/12/2015

Salvador, 09 de dezembro de 2015.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente

**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2015**

PROCESSO Nº 1226/2014

DISPENSA Nº: 144/2015

OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Caetano Moura, nº 24, térreo e 1º pavimento - Federação

LOCADORA: Agrourbi Empreendimentos Rurais e Urbanos S/A

REPRESENTANTE LEGAL: Urbano Eduardo Albuquerque Chamadoiro

CPF: 198.109.625-68

VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, Art. 24 Incisos X

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 11/11/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.361.031.2145	3.3.90.39	001

Salvador, 09 de dezembro de 2015

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DLP



### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2015

PROCESSO Nº 2104/2013  
DISPENSA Nº: 158/2015  
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua do Tira Chapéu, nº 06, Edifício Nossa Senhora da Ajuda - Centro  
LOCADOR: Roberto Freire de Araújo  
CPF: 004.247.815-49  
VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, Art. 24 Incisos X  
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 17/11/2015  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMUR	200108	3.3.90.36	001

Salvador, 09 de dezembro de 2015

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DLP

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL retifica a publicação do **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 133/2015** publicado no DOM de 28/11/2015 a 30/11/2015, página 17.

**ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 268/2015 - PROC: 573/2015 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de jogos, brinquedos e artigos correlatos com rodas (Fantoques)**.

**LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 133/2015 - PROC: 573/2015 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de jogos, brinquedos e artigos correlatos com rodas (Fantoques)**.

Salvador, 09 de dezembro de 2015.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL retifica a publicação do **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 278/2015** publicado no DOM de 04/12/2015, página 33.

**ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 271/2015 - PROC: 4053/2015 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de bebidas não alcoólicas (refrigerantes)**.

**LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 278/2015 - PROC: 4053/2015 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de bebidas não alcoólicas (refrigerantes)**.

Salvador, 09 de dezembro de 2015.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL retifica a publicação do **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 279/2015** publicado no DOM de 04/12/2015, página 33.

**ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 272/2015 - PROC: 4196/2015 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de produtos alimentícios (kit lanches)**.

**LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 279/2015 - PROC: 4196/2015 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de produtos alimentícios (kit lanches)**.

Salvador, 09 de dezembro de 2015.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente

**Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL**

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2015

PROCESSO Nº: 90/2015 - COGEL  
EMPRESA: MD COM E SERV COM PREVENÇÃO A INCENDIO LTDA-ME; CNPJ Nº 09.061.711/0001-40.  
OBJETO: Aquisição de extintor de incêndio.  
VALOR GLOBAL: R\$ 380,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto / Atividade: 23.122.015.2001; Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recurso 00.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93.  
AUTORIZAÇÃO: 03/12/2015.

Salvador, 09 de dezembro de 2015

**GRAZIELE DE OLIVEIRA FREITAS**  
Diretora Administrativa e Financeira

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 167/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 11140/2015-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 22/12/2015 às 08:00 horas até às 10:00 horas do dia 23/12/2015

Abertura das Propostas: 23/12/2015 às 10:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 23/12/2015 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 168/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE 04 GRUPOS GERADORES DE ENERGIA COM INSTALAÇÃO.

Processo n.º 2856/2015-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 21/12/2015 às 08:00 horas até às 09:20 horas do dia 22/12/2015

Abertura das Propostas: 22/12/2015 às 09:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 22/12/2015 às 10:30 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 04 de dezembro de 2015

**JOSE EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

#### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA (tipo Técnica e Preço) - SMS n.º 002/2015

Objeto: Contratação de Instituição prestadora de serviços de saúde, para atuar no gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde da Unidade Especializada Multicentro de Saúde Carlos Gomes.

Processo n.º 10219/2015 - SMS

RECORRENTE:

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CASTRO ALVES - APMI.

As licitantes interessadas poderão apresentar as contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da data de publicação deste aviso.

Salvador, 09 de dezembro de 2015.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA

Concorrência n.º 003/2015

Objeto: Contratação de Instituição prestadora de serviços de saúde, para atuar no gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde da Unidade Especializada Multicentro de Saúde Liberdade.

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	NOTA FINAL
1º	IMEGI INSTITUTO MÉDICO DE GESTÃO INTEGRADA	94,5
2º	ISG - INSTITUTO SÓCRATES GUANAES	73,5

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados nos dias úteis das 14:00 às 17:00h na COPEL/SMS, situada na Rua da Grécia, 03, 6º andar, Comércio.

Fica designado o dia 18/12/2015 às 10:00 horas, para abertura do envelope da Proposta de Preço, caso não haja interposição de recurso.

Salvador, 09 de dezembro de 2015.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 138/2015

Processo n.º 8664/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP E EXPORTAÇÃO	01	840.000,00
BH FARMA COMÉRCIO LTDA	02	234.000,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	03	53.100,00
	04	114.900,00
	05	198.000,00
	06	152.500,00
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	07	521.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.121.500,00</b>

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/12/2015

Critério de julgamento: Menor Preço.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 144/2015

Processo n.º 6862/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELE DIAGNÓSTICO EM ELETROCARDIOGRAMA PARA AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
ADS CARDIOVASCULAR LTDA	ÚNICO	23.989,92
<b>TOTAL</b>		<b>23.989,92</b>

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/11/2015.

Critério de julgamento: Menor Preço.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 149/2015

Processo n.º 8633/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT PARA COLETA DE URINA.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME	ÚNICO	164.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>164.000,00</b>

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/12/2015

Critério de julgamento: Menor Preço.

Salvador, 04 de dezembro de 2015.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente /COPEL-SMS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM**

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2015**

PROCESSO Nº: 622/2015.

EMPRESA : TERWAL MÁQUINAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) bombas d'água.

VALOR: R\$ 1.520,94 (hum mil, quinhentos e vinte reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade - 200139/ Elemento Despesa - 44.90.52/ Fonte 0.1.00.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, art. 24, inciso II.

DATA DO ATO: 09/12/2015.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 09/12/2015.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e

Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 027/2015

LICITAÇÃO n.º 035/2015.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para ambulatório

PROCESSO n.º 593/2015

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 06/12/2015 até às 15:45 horas do dia 16/12/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/12/2015 às 15:45 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 16/12/2015 às 16:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 09 de dezembro de 2015.

**ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM JR**  
Presidente/COPEL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2015

LICITAÇÃO n.º 042/2015.

OBJETO: Contratação de Serviço de Engenharia para o Fornecimento e assentamento de lona Tencionada Incluindo Estrutura de Suporte Para os quiosques das obras de urbanização da orla atlântica de Salvador.

PROCESSO n.º 642/2015

SESSÃO DE DISPUTA: 21/12/2015 às 09:00 horas.

O Edital completo será fornecido aos interessados que se dirigirem à sala da COPEL, na sede da DESAL, levando uma mídia digital (CD), para cópia dos respectivos documentos, no horário de 09h às 12h e das 13h00 às 16h00. Telefone de contato: (71) 3202-4810, localizada na BR 324, Km 8,5, Oeste, porto seco Pirajá, Salvador - Bahia.

Salvador, 09 de dezembro de 2015.

**ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM JR**  
Presidente/COPEL

**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO****Republicado por conter incorreção na publicação veiculada no DOM n.º 6.479 do dia 05 de Dezembro de 2015, pág. 13.**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 036/2015

LICITAÇÃO n.º 045/2015.

OBJETO: Aquisição de ferro Ca 50

PROCESSO n.º 651/2015

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 05/12/2015 até às 14:45 horas do dia 16/12/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/12/2015 às 14:45 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 16/12/2015 às 15:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 04 de dezembro de 2015.

**ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM JR**  
Presidente/COPEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão da Exma Sra.ª. Secretaria Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SEMOP Nº 026/2015.

Processo Nº 2445/2015.

Objeto: a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviço de locação de caminhão Baú, conforme especificação em Edital.

Vencedora: WLSP Logística e Construções LTDA-ME.

Valor Global: R\$ 115.659,18 (Cento e quinze mil seiscientos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos).

Data da Homologação: 09 de Dezembro de 2015.

Salvador, 09 de Dezembro de 2015.

**LUCAS VINÍCIUS DÓREA**  
Presidente da COSEL

## RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM de 20/11/2015, pág. 15, referente à Inexigibilidade de licitação.

Onde se lê:

Inscrição de um servidor no Evento Formação em PPPs 2015 que ocorrerá nos dias 25 e 26 de novembro de 2015 em São Paulo - SP.

Leia-se:

Inscrição de dois servidores no Evento Formação em PPPs 2015 que ocorrerá nos dias 25 e 26 de novembro de 2015 em São Paulo - SP.

Onde se lê:

R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais).

Leia-se:

R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais).

Salvador, 09 de dezembro de 2015

**ROSEMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### RDC PRESENCIAL n.º 001/2015

A Comissão Especial de Licitação, criada através da Portaria n.º 120/2015 de 19/11/2015, com base na Lei Federal 12.462, de 04 de agosto de 2011, subsidiariamente da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, na sua atual redação e na Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados, a PRORROGAÇÃO da seguinte licitação:

Regime Diferenciado de Contratações Públicas/RDC n.º 001/2015 - Processo n.º 1736/2015 - Modalidade Presencial.

Objeto: Contratação integrada de empresa para o desenvolvimento dos Projetos Básico e Executivo e a execução das obras de contenção e estabilização de encostas nas Ruas do Bom Juá, Candinho Fernandes, do Ocidente e José Sales, na Fazenda Grande do Retiro, no Município de Salvador, conforme Edital e seus anexos.

Recebimento e abertura dos envelopes: dia 08/01/2016 às 14:00 horas (horário local).

Local Sessão Pública: Sala da COPEL/SUCOP, Av. Presidente Costa e Silva, s/n.º - Dique do Tororó, Salvador/BA.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta, na Sala da

Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Presidente Costa e Silva, s/n.º - Dique do Tororó, nos horários das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, Tel.(71)3202-4339, Fax: (71) 3202-4331 e para acesso ao Edital: www.compras.salvador.ba.gov.br.

A entrega do Edital se dará mediante depósito, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), identificado, no mínimo, com o nome da Empresa, no Banco do Brasil - Conta Corrente da SUCOP n.º 930.888-1, Agência n.º 3832-6. O comprovante de depósito deverá ser entregue no Setor de Contabilidade, que emitirá o recibo para entrega do Edital.

Salvador, 09 de dezembro de 2015.

**IVONE MARIA VALENTE**  
Presidente da Comissão

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022

Processo n.º: 2036/2015

Parecer ASJUR n.º 490/2015

Objeto: Execução de serviços de relocação de poste, localizado no Rio Vermelho, de acordo com as condições técnicas e orçamentos resumidos na Nota de n.º 9100892024 e projeto n.º X-0732127.

Empresa: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA.

CNPJ n.º 15.139.629/0001-94

Valor: R\$ 88.012,53 (oitenta e oito mil doze reais e cinquenta e três centavos)

Unidade Orçamentária: 51.60.02; Subação: 15.451.003.1019; Fonte de Recurso: 0.1.00 Tesouro, Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Amparo Legal: art. 25, inciso II, Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal n.º 4.484/92.

Homologado: 09/12/2015

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 09 de dezembro de 2015.

**ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR.**  
Superintendente

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2015

Processo n.º: 1825/2015

Parecer ASJUR n.º 486/2015

Objeto: Contratação de empresa para inspeção veicular em 18 caminhões.

Empresa: INSPESEV INSPEÇÕES VEICULARES LTDA-ME-CNPJ/MF N.º 04.959.544/0001.36

Valor: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)

Unidade Orçamentária: 51.60.02 - Subação: 200146 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos -SUCOP 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 0.1.0000 - Tesouro

Amparo Legal: art. 24, inciso II, Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal n.º 4.484/92.

Homologado: 03/12/2015

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 04 de dezembro de 2015.

**ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR.**  
Superintendente

## CONTRATOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 144/2015

PROCESSO N.º 1226/2014

CONTRATO N.º 144/2015

OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Caetano Moura, n.º 24, térreo e 1.º pavimento - Federação

LOCADORA: Agrourbi Empreendimentos Rurais e Urbanos S/A

REPRESENTANTE LEGAL: Urbano Eduardo Albuquerque Chamadoiro

CPF: 198.109.625-68

VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93, Art. 24 Incisos X

DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro de 2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.361.031.2145	3.3.90.39	001

Salvador, 09 de dezembro de 2015

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DLP

#### RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 158/2015

PROCESSO N.º 2104/2013

CONTRATO N.º 158/2015

OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua do Tira Chapéu, n.º 06, Edifício Nossa Senhora da Ajuda - Centro

LOCADOR: Roberto Freire de Araújo

CPF: 004.247.815-49

VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93, Art. 24 Incisos X

DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMUR	200108	3.3.90.36	001

Salvador, 09 de dezembro de 2015

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DLP

#### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 153/2015

PROCESSO: 571/2015

OBJETO: Registro de Preços de brinquedos e artigos correlatos.

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º241/2015****CONTRATADO: G8 ARMARINHOS LTDA EPP.****CNPJ: 14.232.132/0001-53****VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.015.2001	3.3.90.30	001 015
	04.126.015.2504		
	12.361.031.2145		
	12.361.031.2147		
	12.366.031.2148		
	12.366.031.2149		
	12.361.031.2151		
	12.365.031.2193		
	12.361.031.2194		
	12.366.031.2195		
	12.361.031.2196		
	12.361.031.2197		
	12.365.031.2198		
10.361.031.2228			

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de outubro de 2015.**ASSINAM:**

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**JULIA ZERI SALOMÃO**  
G8 ARMARINHOS LTDA EPP

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200008460 - BRINQUEDO INFANTIL ARGOLA DE ATIVIDADES.	UM	22,23
02	200011583 - BRINQUEDO INFANTIL CARRINHO DE COMPRAS DE SUPERMERCADO CORES VARIADAS.	UM	38,35
03	2000011585 - BRINQUEDO INFANTIL CARRINHO DE FRICÇÃO EM PLÁSTICO.	UM	13,60
04	200011586 - BRINQUEDO INFANTIL FERRO DE PASSAR EM PLÁSTICO.	UM	14,01
05	200011681 - BRINQUEDOS EDUCATIVOS KIT BLOCÃO LETRAS.	UM	32,45
06	200011682 - BRINQUEDOS EDUCATIVOS KIT BLOCÃO NÚMEROS.	UM	36,25
07	200011529 - BRINQUEDOS EDUCATIVOS ZOO BABY DE MONTAR	UM	51,23
08	200010157 - KIT DE BRINQUEDOS RELÓGIO MULTIFORMAS	UM	7,99
09	200007604 - KIT DE BRINQUEDOS FEMININO PARA BELEZA EM PLÁSTICO.	UM	8,13
10	200007607 - KIT DE BRINQUEDOS PARA LIMPEZA EM PLÁSTICO.	UM	15,93
11	200007605 - KIT DE BRINQUEDOS PARA COZINHA EM PLÁSTICO.	UM	26,85
12	200007606 - KIT DE BRINQUEDOS PARA JANTAR EM PLÁSTICO.	UM	27,92

Salvador, 09 de dezembro de 2015.

**KAIO VINICIUS Moraes LEAL**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 153/2015

PROCESSO: 571/2015

**OBJETO:** Registro de Preços de brinquedos e artigos correlatos**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º242/2015****CONTRATADO: FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA.****CNPJ: 68.858.539/0001-10****VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.015.2001	3.3.90.30	001 015
	04.126.015.2504		
	12.361.031.2145		
	12.361.031.2147		
	12.366.031.2148		
	12.366.031.2149		
	12.361.031.2151		
	12.365.031.2193		
	12.361.031.2194		
	12.366.031.2195		
	12.361.031.2196		
	12.361.031.2197		
	10.361.031.2228		

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de novembro de 2015.**ASSINAM:**

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**CIRIACO PEREIRA FREIRE JUNIOR**  
FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200011303- BRINQUEDOS EDUCATIVOS, CUBO TÁTIL, 8MM.	UN	26,54
02	200011321- BRINQUEDOS EDUCATIVOS, TAPETE DO ALFABETO.	UN	86,00
03	200011525- BRINQUEDOS EDUCATIVOS, CUBINHOS COM 10 PEÇAS.	UN	52,00
04	200011531- BRINQUEDOS EDUCATIVOS, PALAVRAS CRUZADAS EM EVA.	UN	11,59
05	200011597- BRINQUEDOS EDUCATIVOS, CONJUNTO DE 24 JOGOS.	UN	237,50
06	200011679- BRINQUEDOS INFANTIL, PETELECIO JUNIOR.	UN	40,38
07	200010271- BRINQUEDOS INFANTIL, TIPO LEGO 400 PEÇAS.	UN	29,24
08	200010272- BRINQUEDOS INFANTIL, TIPO LEGO 500 PEÇAS.	UN	30,76
09	200010279- BRINQUEDOS INFANTIL, EM PLÁSTICO RÍGIDO 400 PEÇAS	UN	92,55
10	200010275- KIT DE BRINQUEDOS, JOGO QUEBRA-CABEÇA.	UN	21,70
11	200011286- BRINQUEDOS EDUCATIVOS PEQUENO	UN	12,36
12	200011508- BRINQUEDOS EDUCATIVOS DOMINÓ DE FRUTAS	UN	6,57
13	200011523- BRINQUEDOS EDUCATIVOS, BAÚ PEDAGÓGICO.	UN	107,25
14	200011526- BRINQUEDOS EDUCATIVOS CUBOS DE ENCAIXE 5 PEÇAS.	UN	9,90
15	200011530- BRINQUEDOS EDUCATIVOS DOMINÓ 28 PEÇAS	UN	6,57
16	200011945- CONJUNTOS DE MEMÓRIAS EDUCATIVAS, 40 PEÇAS.	UN	7,25

Salvador, 09 de dezembro de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 182/2015

PROCESSO: 1525/2015

**OBJETO:** Registro de Preços de equipamentos e materiais cívicos, esporte e lazer.**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º266/2015****CONTRATADO: TRINCA ESPORTES LTDA.****CNPJ: 02.902.969/0001-83****VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	
FCM		3.3.90.30	000 024 051	
				08.122.015.2001
				08.122.014.2204
				08.122.014.2211
				08.243.023.2337
				08.243.023.2238
				08.243.023.2241
				08.126.015.2504
				08.243.014.1199
				08.243.014.1210
08.243.014.1242				
SECULT		3.3.90.30	000 090	
				13.122.015.2001
				13.126.015.2504
23.695.008.1346				
SEMPs		3.3.90.30	000 011 028 029	
				27.812.017.1113
				08.122.015.2001
				08.243.035.2308
				08.126.015.2504
				08.126.015.2504
				08.122.015.2001
				08.244.035.2321
				08.244.035.2322
				08.244.035.2323
				08.306.035.2327
				08.244.035.2329
				08.244.014.2334
				08.244.014.2340
				08.244.035.2341
				08.244.035.1318
				08.241.035.1319
				08.306.035.1325
				08.244.014.1330
				08.244.014.1331
				08.244.014.1332
				08.244.014.1333
				08.244.014.1335
				08.242.014.1336
				08.241.014.1337
				08.243.039.1354
				08.243.035.1312



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.015.2001	3.3.90.30	001 015
	04.126.015.2504		
	12.361.031.2145		
	12.361.031.2147		
	12.366.031.2148		
	12.366.031.2149		
	12.361.031.2151		
	12.365.031.2193		
	12.361.031.2194		
	12.366.031.2195		
	12.361.031.2196		
	12.361.031.2197		
	12.365.031.2198		
	10.361.031.2228		

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2015.

ASSINAM:

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**ROSÂNGELA LOPES BULOS BACELAR**  
TRINCA ESPORTES LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200000148-APITO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CORDÃO DE SEGURANÇA.	UM	3,10
02	200002878-MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO, REDONDA, EM METALIZAÇÃO TONALIDADES: OURO, PRATA, BRONZE, COM FITA, 60MM E ESPESSURA DE 3MM.	UM	3,20
03	200002879-MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO, REDONDA, EM METALIZAÇÃO OURO, PRATA, BRONZE, COM FITA, 50MM E ESPESSURA DE 3MM.	UM	2,25
04	200002880-MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO, REDONDA, EM METALIZAÇÃO BRILHANTE NAS TONALIDADES: OURO, PRATA, BRONZE, COM FITA, DIÂMETRO APROXIMADO DE 40MM E ESPESSURA DE 3MM.	UM	1,40
05	200004250-PETECA, OFICIAL, BASE EM CAMADAS SOBREPOSTAS DE BORRACHA, COM 4 PENAS BRANCAS, 40 A 50MM, 20MM, 50 GRAMAS.	UM	7,20
06	200004279-TROFÉU COM BASE REDONDA EM METALIZAÇÃO DOURADA, PLACA DE LATÃO PARA GRAVAÇÃO, BRILHANTE DOURADA, ESTATUETA COM FORMA DE CHUTEIRA, 250MM DE ALTURA E 50MM	UM	6,69
07	200004280-TROFÉU COM BASE QUADRADA EM METALIZAÇÃO DOURADA, BRILHANTE DOURADA, DE GOLEIRO, 250MM DE ALTURA E 50MM DE	UM	6,70
08	200004321-TROFÉU RETANGULAR, DO TIPO PEÇA MONTADA EM BASE, EM ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE, COM BASE RETANGULAR:110MM	UM	24,37
09	200006104-APITO, PROFISSIONAL, EM METAL RESISTENTE, BOLINHA INTERNA EM CORTIÇA, POTÊNCIA SONORA MÍNIMA DE 100DB (DECIBÉIS).	UM	14,50
10	200006289-CARTÃO PARA ÁRBITRO, EM PLÁSTICO RÍGIDO, COR VERMELHA.	UM	3,00
11	200006290-CARTÃO PARA ÁRBITRO, EM PLÁSTICO RÍGIDO, COR AMARELA.	UM	3,00
12	200006707-CRONÔMETRO, DIGITAL, PARA COMPETIÇÃO ESPORTIVA, FUNÇÃO REGRESSIVA, PRECISÃO 1/100, COM ALÇA, COR PRETA.	UM	24,50

Salvador, 09 de dezembro de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 36/2015**

**PROCESSO: 4535/2014**

**OBJETO:** Registro de preços de equipamentos de informática.

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 268/2015**

**CONTRATADO: MICROSENS LTDA.**

**CNPJ:** 78.126.950/0003-16

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 08.244.039.1347 08.243.039.1348 04.121.001.1352	4.4.90.52	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	4.4.90.52	000 050
DESAL	22.122.015.2001	4.4.90.52	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510	4.4.90.52	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE									
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.033.1236 08.243.023.1240 08.243.014.1242	4.4.90.52	000 050									
	FGM			13.122.015.2001 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 04.126.015.2504 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293	4.4.90.52	000 010 051						
				FMLF			15.122.015.2001 04.126.015.2504	4.4.90.52	000 050			
							GABP			04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.1218 04.122.005.1220 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.033.2255 04.212.033.2256 04.122.015.2508	4.4.90.52	000
				GABVP				04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	4.4.90.52	000		
								LIMPURB				
				PGMS					04.122.015.2001 04.122.001.1342	4.4.90.52		
								PREVIS	09.122.015.2001 09.122.033.1299			
	SALTUR			23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 04.126.015.2504	4.4.90.52	000 050						
				SECIS				18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.005.1038 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.020.2181	4.4.90.52	000		
SECULT		13.122.015.2001 23.695.008.2257 13.126.015.2504 23.695.008.1254 23.695.008.1346	4.4.90.52					000 024				
	SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 23.695.008.1265 08.334.035.1309			4.4.90.52	000 024						
		SEFAZ										
							SEMAN				22.122.015.2001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2033 22.451.018.2217 22.451.004.1001	4.4.90.52
SEMGE			04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.001.1162 04.122.001.1163 04.122.001.1165 04.122.001.1166 04.122.001.1168 04.122.033.1259 04.122.033.1262	4.4.90.52				000 090				

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOB	15.122.015.2001 26.453.021.2049 26.453.021.2050 04.126.015.2504 26.453.004.1006 26.453.020.1207 26.451.020.1208 15.451.020.1209	4.4.90.52	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.452.005.2234 15.452.018.2248 15.452.018.2250 15.452.018.2251 04.122.015.2001 15.452.018.2173	4.4.90.52	000 017
SEMPs	08.122.015.2001 08.122.035.2307 08.243.035.2308 08.122.015.2504 08.422.035.1310 27.812.017.2121 27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.422.035.1310 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2323 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354	4.4.90.52	000 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.034.1271 14.422.014.1215	4.4.90.52	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.1075 16.482.018.2069	4.4.90.52	000
SMED	12.243.039.1349 12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.010.1139 12.361.031.2144 12.361.031.2145 12.366.031.2148 12.361.031.2150 12.361.031.2151	4.4.90.52	000 001 004
SMS	10.122.015.2001 10.302.011.1105 10.302.011.1117 10.302.011.1118 10.302.011.1345 10.126.026.2084 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.302.011.2106	4.4.90.52	000 014 023
SPM	04.122.015.2001 14.244.014.1005 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.422.024.2058 14.422.024.2304 14.244.014.2355	4.4.90.52	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUCOM	15.122.015.2001 26.453.021.1048 15.452.020.1201 15.452.020.1202 15.452.020.1203 15.452.020.1206 15.126.001.1353	4.4.90.52	000 090
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.003.1020	4.4.90.52	000
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	4.4.90.52	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.021.2052 26.453.021.2053 26.453.021.2054 26.453.021.2055 26.453.004.1007 26.453.004.1010 26.451.004.1014	4.4.90.52	000 050

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2015.

ASSINAM:

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**LUCIANO TERCILIO BIZ**  
MICROSENS LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	100003877 - TABLET ANDROID 10 POLEGADAS WI-FI	UN	1.414,76
02	100003599 - TABLET ANDROID 8 POLEGADAS WI-FI E GSM	UN	1.283,55
03	100004151 - TABLET ANDROID 10 POLEGADAS WI-FI E GSM	UN	1.681,00

Salvador, 20 de novembro de 2015

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 204/2015**

**PROCESSO: 1065/2015**

**OBJETO:** Registro de preços de utensílios de copa e cozinha.

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 271/2015**

**CONTRATADO: J FERREIRA MULTI COMÉRCIO EIRELI-EPP**

**CNPJ:** 15.253.747/0001-29

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	3.3.90.30	000 050
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.243.023.2337 08.243.023.2338 08.243.023.2241 08.126.015.2504 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.014.1242	3.3.90.30	000 024 051
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293	3.3.90.30	000 010 050 051



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	050
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	3.3.90.30	000 090
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 04.126.015.2504	3.3.90.30	000
SECIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.003.2043 18.541.003.2045 18.541.020.2181	3.3.90.30	000
SECULT	13.122.015.2001 13.126.015.2504 23.695.008.1346	3.3.90.30	000 090
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2263 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 08.334.035.1309	3.3.90.30	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMAN	22.122.015.2001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217 15.512.018.2273 15.451.018.2279 22.451.004.1001 15.451.018.1283 22.451.015.1520	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOB	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.006.2231 15.452.006.2233 04.122.015.2001 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMP	27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.126.015.2504 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 08.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 011 028 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000
SMED	12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 10.361.031.2228	3.3.90.30	001 015
SMS	10.122.015.2001 10.243.039.1350 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014
SPM	04.122.015.2001 04.126.015.2504 14.244.014.1005 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.244.014.2355	3.3.90.30	000
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.018.1282	3.3.90.30	000 050
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.021.2053 26.453.004.1007 26.451.004.1014	3.3.90.30	000 050

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2015.

ASSINAM:

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**JHONATAN FERREIRA DA SILVA**  
J FERREIRA MULTI COMÉRCIO EIRELI-EPP

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200006835- COLHER EM ALUMÍNIO, TAMANHO GRANDE.	UN	15,63
02	200007319- COLHER EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO PARA CALDEIRÃO	UN	50,82
03	200007323- CORTADOR DE LEGUMES	UN	100,00
04	200011170- TÁBUA PARA CARNE	UN	90,40

Salvador, 09 de dezembro de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 167/2015  
PROCESSO: 1783/2015**OBJETO:** Registro de Preços de artigos cama, mesa e banho.**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 273/2015****CONTRATADO:** OGX MIX MULTIMARCAS LTDA.**CNPJ:** 13.759.695/0001-31**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	08.122.015.2001	3.3.90.30	000 024 051
	08.122.014.2204		
	08.122.014.2211		
	08.243.023.2337		
	08.243.023.2238		
	08.243.023.2241		
	08.126.015.2504		
	08.243.014.1199		
	08.243.014.1210		
	08.243.014.1242		
SEMPs	27.812.017.1113	3.3.90.30	000 011 028 029
	08.122.015.2001		
	08.243.035.2308		
	08.126.015.2504		
	08.126.015.2504		
	08.122.015.2001		
	08.244.035.2321		
	08.244.035.2322		
	08.244.035.2323		
	08.306.035.2327		
	08.244.035.2329		
	08.244.014.2334		
	08.244.014.2340		
	08.244.035.2341		
	08.244.035.1318		
	08.241.035.1319		
	08.306.035.1325		
	08.244.014.1330		
	08.244.014.1331		
	08.244.014.1332		
08.244.014.1333			
08.244.014.1335			
08.242.014.1336			
08.241.014.1337			
08.243.039.1354			
08.243.035.1312			
SMED	12.122.015.2001	3.3.90.30	001 015
	04.126.015.2504		
	12.361.031.2145		
	12.361.031.2147		
	12.366.031.2148		
	12.366.031.2149		
	12.361.031.2151		
	12.365.031.2193		
	12.361.031.2194		
	12.366.031.2195		
	12.361.031.2196		
	12.361.031.2197		
	12.365.031.2198		
	10.361.031.2228		

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2015.

ASSINAM:

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**ODAIR PEIXOTO FILHO**  
OGX MIX MULTIMARCAS LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200001377-COLCHÃO DE ESPUMA FLEXÍVEL EM 100% POLIURETANO, PARA SOLTEIRO 20KG/M <sup>2</sup>	UN	96,61
02	200001378-COLCHÃO DE ESPUMA FLEXÍVEL EM 100% POLIURETANO, SOLTEIRO, DENSIDADE 23KG/M <sup>2</sup>	UM	110,18
03	200001379-COLCHÃO DE ESPUMA FLEXÍVEL EM 100% POLIURETANO, PARA SOLTEIRO, DENSIDADE 28KG/M <sup>2</sup>	UN	115,00
04	200001381-COLCHÃO DE ESPUMA FLEXÍVEL EM 100% POLIURETANO, PARA SOLTEIRO, DENSIDADE 33KG/M <sup>2</sup>	UN	135,00
05	200008457-COLCHÃO DE ESPUMA, PARA BERÇO, FLEXÍVEL EM 100% POLIURETANO, DENSIDADE (D-18)	UN	70,78

Salvador, 09 de dezembro de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO N.º 165/2015**

PUBLICAÇÃO: 04/12/2015 DOM: 6.476 PAG.38

ONDE SE LÊ:

OBJETO: prestação de serviço de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombo/morcego, nas instalações da SMED.

LEIA-SE:

OBJETO: prestação de serviço de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombo/morcego, em toda rede municipal de ensino da SMED.

Salvador, 09 de dezembro de 2015

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DLP**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

Fundação Gregório de Mattos - FGM

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 08/2015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 657/2015 - FGM

COMPROMITENTE: Flaviany Leite Lamas

CPF: 064.412.764-37

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Silêncio Embaixo D'Água - Performance Gameleira, categoria Teatro, selecionado através do Edital n.º 002/2015 - Arte Todo Dia Ano II.

VIGÊNCIA: 25 de março de 2016

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Salvador, 09 de Dezembro de 2015

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 11/2015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 657/2015 - FGM

COMPROMITENTE: Alessandra Flores Ferreira de Souza

CPF: 857.569.979-20

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Minha História Conto Eu. Oficina de Teatro de Bonecos para Criação de Espetáculo, categoria Culturas Identitárias, selecionado através do Edital n.º 002/2015 - Arte Todo Dia Ano II.

VIGÊNCIA: 18 de junho de 2016

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Salvador, 09 de Dezembro de 2015

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

**RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO n.º 417/2015

PROCESSO N.º 316/2015



**INEXIGIBILIDADE Nº 278/2015**

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: VANESSA ALMEIDA MOLINARI

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa VANESSA ALMEIDA MOLINARI, que tem a exclusividade da Orquestra Madrigal, para apresentação no dia 11 de dezembro de 2015, no Projeto Natal 2015, no Terreiro de Jesus, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de dezembro de 2015.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

VANESSA ALMEIDA MOLINARI

Salvador, 09 de dezembro de 2015.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**

Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 323/2015**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 124/2015

PROCESSO Nº 2857/2015

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 323/2015

CONTRATADA: BIOPAX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 55.422.513/0001-82

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.301.027.2087 10.302.028.2096 10.302.028.2091	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 24/11/2015

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

BRENO MARINHO DA SILVA

BIOPAX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	SACO PLÁSTICO PARA AUTOCLAVE 40 LITROS. MARCA/FABRICANTE: ELFA	PC	14,72
02	SACO PLÁSTICO PARA AUTOCLAVE 60 LITROS. MARCA/FABRICANTE: ELFA	PC	19,86

Salvador, 09 de dezembro de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**

Coordenador

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 326/2015**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 128/2015

PROCESSO Nº: 7618/2015

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 326/2015

CONTRATADA: CRISFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 32.734.295/0001-16

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30 3.3.90.32	002 014

DATA DA ASSINATURA 26/11/2015

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

LENILTON DO SANTOS REIS

CRISFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	SULPIRIDA 50MG. MARCA/FABRICANTE: SANOFI	CA	0,59

Salvador, 09 de dezembro de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**

Coordenador

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 327/2015**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 327/2015

PROCESSO Nº 7618/2015

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 327/2015

CONTRATADA: SOLUMED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 11.896.538/0001-42

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30 3.3.90.32	002 014

DATA DA ASSINATURA 20/11/2015

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JOSEPH PINA MOREIRA

SOLUMED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	AZITROMICINA 40 MG / ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 15 ML COM DOSADOR. MARCA/FABRICANTE: PHARLAB	FR	2,10

Salvador, 09 de dezembro de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**

Coordenador

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 328/2015**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 128/2015

PROCESSO Nº 7618/2015

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 328/2015

CONTRATADA: ANTIBIÓTICOS DO BARSIL LTDA

CNPJ: 05.439.635/0004-56

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30 3.3.90.32	002 014

DATA DA ASSINATURA 26/11/2015

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JOSÉ ORLANDO SERAFIM DE SOUZA

ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CEFALEXINA 500MG. MARCA/FABRICANTE: KEFORAL	CA	0,30

Salvador, 09 de dezembro de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**

Coordenador

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 329/2015**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 329/2015

PROCESSO Nº 7618/2015

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 329/2015

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 21.632.425/0001-93

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 26/11/2015

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
LUZINAIDE DA SILVA LIMA TEIXEIRA  
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

## PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 60ML 250MG/5ML (50MG/ML). MARCA/FABRICANTE: TEUTO	FR	5,86

Salvador, 09 de dezembro de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 331/2015**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 331/2015  
PROCESSO Nº 7618/2015

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 331/2015  
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0001-51

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30 3.3.90.32	002 014

DATA DA ASSINATURA 26/11/2015

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
JORGE CLEBER DOS SANTOS MORENO  
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

## PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	HALOPERIDOL DECANOATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML 1ML. MARCA/FABRICANTE: CRISTALIA	AP	3,99

Salvador, 09 de dezembro de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 332/2015**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 128/2015  
PROCESSO Nº 7618/2015

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 332/2015  
CONTRATADA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 26.921.908/0002-02

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30 3.3.90.32	002 014

DATA DA ASSINATURA 26/11/2015

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
ANTÔNIO ELIAS DA SILVA  
HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

## PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	TIOTRÓPIO BROMETO, 2,5 MCG POR DOSE. MARCA/FABRICANTE: BOEHRINGER.	FR	220,41

Salvador, 09 de dezembro de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2015**

PROCESSO: Nº 6527/2014

DO CONTRATO: acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 47 (quarenta e sete) dias, com início em 14/11/15 e término em 31/12/15, conforme parecer jurídico acostado ao Vol. III do Processo Administrativo nº 6527/2014.

CONTRATADA: AIF BRASIL CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 18.301.562/0001-30

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2015

RESPONSÁVEL LEGAL: Frederico Maron Neto

Salvador, 04 de dezembro de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2012**

PROCESSO: Nº 10728/2014

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, com início em 24/09/2015 e término em 23/09/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2096; 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA

CNPJ: 15.153.745/0001-68

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2015

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Roberto Albuquerque Sá Menezes

Salvador, 04 de dezembro de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2014**

PROCESSO: Nº 9318/2015

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, com início em 07/11/2015 e término em 06/11/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2096; 04.122.015.2001; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2015

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Eduardo de Oliveira  
Neide Oliveira Souza

Salvador, 03 de dezembro de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM**

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

**RETIFICAÇÃO**

Retificação da publicação do Resumo de Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2014, publicado no DOM Nº 6.404, em 20 de agosto de 2015, página 32.

Processo nº 407/2013.

Onde se Lê: "...RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2015...".

Leia-se: "...RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2014...".

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 09 de dezembro de 2015.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

**RESUMO DO CONTRATO N.º 025/2015**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR

CNPJ: 10.603.491/0001-19

CONTRATADA: TÓQUIO 4 MARKETING PROMOCIONAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 21.555.266/0001-70

PROCESSO: 60571/2015

OBJETO: Prestação de serviços de apoio operacional no credenciamento para os veículos dos residentes no entorno do circuito do carnaval 2016, contemplando o planejamento dos postos de atendimento, fornecimento e capacitação da equipe de atendimento, assim como de todo material necessário para seu funcionamento.

VALOR GLOBAL: R\$ 77.990,00 (setenta e sete mil, novecentos e noventa e reais)

PRAZO: 90 (noventa) dias contados da data de assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional 26.453.021 - Projeto: 2052 - Manutenção do Sistema de Trânsito e Transporte; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FUNTE DO RECURSO: 000 - Tesouro.

TIPO DE LICITAÇÃO: Convite

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 13 de novembro de 2015.  
**DATA DA ASSINATURA:** 19 de novembro de 2015.  
**ASSINAM:** FABRIZIO MULLER MARTINEZ  
CONTRATANTE  
**PABLO SILVA SOUZA**  
CONTRATADA

FABRIZIO MULLER MARTINEZ  
Superintendente Executivo

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### RESUMO DO CONTRATO ASJUR Nº 041/2015

Processo nº: 2036/2015  
Inexigibilidade nº: 022/2015  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
Contratada: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA-CNPJ nº 15.139.629/0001-94  
Objeto: Execução de serviços de relocação de poste, localizado no Rio Vermelho, de acordo com as condições técnicas e orçamentos resumidos na Nota de nº 9100892024 e projeto nº X-0732127.  
Valor: R\$ 88.012,53 (oitenta e oito mil doze reais e cinquenta e três centavos)  
Unidade Orçamentária: 51.60.02; Subação: 15.451.003.1019; Fonte de Recurso: 0.1.00 Tesouro, Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.  
Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura.  
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93  
Data de Assinatura: 09/12/2015  
Assinam: ANTONIO ALMIR SANTANA MELO JR. - SUCOP  
EMMANUEL SAMPAIO LÔPO e EDUARDO GIRARDI - COELBA

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ASJUR nº 011/2015

Processo nº: 1497/2015  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: APT ASSESSORIA, PROJETOS E TECNOLOGIA S/S EPP-CNPJ nº 08.683.269/0001-21  
Objeto: O prazo previsto na cláusula décima primeira do contrato original fica aditado em mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 19/09/2015 e término em 16/01/2016.  
Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93  
Data de Assinatura: 18/09/2015  
Assinam: ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR. - SUCOP  
ANTONIO PEREIRA TONHÁ - APT

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ASJUR nº 038/2014

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
Contratada: TERRABRAS TERRAPLANAGENS DO BRASIL S/A-CNPJ/MF nº 15.128.515.0001-49,  
Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, com início em 10/10/2015 e término em 09/10/2016.  
Base Legal: art. 57, §1º, V, Lei Federal nº 8.666/93.  
Data de Assinatura: 06/10/2015  
Assinam: ANTONIO ALMIR SANTANA MELO JR. - SUCOP  
PEDRO AURÉLIO DE FREITAS ARAÚJO - TERRABRAS

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM: 2015007781**  
**Nº PROCESSO:** 5395 / 2013  
**CONTRATADA:** COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA.  
**CNPJ:** 34.203.752/0001-71  
**OBJETO:** EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ( 2 un switch de borda 24 base T)  
**VALOR TOTAL:** R\$9.216,00(Nove mil, duzentos e dezesseis reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.122.0015.0501.200146 Projeto atividade: 4.4.90.52.06 Material Permanente.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2015

Salvador, 09 de Dezembro de 2015.

**LEANDRO SABÓIA LAUDANO SANTOS**  
Gerente Administrativo Financeiro

## CONVÊNIOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO

Resumo do Termo de Convênio nº 012/2015 celebrado em 01/12/2015 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a Universidade Federal da Bahia - UFBA - Laboratório de Análises Clínicas da Faculdade de Farmácia.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 7638/2013  
CONVENIENTES: PMS/Secretaria Municipal da Saúde  
Universidade Federal da Bahia - UFBA - Laboratório de Análises Clínicas da Faculdade de Farmácia  
DO OBJETO: a prestação de serviços de Saúde em Patologia Clínica, pelo(a) CONVENIADO(A), integrante da rede de saúde localizado no Município de Salvador, aos usuários do Sistema Único de Saúde em regime de parceria com o poder público municipal, conforme o disposto no documento descritivo que compõe o Plano Operativo Anual - POA previamente definido entre as partes, sendo, parte integrante deste instrumento.  
DO VALOR: O valor anual estimado para a execução do presente convênio importa em R\$ 3.292.401,72 (três milhões duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e hum reais e setenta e dois centavos).  
DA DOTAÇÃO: A modalidade do repasse do recurso é realizada de forma direta do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS, para a entidade Federal.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber  
PRAZO DE VIGÊNCIA: terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo, a critério dos convenientes, ser alterado mediante Termo Aditivo, haver renovação do presente convênio por mais 04 anos.  
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2015

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretaria Municipal da Saúde

**JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA**  
Universidade Federal da Bahia - UFBA

#### RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO

Resumo do Termo de Convênio nº 021/2015 celebrado em 30/11/2015 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a Universidade Católica do Salvador - UCSAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1942/2015  
CONVENIENTES: PMS/Secretaria Municipal da Saúde  
Universidade Católica do Salvador - UCSAL  
DO OBJETO: O presente termo de convênio tem por objeto a cooperação técnica entre os convenientes, com a finalidade de a Prefeitura Municipal do Salvador conceder aos estudantes regularmente matriculados, nos cursos de Enfermagem e Serviço Social, regularmente matriculados na CONVENIADA, campos de prática e estágios nos serviços da rede Sistema Único de Saúde - SUS gerenciados pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com vistas à implantação de distritos docente-assistenciais, nos termos previstos na legislação vigente no país e normas da PMS/SMS  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e terá o prazo de duração de 02 (dois) anos, a contar desta data, podendo ser renovado por expressa manifestação e concordância entre as partes desde que não ocasione prejuízo para os alunos e para a população assistida  
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2015

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretaria Municipal da Saúde

**KENNETH NUNES TAVARES DE ALMEIDA**  
Academia Baiana de Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda - ABEP

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO

A Secretária Municipal de Gestão, informa: Fica anulada a desclassificação do candidato abaixo relacionado, publicada no DOM nº 6.410 de 28/08/2015, do Concurso Público - Edital 01/2011.

#### PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO ORTOPEDISTA - SMS / - / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ANTERO TAVARES CORDEIRO NETO	197269966	2

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 03 de dezembro de 2015.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO - SEFAZ  
02/2015

A Secretaria Municipal de Gestão, CONVOCA, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo Simplificado para Programa de Estágio, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para Contratação, conforme Edital SEMGE 02/2015, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador em 04/09/2015.

1. A Contratação ocorrerá no local, nas datas, e horários constantes no Anexo Único.

#### ANEXO ÚNICO

LOCAL: Av. Vale dos Barris, s/n, Secretaria Municipal de Gestão - Barris.  
DATA: 11 a 16 de dezembro de 2015 - HORÁRIO: 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30

## FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO UNITP - ARQUITETURA E URBANISMO

CLAS	NOME	DOC	PONT
3	MARIA GABRIELA SERGIO DA CONCEICAO	1295085518	8,73

## FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO UNITP - ENGENHARIA CIVIL

CLAS	NOME	DOC	PONT
5	ODIRLAN MEDRADO SOARES	966931181	8,60

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 04 de dezembro de 2015.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO  
Secretária

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

## Empresa Salvador Turismo - SALTUR

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2015

A COMISSÃO ESPECIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO torna público o resultado do JULGAMENTO DAS PROPOSTAS do chamamento público nº 001/2015, para seleção de grupos musicais (artista único, duplas, trios e banda) e grupos culturais (manifestações culturais com acompanhamento musical - charangas, fanfarras, orquestras, grupos percussivos e/ou equipamento sonoro), para pessoas físicas e jurídicas para participação do Furdunço 2016, conforme especificações e condições constantes no edital.

Após análise e julgamento da Proposta, foi elaborado o relatório técnico com as pontuações atribuídas e proclamado o resultado, sendo CLASSIFICADAS as seguintes empresas:

LICITANTES	PONTUAÇÃO TOTAL
MRA ENTRETENIMENTO LTDA - ME- REPRESENTANDO O ARTISTA ALEX DA COSTA	40 PONTOS
PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA - REPRESENTANDO O GRUPO PAROANO SAI MELHOR	42,75 PONTOS
PATRICIA NANDE FEIRE VASCONCELOS - REPRESENTANDO A BANDA BEREGUÊDÊ TRANSEUNTE	33 PONTOS
HUOL CRIAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - REPRESENTANDO MICRO TRIO	39,50 PONTOS
DARIN PRODUÇÃO E ILUMINAÇÃO ARTÍSTICA EIRELI - ME- REPRESENTANDO SILVIA PATRICIA & BANDA	38,75 PONTOS
BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - REPRESENTANDO FRED MENENDEZ	39 PONTOS
BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - REPRESENTANDO CIA DE DANÇAS E FOLGUEDOS	28,25 PONTOS
BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - REPRESENTANDO GARAMPIOLA (MINI - TRIO)	37,5 PONTOS
BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - REPRESENTANDO FLOR SERENA	38 PONTOS
BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - REPRESENTANDO BAIANAFOLIA	29,25 PONTOS
BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - REPRESENTANDO VITROLA BAIANA	32,25 PONTOS
IRMA FERREIRA SANTOS - REPRESENTANDO FRED DANTAS	36,50 PONTOS
MULTI PLANEJAMENTO CULTURAL LTDA - ME REPRESENTANDO BAILINHO DE QUINTA	34,25 PONTOS
A TAPA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - REPRESENTANDO D03	38 PONTOS
GRUPO RECREATIVO E CULTURAL SÓ SAMBA DE RODA -REPRESENTANDO SÓ SAMBA DE RODA	39,5 PONTOS
GOLDEN FOX PRODUÇÕES E EVENTO - REPRESENTANDO VIRGILIO	33,75 PONTOS

LICITANTES	PONTUAÇÃO TOTAL
GOLDEN FOX PRODUÇÕES E EVENTO - REPRESENTANDO BANDÃO JUREMA	33,75 PONTOS
ALDEIA TRIBAL EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME - REPRESENTANDO A BANDA CEGUEIRA DE NÓ	34,75 PONTOS
M GARRIDO EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA - REPRESENTANDO ERICSSON NO MEGAPOWERTRI (BETO GARRIDO)	36,25 PONTOS
ROBSON CERQUEIRA GOMES - ME - REPRESENTANDO A BANDA ADÃO NEGRO	31,75 PONTOS
WW GOMESS LTDA - ME - REPRESENTANDO CHICO GOMES (PEIXINHO ELETRICO)	40 PONTOS
ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUABALES - MUSICA, CULTURA, ARTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE REPRESENTANDO O GRUPO QUABALES	38,40 PONTOS

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Especial de Licitação, para interposição de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Aviso.

Salvador, 09 de dezembro de 2015.

MERINA DE ARAGÃO SILVA  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 146/2015. Objeto: Registro de preços para aquisição dos acessórios compatíveis com o ventilador pulmonar Newport HT 50. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso. O processo administrativo nº. 12873/2015, referente ao objeto da presente cotação de preços, encontra-se na Subcoordenação de Suprimentos/CAD, telefones: (71) 3202-1147 ou 3202-1118 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 04 de dezembro 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA  
Coordenador

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 147/2015. Objeto: Registro de preços para aquisição material de penso (filmes radiológicos). As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso. O processo administrativo nº. 13046/2015, referente ao objeto da presente cotação de preços, encontra-se na Subcoordenação de Suprimentos/CAD, telefones: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 04 de dezembro 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA  
Coordenador

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 2886/2015, aquisição de Sugador bucal descartável, p/uso odontológico. As propostas deverão ser apresentadas até as 15:00h do dia 14 de dezembro de 2015. O processo administrativo nº. 13.508/2015 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 09 de Dezembro de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA  
Coordenador

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DO SINDSEPS

O SINDSEPS - Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador, no uso de suas atribuições, convoca todos os servidores, para assembleia geral, com indicativo de paralisação, que será realizada na da SEMGE - Secretaria Municipal de Gestão, no dia 14/12/2015, Segunda - Feira, às 08h00min, localizada na Avenida Vale do Barris, nº 125 - Barris, nesta capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

- Descumprimento do acordo da Campanha Salarial 2015;
  - Aumento da GIQ/SMS;
  - Implantação da RET na Guarda Municipal;
- Operação Réveillon;
- Operação Carnaval 2016;

- Plano de saúde das Empresas Públicas (Cogel, Saltur, Limpurb e Desal)
- Enquadramento dos Servidores das empresas públicas;
- Criação de Gratificação (Sucop/Seman)
- Titulação PCV
- Auxílio Fardamento;
- Condições de Trabalho;
- 10.0 que Ocorrer;

Salvador, 09 de Dezembro de 2015.

BRUNO DA CRUZ CARIANHA  
Coordenador Administrativo e FinanceiroSALVADOR  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASILDIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães NetoChefe de Gabinete do Prefeito  
João Roma NetoSubchefe de Gabinete do Prefeito  
Luiz Antonio GalvãoAssessor Geral de Comunicação  
Roberto MessiasGestor de Tecnologia  
Ricardo SeixasGestor de Editoração  
Elvis LaurencioOuvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diariooficial@salvador.ba.gov.br](mailto:diariooficial@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.Órgãos responsáveis  
Gabinete do Prefeito  
Assessoria Geral de ComunicaçãoRua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)